Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 09 de Setembro de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2436

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 290/CPL/2021

Portaria nº 290/CPL/2021 de 02 de Agosto de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças e serviços automotivos, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 313/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa REIS LEMES PIMENTEL 41367545153 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.377.003/0001-72 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças e serviços automotivos, no valor de R$: 970,00 (Novecentos e Setenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Agosto de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:F0B48E1E

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 291/CPL/2021

Portaria nº 291/CPL/2021 de 02 de Agosto de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços mecânicos em máquinas pesadas, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 313/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa REIS LEMES PIMENTEL 41367545153 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.377.003/0001-72 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços mecânicos em máquinas pesadas, no valor de R$: 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Agosto de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:91430DEC

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 292/CPL/2021

Portaria nº 292/CPL/2021 de 02 de Agosto de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços mecânicos em máquinas pesadas, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 315/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa REIS LEMES PIMENTEL 41367545153 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.377.003/0001-72 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços mecânicos em máquinas pesadas, no valor de R$: 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Agosto de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:068CC980

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 293/CPL/2021

Portaria nº 293/CPL/2021 de 02 de Agosto de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de solda na caçamba do caminhão 24280, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 316/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa REIS LEMES PIMENTEL 41367545153 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.377.003/0001-72 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de solda na caçamba do caminhão 24280, no valor de R$: 100,00 (Cem Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Agosto de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:0DFF6ADF

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 294/CPL/2021

Portaria nº 294/CPL/2021 de 02 de Agosto de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de manutenção mecânica na moto niveladora, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 317/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa REIS LEMES PIMENTEL 41367545153 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.377.003/0001-72 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de manutenção mecânica na moto niveladora, no valor de R$: 2.900,00(Dois Mil e Novecentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Agosto de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:CDA2AA32

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 295/CPL/2021

Portaria nº 295/CPL/2021 de 02 de Agosto de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de solda, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 318/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa REIS LEMES PIMENTEL 41367545153 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.377.003/0001-72 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de solda, no valor de R$: 1.150,00(Um Mil Cento e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Agosto de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:F925C1E3

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 301A/CPL/2021

Portaria nº 301A/CPL/2021 de 04 de Agosto de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de manutenção automotiva, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 353/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a IDEAL REFORMA E COMERCIO DE PNEUS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº
08.171.488/0001-21 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de manutenção automotiva, no valor de R$: 5.871,36 (Cinco Mil Oitocentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Seis Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de Agosto de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:B2ED8718

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
5º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO E REEQUILÍBRIO DE CONTRATO

5º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO E REEQUILÍBRIO DE CONTRATO

"Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa Jurídica DARCI LUIZ DE ÁVILA 57124701015, na forma e condições abaixo especificadas. "

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, através da Prefeitura Municipal, no **interesse da Secretaria Municipal de Administração,** inscrito no **CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03,** com sede na Avenida João Orivê Rodrigues Quadra 32 Lote 01 - Centro, Água Fria de Goiás - GO, CEP: 73.780-000, legalmente representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **Rafael Luiz de Queiroz Telles Eduardo**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 041.108.531-09, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **DARCI LUIZ DE**

ÁVILA 57124701015, inscrita no CNPJ sob o **nº 28.486.557/0001-01,** com sede na Av. Aníbal Modesto de Oliveira S/N Quadra 23 Lote 08 – Centro – Água Fria de Goiás**,** legalmente representada pelo Sr. **Darci Luiz de Ávila**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n° 571.247.010-15, residente e domiciliado em Água Fria de Goiás, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO,** tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e o ADITAMENTO do preço do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula DÉCIMA (prazo) e QUARTA (valor).

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal as Cláusulas DÉCIMA e QUARTA do Contrato Primitivo de nº **179/2018** e os artigos 57, inciso II e 65, II, b, da Lei 8.666/93.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 02 dias do mês de agosto de 2021 com vigência até 28 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor de **R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais)** mensais, estimando-se um valor total de **R$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.

CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, *as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2021 na forma abaixo:*

01.18.26.782.0006.2.054.339039 FICHA 223 FONTE 100

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo. Por estarem assim justos e acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 02 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal De Água Fria De Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário Municipal De Administração

DARCI LUIZ DE ÁVILA 57124701015
CNPJ n. 28.486.557/0001-01
Contratado

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:CF28B9C1

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO – REDUÇÃO DE VALOR DO CONTRATO N° 008/2021

1º TERMO ADITIVO – REDUÇÃO DE VALOR

"Que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, e a pessoa jurídica ENF ANGEL LTDA, na forma e condições abaixo especificadas. "

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 05.509.720/0001-09, com sede na Rua Zaida Pinto Boa Ventura QD. 02 S/N – Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr. ª **Alessandra Xavier da Rocha**, brasileira, agente político, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 001.552.201-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **ENF ANGEL LTDA,** pessoa jurídica, CNPJ sob nº 38.281.639/0001-65, com endereço sede em A Rural Quadra 65, Lote 21 S/N, Setor Bela Vista I, Área rural de Planaltina de Goiás, CEP: 73.757-899, neste ato representada pela Senhora **Jéssica Gomes de Oliveira,** Enfermeira, inscrição COREN DF 000.617.930 - ENF, inscrito no CPF sob n.º 038.725.321-11, residente em Planaltina de Goiás – GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a REDUÇÃO do valor do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula PRIMEIRA.

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula PRIMEIRA do Contrato Primitivo de nº **008/2021** e o artigo 65, parágrafo I da Lei 8.666/93.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, ao 1° dia do mês de setembro de 2021 com vigência até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor de **R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)** mensais, estimando-se um valor total de **R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.

CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, *as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2021 na forma abaixo:*

Fundo Municipal de Saúde 03.11.10.302.0005.2.033 00239
Manutenção do PSF 03.11.10.302.0005.2.070 00254
Prevenção de Doenças 03.11.10.305.0005.2.032 00267
Enfrentamento da Emergência COVID19 03.11.10.122.0211.2.100
Manutenção da Previdência Municipal 04.21.09.272.0014.2.065
Manut. Secretaria de Administração 01.04.04.122.0003.2.006

Elemento de despesas: 3.1.90.34.03 – Outras despesas decorrentes de Contratos de Terceirização – Credenciamento

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo. Por estarem assim justos e acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 01 de setembro de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Água Fria de Goiás
CNPJ N° 05.509.720/0001-09
ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Sec. Municipal de Saúde

Enf Angel LTDA
JÉSSICA GOMES DE OLIVEIRA
Credenciado

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:DE4237A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE CANCELAMENTO – ATA DE REGISTRO DEPREÇOS Nº 001
PROCESSO 22011873/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE-GO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 33.331.604/0001-70, neste ato, representado pelo seu Ordenador de Despesas, Rogério Santos do Rozário**,** inscrito no CPF 503.517100-00, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do **Processo Nº 22011873/2021,** em especial a solicitação da empresa **CINTIA CRISTINA ALVES ABREU – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.947.655/0001-28 e o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE,CANCELAR a Ata de Registro de Preços Nº 01/2021 (oriunda do Pregão Presencial Nº 44/2020).**

I – Dos Fatos:
O fornecedor, detentor do Registro de Preços em epígrafe, em solicitação protocolado junto ao Município de Alto Horizonte, solicita desistência de todos os itens registrados.
Para tanto, alega em suma, que por motivo de força maior dará baixa no registro da Receita Federal, ficando assim, impossibilitado de atender ao município.
A Procuradoria Geral do Município, após análise, emitiu parecer opinando pelo deferimento do pedido para cancelamento de registro de preços da empresa **CINTIA CRISTINA ALVES ABREU – ME,** da Ata de Registro de Preços nº 01/2021, correspondente ao fornecimento de material de limpeza.

II – DA DECISÃO:
Ante as razões de fato e direito apresentadas pelo fornecedor e com base no parecer exarado pela Procuradoria Municipal, decide-se pelo **Cancelamento da Ata de Registro de Preços Nº 01/2021 (oriunda do Pregão Eletrônico Nº 44/2020),** correspondente a aquisição de material de limpeza, conforme abaixo discriminado. Contudo, deixa-se aplicar as penalidades previstas no edital de licitação e na lei que disciplina a matéria.
- Álcool gel 500gr, cx com 6 unidades – marca ITAJÁ – valor unitário R$ 103,80 (cento e três reais e oitenta centavos)
- Ralo de pia, ralinho de pia de alumínio reforçado – marca LUZ – valor unitário R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos)
- Rodo para pia – marca PROEZA – valor unitário R$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos)

III – Da Fundamentação Legal:
O cancelamento da Ata de Registro de Preços em questão encontra amparo nas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

IV – Da Publicação:
A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento providenciará a publicação do extrato deste Termo de Cancelamento, no Diário Municipal de Goiás, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Nº 8.666/93.

V – Das Disposições Gerais:
O efetivo cancelamento do Registro de Preços se dará à partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste instrumento no Diário Municipal de Goiás.
Fica eleito o foro da Comarca de Campinorte-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e questões oriundas da execução deste Termo.

Alto Horizonte, GO, 08 de setembro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS DO ROZÁRIO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Matrícula 50.351 em 8-Sep-21, as 16:01.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:B0176A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE CANCELAMENTO – ATA DE REGISTRO DEPREÇOS Nº 002

PROCESSO 22011873/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE-GO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 33.331.604/0001-70, neste ato, representado pelo seu Ordenador de Despesas, Rogério Santos do Rozário**,** inscrito no CPF 503.517100-00, matrícula nº 50.351, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do **Processo Nº 22011873/2021,** em especial a solicitação da empresa **CINTIA CRISTINA ALVES ABREU – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.947.655/0001-28 e o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE,CANCELAR a Ata de Registro de Preços Nº 04/2021 (oriunda do Pregão Presencial Nº 02/2021).**

I – Dos Fatos:
O fornecedor, detentor do Registro de Preços em epígrafe, em solicitação protocolado junto ao Município de Alto Horizonte, solicita desistência de todos os itens registrados.
Para tanto, alega em suma, que por motivo de força maior dará baixa no registro da Receita Federal, ficando assim, impossibilitado de atender ao município.
A Procuradoria Geral do Município, após análise, emitiu parecer opinando pelo deferimento do pedido para cancelamento de registro de preços da empresa **CINTIA CRISTINA ALVES ABREU – ME,** da Ata de Registro de Preços nº 04/2021, correspondente ao fornecimento de material de expediente.

II – DA DECISÃO:
Ante as razões de fato e direito apresentadas pelo fornecedor e com base no parecer exarado pela Procuradoria Municipal, decide-se pelo **Cancelamento da Ata de Registro de Preços Nº 04/2021 (oriunda do Pregão Eletrônico Nº 02/2021),** correspondente a aquisição de material de expediente, conforme abaixo discriminado. Contudo, deixa-se aplicar as penalidades previstas no edital de licitação e na lei que disciplina a matéria.
- Apontador com depósito, lâmina de aço 25X1 – marca FABER CASTELL – valor unitário R$ 104,00 (cento e quatro reais)
- Envelope ouro (240x340mm), 250x1 – marca SCRITY – valor unitário R$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais)
- Etiqueta adesiva-A4248, 6 carreiras, 17,0x31,0, 96pacx1 – marca PIMACO – valor unitário R$ 144,50 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)
- Grampeador, material ferro, tipo mesa, capacidade mínima 50 fl, aplicação :folhas, tamanho grampo: 26/6, características adicionais: reforçado/tamanho grande – marca GRAMP LINE – valor unitário R$ 76,00 (setenta e seis reais)
- Tinta p/ carimbo 30 ml, 12x1 – marca COMPACTOR – valor unitário R$ 79,00 (setenta e nove reais)

III – Da Fundamentação Legal:
O cancelamento da Ata de Registro de Preços em questão encontra amparo nas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

IV – Da Publicação:
A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento providenciará a publicação do extrato deste Termo de Cancelamento, no Diário Municipal de Goiás, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Nº 8.666/93.

V – Das Disposições Gerais:
O efetivo cancelamento do Registro de Preços se dará à partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste instrumento no Diário Municipal de Goiás.
Fica eleito o foro da Comarca de Campinorte-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e questões oriundas da execução deste Termo.

Alto Horizonte, GO, 08 de setembro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS DO ROZÁRIO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Matrícula 50.351 em 8-Sep-21, as 16:02.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:7D575E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE CANCELAMENTO – ATA DE REGISTRO DEPREÇOS Nº 003

PROCESSO 22011873/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE-GO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 33.331.604/0001-70, neste ato, representado pelo seu Ordenador de Despesas, Rogério Santos do Rozário**,** inscrito no CPF 503.517100-00, matrícula nº 50.351, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do **Processo Nº 22011873/2021,** em especial a solicitação da empresa **CINTIA CRISTINA ALVES ABREU – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.947.655/0001-28 e o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE,CANCELAR a Ata de Registro de Preços Nº 17/2021 (oriunda do Pregão Presencial Nº 18/2021).**

I – Dos Fatos:
O fornecedor, detentor do Registro de Preços em epígrafe, em solicitação protocolado junto ao Município de Alto Horizonte, solicita desistência de todos os itens registrados.
Para tanto, alega em suma, que por motivo de força maior dará baixa no registro da Receita Federal, ficando assim, impossibilitado de atender ao município.
A Procuradoria Geral do Município, após análise, emitiu parecer opinando pelo deferimento do pedido para cancelamento de registro de preços da empresa **CINTIA CRISTINA ALVES ABREU – ME,** da Ata de Registro de Preços nº 17/2021, correspondente ao fornecimento de bebidas.

II – DA DECISÃO:
Ante as razões de fato e direito apresentadas pelo fornecedor e com base no parecer exarado pela Procuradoria Municipal, decide-se pelo **Cancelamento da Ata de Registro de Preços Nº 17/2021 (oriunda do Pregão Eletrônico Nº 18/2021),** correspondente a aquisição de bebidas, conforme abaixo discriminado. Contudo, deixa-se aplicar as penalidades previstas no edital de licitação e na lei que disciplina a matéria.
- Água mineral galão plástico com 20 litros – marca PURA E LEVE – valor unitário R$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos)
- Refrigerante gaseificado 2lts (sabor cola) de 1ª qualidade – marca COCA-COLA – valor unitário R$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos)
- Refrigerante gaseificado 2lts (sabor guaraná) de 1ª qualidade – marca ANTARTICA – valor unitário R$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos)
- Suco de caixinha 1lt sabores diversos (uva, maracujá, pêssego) de 1ª qualidade – marca DA FRUTA – valor unitário R$ 6,15 (seis reais e quinze centavos)

III – Da Fundamentação Legal:
O cancelamento da Ata de Registro de Preços em questão encontra amparo nas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

IV – Da Publicação:
A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento providenciará a publicação do extrato deste Termo de Cancelamento, no Diário Municipal de Goiás, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Nº 8.666/93.
V – Das Disposições Gerais:
O efetivo cancelamento do Registro de Preços se dará à partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste instrumento no Diário Municipal de Goiás.
Fica eleito o foro da Comarca de Campinorte-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e questões oriundas da execução deste Termo.

Alto Horizonte, GO, 08 de setembro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS DO ROZÁRIO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Matrícula 50.351 em 8-Sep-21, as 16:11.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:25B9D5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE CANCELAMENTO – ATA DE REGISTRO DEPREÇOS Nº 004

PROCESSO 22011873/2021

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE-GO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 33.331.604/0001-70, neste ato, representado pelo seu Ordenador de Despesas, Rogério Santos do Rozário, inscrito no CPF 503.517100-00, matrícula nº 50.351, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do Processo Nº 22011873/2021, em especial a solicitação da empresa CINTIA CRISTINA ALVES ABREU – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.947.655/0001-28 e o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, RESOLVE,CANCELAR a Ata de Registro de Preços Nº 21/2021 (oriunda do Pregão Presencial Nº 27/2021).

I – Dos Fatos:

O fornecedor, detentor do Registro de Preços em epígrafe, em solicitação protocolado junto ao Município de Alto Horizonte, solicita desistência de todos os itens registrados.

Para tanto, alega em suma, que por motivo de força maior dará baixa no registro da Receita Federal, ficando assim, impossibilitado de atender ao município.

A Procuradoria Geral do Município, após análise, emitiu parecer opinando pelo deferimento do pedido para cancelamento de registro de preços da empresa CINTIA CRISTINA ALVES ABREU – ME, da Ata de Registro de Preços nº 21/2021, correspondente ao fornecimento de material descartável.

II – DA DECISÃO:

Ante as razões de fato e direito apresentadas pelo fornecedor e com base no parecer exarado pela Procuradoria Municipal, decide-se pelo Cancelamento da Ata de Registro de Preços Nº 21/2021 (oriunda do Pregão Eletrônico Nº 27/2021), correspondente a aquisição de material descartável, conforme abaixo discriminado. Contudo, deixa-se aplicar as penalidades previstas no edital de licitação e na lei que disciplina a matéria.

- Bandeja de isopor CRL branca 004 C/100 un – marca COPOBRAS – valor unitário R$ 36,40 (trinta e seis reais e quarenta centavos)

- Prato branco de isopor 026 cm cx 200 un – marca COPOBRAS – valor unitário R$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais)

- Pote com tampa 750 ml, redondo, de isopor c/100 un – marca PRAFESTA – valor unitário R$ 81,00 (oitenta e um reais)

- Prato acrílico colorido, quadrado 21 cm 20x10 200 un – marca PRAFESTA – valor unitário R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais reais)

- Kit prato e garfo acrílico, 15 cm 20x10 200un – marca PRAFESTA – valor unitário R$ 121,00 (cento e vinte um reais)

- Tubete 13 cm os cristal, pct c/ 10 um – marca PRAFESTA – valor R$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos)

- Guardanapo colorido 20x23 cm c/ 50 um – marca PRAFESTA – R$ 6,00 (seis reais)

- Saco de lixo de 40 lts, pacote com 100 um – marca GPI – R$ 42,65 (quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)

Bobina em rolo 50x60, preço por kg – ESTRELA – valor unitário R$ 58,50 (cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

III – Da Fundamentação Legal:

O cancelamento da Ata de Registro de Preços em questão encontra amparo nas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

IV – Da Publicação:

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento providenciará a publicação do extrato deste Termo de Cancelamento, no Diário Municipal de Goiás, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Nº 8.666/93.

V – Das Disposições Gerais:

O efetivo cancelamento do Registro de Preços se dará à partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste instrumento no Diário Municipal de Goiás.

Fica eleito o foro da Comarca de Campinorte-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e questões oriundas da execução deste Termo.

Alto Horizonte, GO, 08 de setembro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS DO ROZÁRIO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Matrícula 50.351 em 8-Sep-21, as 16:12.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:E2D471E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 306/2021 – SEMAPLAN.

DEFERE o cancelamento das ARP 01/2021, 04/2021,17/2021 e 21/2021.

Alto Horizonte, GO, 08 de setembro de 2021.

Processo nº: **22011837/2021**
Interessado: **CINTIA CRISTINA ALVES ABREU-ME**
CNPJ: **27.947.655/0001-28**
Assunto: **Desistência das ARP 01/2021, 04/2021,17/2021 e 21/2021.**

I. RELATÓRIO
Trata-se de cancelamento de a Ata de Registro de Preços Nº 01/2021 (oriunda do Pregão Presencial Nº 44/2020), Ata de Registro de Preços Nº 04/2021 (oriunda do Pregão Presencial Nº 02/2021), Ata de Registro de Preços Nº 17/2021 (oriunda do Pregão Presencial Nº 18/2021), e Ata de Registro de Preços Nº 21/2021 (oriunda do Pregão Presencial Nº 27/2021, em razão de solicitação de desistência de itens das supracitadas ARP**.**

II. FUNDAMENTAÇÃO
O cancelamento da Ata de Registro de Preços em questão encontra amparo nas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

III. DESPACHO
Dentro do entendimento suficiente à guisa da fundamentação e considerando o princípio constitucional da legalidade, adoto, como razão de decidir, o parecer emitido pela Procuradoria-Geral do município e, assim sendo:

1. **DEFIRO** o pedido formulado pela requerente.

2. Em consequência, sejam lavrados os respectivos Termos de Cancelamento das referidas Atas de Registro de Preços.

3. Encaminhe-se este despacho à Secretaria Municipal de Compras, para conhecimento e providências em relação a convocação do segundo vencedor.

4. Dê-se ciência à interessada.

5. Apense-se este procedimento aos Pregões Presenciais nº 44/2020, 02/2021, 18/2021 e 27/2021.

6. Publique-se o presente despacho no Diário Municipal de Goiás.

ROGÉRIO SANTOS DO ROZÁRIO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Matrícula 50.351 em 8-Sep-21, as 16:14.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:2B991E9E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 426/2021 – SMS DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 426/2021 – SMS DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 0196/2021 de 27/08/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de setembro de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 0196/2021 de 27/08/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 08 (oito) dias do mês de setembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:1D268D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 427/2021 – SMS DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 427/2021 – SMS DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 0196/2021 de 27/08/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de setembro de 2021, à cidade de Goiânia Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 0196/2021 de 27/08/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 08 (oito) dias do mês de setembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:33F16B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 428/2021 – SMS DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 428/2021 – SMS DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 0196/2021 de 27/08/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de setembro de 2021, à cidade de Jatai Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 0196/2021 de 27/08/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 08 (oito) dias do mês de setembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:73F8486C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 429/2021 – SMS DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 429/2021 – SMS DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 0196/2021 de 27/08/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de setembro de 2021, à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 0196/2021 de 27/08/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 08 (oito) dias do mês de setembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:2DA1724C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 430/2021 – SMS DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 430/2021 – SMS DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 0196/2021 de 27/08/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de setembro de 2021, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme o item 2.2 do anexo único do decreto 0196/2021 de 27/08/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 08 (oito) dias do mês de setembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:E74B3F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 431/2021 – SMS DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 431/2021 – SMS DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 0196/2021 de 27/08/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de setembro de 2021, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.2 e 2.1 do anexo único do decreto 0196/2021 de 27/08/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 08 (oito) dias do mês de setembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:6EB815B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 432/2021 – SMS DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 432/2021 – SMS DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 0196/2021 de 27/08/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 08 (oito) de setembro de 2021, à cidade de Quirinópolis Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 0196/2021 de 27/08/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 08 (oito) dias do mês de setembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:C0DBAE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 433/2021 – SMS DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 433/2021 – SMS DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 0196/2021 de 27/08/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 03 (três) de setembro de 2021, à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 0196/2021 de 27/08/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 08 (oito) dias do mês de setembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:AE2FF3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 434/2021 – SMS DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 434/2021 – SMS DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 0196/2021 de 27/08/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 08 (oito) de setembro de 2021, à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 0196/2021 de 27/08/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 08 (oito) dias do mês de setembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:A4B0BE61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 435/2021 – SMS DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 435/2021 – SMS DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 0196/2021 de 27/08/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 08 (oito) de setembro de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 0196/2021 de 27/08/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 08 (oito) dias do mês de setembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:43E42184

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2021

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Contratada: **MAIRA CRISTINA GOMES CARVALHO**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURIDICA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO DE VISITADOR(A) PARA ATENDER O PROGRAMA PRIMEIRA
INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS,GO.
Valor Total: **6.500,00**
Vigência: 20/08/2021 à 20/01/2022
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B82285F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 399/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **DROGARIA DROGATEM LTDA.**
CNPJ: **07.220.741/0001-27.**
Valor Total: **4.933,79.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MATHEUS ROCHA COSTA.
Vigência: 08/09/2021 à 30/09/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F1B3F5F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 400/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **DROGARIA DROGATEM LTDA.**
CNPJ: **07.220.741/0001-27.**
Valor Total: **4.440,52.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MATHEUS ROCHA COSTA.
Vigência: 08/09/2021 à 30/09/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:61165CA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 401/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **DROGARIA DROGATEM LTDA.**
CNPJ: **07.220.741/0001-27.**
Valor Total: **722,38.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE ALI DOS SANTOS MENEZES.
Vigência: 08/09/2021 à 30/09/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:AC75C01F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 402/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **DROGARIA DROGATEM LTDA.**
CNPJ: **07.220.741/0001-27.**
Valor Total: **780,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE WENDY SAYURI CONCEIÇÃO VALERIANO.
Vigência: 08/09/2021 à 30/09/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D4C94966

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 403/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **DROGARIA DROGATEM LTDA.**
CNPJ: **07.220.741/0001-27.**
Valor Total: **555,91.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE JOÃO ALBERTO BEINE.
Vigência: 08/09/2021 à 30/09/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7DB9E51B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 404/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **DROGARIA DROGATEM LTDA.**
CNPJ: **07.220.741/0001-27.**
Valor Total: **367,66.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE PAULO JOSE BEINE.
Vigência: 08/09/2021 à 30/09/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C4B2B336

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 405/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA.**
CNPJ: **10.689.094/0001-01.**
Valor Total: **140,27.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE IRENE MENDES SOUZA.
Vigência: 08/09/2021 à 30/09/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D3FB1C74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 406/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **ADS PRODUTOS FARMACEUTICOS COM MANIPULACAO LTDA.**
CNPJ: **33.306.099/0001-03.**
Valor Total: **86,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE CECILIA MENEZES DO SANTOS.
Vigência: 08/09/2021 à 30/09/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:DCA0C633

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 407/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **ADS PRODUTOS FARMACEUTICOS COM MANIPULACAO LTDA.**
CNPJ: **33.306.099/0001-03.**
Valor Total: **90,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MARIA VARELA DA SILVA BARBOSA.
Vigência: 08/09/2021 à 30/09/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E30C40AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 408/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **V. ALVES QUIRINO & CIA LTDA-ME.**
CNPJ: **27.201.095/0001-68.**
Valor Total: **468,37.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MARIA AUXILIADORA DIAS DA MATA.
Vigência: 08/09/2021 à 30/09/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:BFD440CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **PABLO HENRIQUE DELMONDES**
Objeto: Prestação dos serviços de Bioquímico do HMGV, com carga horária de 30hs semanais.
Valor: 15.359,36
Vigência: 11/08/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:FE0B7A83

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **ANA MARIA EVANGELISTA DA SILVA**
Objeto: Prestação dos serviços de Técnica de Auxiliar Bucal na Atenção Básica, com carga horária de 40hs semanais.
Valor: 7.970,94
Vigência: 11/08/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:CA171C30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **DAYARA RUFINO MOTA ARAÚJO**
Objeto: Prestação dos serviços de Técnica Auxiliar de Saúde Bucal na Atenção Básica, com carga horária de 40hs semanais.
Valor: 13.830,97
Vigência: 11/08/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0305ABE9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **JULIAN MILHOMEN COUTINHO**
Objeto: Prestação dos serviços de Dentista Atenção Básica, com carga horária de 40hs semanais.
Valor: 15.030,97
Vigência: 11/08/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:FF0BEAB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **JOSÉ HENRIQUE BENTO CORREIA**
Objeto: Prestação dos serviços de Dentista Atenção Básica, com carga horária de 40hs semanais.
Valor: 15.121,14
Vigência: 10/08/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:377F7F81

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 409/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **G. G. LASMAR.**
CNPJ: **07.469.272/0001-84.**
Valor Total: **16.000,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 200 PRATOS DE ALIMENTAÇÃO NA MODALIDADE ALACARTE.
Vigência: 08/09/2021 à 30/09/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B7190EA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 48/2021

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 22 de Setembro de 2021, às 09h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para desenvolver projeto de revitalização e modernização da paisagem da Avenida Beira Rio em Aragarças/go. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

HELAINE DA GAMA SOUSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A338F91B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2021

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratada: **NOVA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA LIMITADA-ME**
CNPJ: 23.416.307/0001-13
Objeto: **REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO PARA O EXERCICIO 2021/2022.**
Valor: R$ 13.000,00
Vigência: de 01/09/2021 a 30/10/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D2D96655

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
DECISÃO - ANALISE DE IMPUGNAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

DECISÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

Ref. "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO"

Cuida-se da ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO interposta pela empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, tendo em consideração as alegações que passamos a inventariar:

1. TEMPESTIVIDADE E APRESENTAÇÃO DAS IMPUGNAÇÕES

Preliminarmente, é importante salientar que as impugnações devem ser apresentadas nos termos previstos do edital, o qual destacamos o item XIX-1;

1. 3. A impugnação deverá ser formalizada por escrito, em papel A4, em língua portuguesa brasileira, em documento timbrado, com assinaturas originais com firma reconhecida, ou cópia autenticada, a ser protocolado no protocolo geral da Prefeitura de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.
4 A impugnação ainda, deverá possuir as informações completas da empresa impugnante, CNPJ, endereço, telefone, cópia do contrato social, devendo o documento ser assinado pelo sócio/diretor da empresa ou por responsável designado, o qual deverá apresentar a devida procuração indicando os poderes necessários para tal finalidade.
Desta forma, passamos à análise dos requisitos de admissibilidade da impugnação recurso ora analisado, nos termos a seguir:
A empresa impugnante apresentou a impugnação de acordo com o estabelecido no edital, preenchendo os requisitos de admissibilidade, devendo, portanto, ser conhecida.
Passamos então à análise.

2. DO QUESTIONAMENTO APRESENTADO

Cabe à comissão de licitação a análise das informações e fundamentos ora apresentados por seus interessados, visando a instrução e processamento da Licitação Pregão Presencial nº 16/2021 cujo objeto é *"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO"*

A impugnação ofertada pela empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, traz expressamente a afirmação de que:
é necessário que se faça uma reflexão sobre a exigência de entrega dos produtos em até 03 (três) dias corridos, pois da forma como está sendo exigido, vêse claramente um direcionamento do certame para empresas sediadas na cidade e no entorno de Arenópolis (GO), o que não pode ocorrer em obediência ao princípio da competitividade.

Vale ressaltar, em caráter preliminar, que as disposições constantes do instrumento convocatório procuram alinhar-se, estritamente, aos auspícios dos princípios e regras legais que disciplinam o procedimento licitatório, estabelecidos quer na Lei n.º 8.666/1993, na Lei n.º 10.520/2002, quer na Constituição Federal de 1988, bem como, frisa-se, seguindo-se os mais lúcidos preceitos da doutrina e da jurisprudência majoritária.
Analisando o caso concreto, o prazo de entrega de 03 (três) dias úteis se faz necessário em razão da urgência na aquisição do material licitado, e ainda em razão da grande demanda de medicamentos causada pela pandemia do COVID-19.

4. DECISÃO

Pelo exposto, conheço da impugnação interposta pela empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, no processo licitatório, referente ao Pregão Presencial nº 16/2021, e no mérito NEGAR PROVIMENTO mantendo-se inalterado o Edital em comento.

Arenópolis, *03 de Setembro de 2021*

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:068D9BE4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 48/2021

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a) : ASMED ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL.
CPF/CNPJ: 21.564.567/0001-60
Objeto: Serviços de Elaboração de L.T.C.A.T
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 2979/2021

Legal: Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei Municipal nº 620/2020 e Decreto nº 117/2020, Combinado com o Inciso IX, do artigo 37, da Constituição.
Vigência: 24/08/2021 a 24/10/2021
Valor: R$ 4.263,00 (Quatro mil duzentos e sessenta e três reais)
Data a assinatura: aos 24 dias do mês de Agosto de 2021.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:830219E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01896

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01896/2021
PROCESSO: N° 3761/2021
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE VERDURAS BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 003/2021.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 234,80
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6EEE4F88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01895

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01895/2021
PROCESSO: N° 3760/2021
CONTRATADA: LÍVIA MILHOMEM DE SOUZA 00690400365.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 005/2021
OBJETO: Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 251,70
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4B01BB50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01894

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01894/2021
PROCESSO: N° 3759/2021
CONTRATADA: MALLTA GOYAZ NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 006/2021
OBJETO: Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 174,95
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D601B39E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01893

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01893/2021
PROCESSO: N° 3758/2021
CONTRATADA: WILLY FERNANDES DE LIMA 00016749197.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 008/2021
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 132,91
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9D789FD2

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01900

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01900/2021
PROCESSO: N° 3703/2021
CONTRATADA: SUPERMERCADO ZAGO LIMITADA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 24,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5F37249F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01904

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01904/2021
PROCESSO: N° 3700/2021
CONTRATADA: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 231,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0A69D232

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01891

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/2021)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01891/2021
PROCESSO: N° 3538/2021
CONTRATADA: PLASFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS SANTO EXPEDITO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 2.520,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6132A7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01898

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01898/2021
PROCESSO: N° 3723/2021
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE VERDURAS BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 003/2021.
OBJETO: Panificados.
VALOR: R$ 599,40
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:514F4CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01897

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01897/2021
PROCESSO: N° 3696/2021
CONTRATADA: THYAGO ROBERTO DE SOUZA 01685650139.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 022/2020, ARP 038/2020.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 10.000,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:56866A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01902

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01902/2021
PROCESSO: N° 3726/2021
CONTRATADA: CLEIDMAR DE DEUS ALVES.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 1.350,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A1D76F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2021	Processo Administrativo nº **03749/2021**
Modalidade de Licitação	Credenciamento n° 006/2021 - FMS
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.
Contratada	**GH LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA,** inscrito no CNPJ nº 11.647.221/0001-72, sediada na Rua Maciel, nº 508, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás
Objeto	Contratação da empresa especializada em caráter permanente para prestação de serviços com profissionais na área de saúde, para fins de realização de exames laboratoriais de análise clínicas, conforme tabela de preços da Secretaria Municipal Saúde, aprovada pelo conselho municipal de Saúde.
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.302.1038.2.124 – Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade 0359 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fontes de Recursos	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 114 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde/ Estado
Valor do contrato por 12 meses	As quantidades e os valores serão empenhados mensalmente de acordo com a realização dos exames, conforme a autorização do mês, expedida pela Secretaria de Saúde
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 03 de setembro de 2021 até 02 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.
Data da assinatura	03/09/2021

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 03 de setembro de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
João Alfredo Inácio de Mello
Código Identificador:65A18399

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01882

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01882/2021
PROCESSO: N° 3636/2021
CONTRATADA: FERREIRA & ÁZARA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 134,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:574AFA93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01875

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01875/2021
PROCESSO: N° 3587/2021
CONTRATADA: RR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 246,98
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B5A1226E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01883

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01883/2021
PROCESSO: N° 3553/2021
CONTRATADA: MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 4.545,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:37811C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01876

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01876/2021
PROCESSO: N° 3590/2021
CONTRATADA: MARCELO HENRIQUE BARBOSA ZAGO & CIA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 70,33
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:AD8C1B85

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 61/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2021

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 061/2021, proveniente do Pregão Presencial nº. 17/2021. Fornecedor: **MGR COMERCIO DE PNEUS E AUTO PEÇAS LTDA** CNPJ: **33.842.124/0001-73**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS visando eventual e futura contratação de empresa do ramo para fornecimento de pneus e correlatos**. Valor total: **R$ 242.699,96 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 01 de setembro de 2021.

Município de Cachoeira Alta
SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:AD836F34

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 62/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2021

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 062/2021, proveniente do Pregão Presencial nº. 17/2021. Fornecedor: **ARAGUADIESEL PECAS E SERVICOS EM AUTOS LTDA** CNPJ: **02.225.083/0001-42**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS visando eventual e futura contratação de empresa do ramo para fornecimento de pneus e correlatos**. Valor total: **R$ 125.176,00 (cento e vinte e cinco mil, cento e setenta e seis reais)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 01 de setembro de 2021.

Município de Cachoeira Alta
SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:E9ACE785

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 63/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2021

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 063/2021, proveniente do Pregão Presencial nº. 17/2021. Fornecedor: **RESENDE PNEUS LTDA** CNPJ: **10.652.985/0001-93**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS visando eventual e futura contratação de empresa do ramo para fornecimento de pneus e correlatos**. Valor total: **R$ 113.448,20 (cento e treze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 01 de setembro de 2021.

Município De Cachoeira Alta
SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:00CCC05F

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 64/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2021

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 064/2021, proveniente do Pregão Presencial nº. 17/2021. Fornecedor: **PNEUS PERIMETRAL LTDA** CNPJ: **13.598.833/0001-48**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS visando eventual e futura contratação de empresa do ramo para fornecimento de pneus e correlatos**. Valor total: **R$ 93.072,00 (noventa e três mil e setenta e dois reais)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 01 de setembro de 2021.

Município de Cachoeira Alta
SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:C6DAFFCC

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 65/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2021

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 065/2021, proveniente do Pregão Presencial nº. 18/2021. Fornecedor: **RESENDE PNEUS LTDA** CNPJ: **10.652.985/0001-93**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS visando eventual e futura contratação de empresa do ramo para fornecimento de pneus e correlatos**. Valor total: **R$ 95.733,00 (noventa e cinco mil, setecentos e trinta e três reais)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 01 de setembro de 2021.

Município De Cachoeira Alta
SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:364AE516

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 66/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2021

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 066/2021, proveniente do Pregão Presencial nº. 18/2021. Fornecedor: **ARAGUADIESEL PECAS E SERVICOS EM AUTOS LTDA** CNPJ: **02.225.083/0001-42**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS visando eventual e futura contratação de empresa do ramo para fornecimento de pneus e correlatos**. Valor total: **R$ 112.093,00 (cento e doze mil e noventa e três reais)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 01 de setembro de 2021.

Município De Cachoeira Alta
SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:C753E985

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 67/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2021

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 067/2021, proveniente do Pregão Presencial nº. 18/2021. Fornecedor: **J. MARANGONI COM IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI** CNPJ: **20.649.395/0001-65**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS visando eventual e futura contratação de empresa do ramo para fornecimento de pneus e correlatos**. Valor total: **R$ 28.273,41 (vinte e oito mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 01 de setembro de 2021.

Município De Cachoeira Alta
SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:75B4A6F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 043/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 043/2021 DE 08 DE SETEMBRO de 2021

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 1082/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso XVII do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:"JB PEREIRA DE MATOS ME JORNAL A VOZ DO POVO ", CNPJ : 14.442.814/0001-90 RUA MOSSÂMEDES, 191,ST. MONTES BELOS/CEP:76100-000 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS para fornecimento de prestação de serviços de publicidade neste setor no valor de 05 parcelas mensais de: 2.500,00(dois mil e quinhentos reais) e valor total de: 12.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para serviços a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 08 (oito) de setembro de 2021.

BARBARA DANIELLA PAULO DE LIMA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:6B233B77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 142/2021 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO N° 142/2021 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a convalidação de nomeação da servidora Sandra Maria Pereira Porto".

O **Prefeito do Município de Cachoeira de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso II do art. 32 da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que a servidora foi aprovada em concurso público na função e referência nos termos do edital 001/1990, e registrado no TCM-GO conforme Processo 002660/1991 Rs. 01694/1992.
CONSIDERANDO que a mesma tomou posse no cargo de provimento efetivo e encontra-se no exercício de suas funções até o presente momento.
CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as formalidades contidas na IN TCM GO Nº 00010/2019, que exige a edição de Ato para fins de efetivação dos ocupantes de cargos de provimento efetivo submetidos a concurso público.
DECRETA:
Art. 1º - Fica convalidada, para todos os efeitos legais, a nomeação e a posse da servidora abaixo, no cargo de provimento efetivo na data de 03/09/1990, nos termos do edital 001/1990.

Nome	CPF	Função	Ref. Salarial
Sandra Maria Pereira Porto	773.972.741-53	Merendeira	R-1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Certifico que o presente Decreto foi publicado no PLACAR de avisos da Prefeitura de Cachoeira de Goiás em 03/09/2021.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 03 (três) dia do mês de Setembro de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:CAA7A40A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 143/2021 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO N° 143/2021 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de agente de contratação e equipe de apoio."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, LX da Lei nº 14.133/2021, segundo a qual, o agente de contratação será pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
CONSIDERANDO que segundo o art. 8º, *caput* da mesma Lei, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
CONSIDERANDO que segundo o art. 8º, § 1º do mesmo diploma legal, o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado como agente de contratação o servidor efetivo abaixo qualificado, e para compor a sua equipe de apoio, os servidores também elencados e qualificados abaixo:

Atribuição	Qualificação
Agente de Contratação	Cláudio Júnior Nascimento, servidor efetivo ocupante do cargo de Operado de computador, matrícula nº 266, CPF nº 623.714.951-15, RG nº 34573106904890, órgão expedidor: SSP/GO, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado na Rua 02, nº 480, Conjunto Paraíso em Cachoeira de Goiás, estado de Goiás, CEP nº 76.125-000, celular/WhatsApp (64) 98442-3600, e-mail: claudiojr10@hotmail.com.
Equipe de apoio	Natália Pereira da Silva Cardoso, servidora comissionada ocupante do cargo de Secretaria Municipal de Turismo, matrícula nº 671, CPF nº 043.971.781-78, RG nº 5414123, órgão expedidor: PCII/GO, brasileira, casada, servidora comissionada municipal, residente e domiciliada na Avenida Abílio Alves Pereira, nº 302, Centro em Cachoeira de Goiás, estado de Goiás, CEP nº 76.125-000, celular/WhatsApp (64) 98479-9710, e-mail: natipsc39@gmail.com.
Equipe de apoio	Josy Meire Silva, servidora comissionada ocupante do cargo de Diretor da Secretaria Municipal de Cultura, matrícula nº 733, CPF nº 039.899.611-36, RG nº 5513189, órgão expedidor: SPTC/GO, brasileira, casada, servidora comissionada municipal, residente e domiciliada na Rua 05, s/n, Setor Aeroporto em Cachoeira de Goiás, estado de Goiás, CEP nº 76.125-000, celular/WhatsApp (64) 98449-3787, e-mail: josymeire9871@gmail.com.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 03 (três) dia do mês de Setembro de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:81C867FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 144/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO N° 144/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 391 de 14 de Junho de 1.999;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada no quadro de provimentos em comissão a **Sra. VANUBIA OLIVEIRA CARVALHO SOUZA,** portadora do CPF sob nº 006.571.641-86, para o cargo de **CHEFE DE GABINETE**, com a referência salarial DAS III, de natureza comissionada.
Art. 2º - O referido servidor está vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – Lei Municipal 258 de 18 de novembro de 1.991;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência a servidora nomeada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de Setembro de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:71FEF5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº34/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº34/2021

Processo nº 1757/2021

O Pregoeiro *da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – GO, designado pelo* ***Decreto Municipal Nº 130/2021***, torna público o **Pregão Presencial n° 034/2021** para o **dia 23 de Setembro de 2021 ás 13:00 horas**, Tipo menor preço unitário por km rodado, tendo por Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos da ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS – GO, por menor preço unitário por km rodado, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, com um motorista habilitado, nas linhas conforme detalhadas no Termo de Referência **PELO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO.** O Edital estará disponível no site: http://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/ Informações: Fone/fax: **Rua Cel. Seabra Guimarães, n°321 - Centro – Cachoeira de Goiás - GO– Fone/fax: (64) 3676 - 1122.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO, aos 08 dias do mês de setembro 2021.

CLAUDIO JÚNIOR NASCIMENTO
Pregroeiro

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:15AE6120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 031/2021 e nº 028/2021

O Pregoeiro *da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – GO, designado pelo* Decreto Municipal Nº 130/2021, torna público o a suspensão por ato administrativo dos pregões presenciais 028/2021 e 031/2021, tendo por objeto a prestação de serviços na motoniveladora 120k e a aquisição de uniformes Tipo Menor Preço global e Menor preço por item.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO , aos 08 dias do mês de setembro 2021.

CLAUDIO JÚNIOR NASCIMENTO
Pregroeiro

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:C3D3BEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"PORTARIA Nº 233/2021 DE 22 DE JULHO DE 2021"

"PORTARIA Nº 233/2021 DE 22 DE julho DE 2021"

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso XVII do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 1237/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso XVII do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:" NAVESA VEICULOS ", CNPJ 16.900.062/0001-90 situado na rua AV T63 QD 587 LT 24 para prestação de serviço de revisão de 20 mil km no valor de R$ 1.391,35 (um mil e trezentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos) a Secretaria Municipal de Administração deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 22 (vinte e dois) de julho de 2021.

GILMAR DOS SANTOS BARROS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:93642D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 016/2021 DE 08 DE SETEMBRO de 2021

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 1480/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do art. 25 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **Inexigibilidade de licitação** para contratar a empresa:"CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA", CNPJ: 10.943.502/0001-00 RUA HUMBERTO DE CAMPOS 349 CENTRO/CENTRO/MOIPORA-GO CEP: 76135-000 para fornecimento de materiais de informática para manutenção neste setor no valor de R$ 16.160,60 (dezesseis mil e cento e sessenta reais e sessenta centavos) a Secretaria Municipal de Educação deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 08 (oito) de setembro de 2021.

GRAUCIMAR LOPES DE FARIA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:C08B2C9F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 756/2021

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 135/2021
OBJETO	Contratação de empresa especializada em execução de Sondagem e Perfuração para a construção de ponte no município de campos belos-GO
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura à 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.05.15.451.68.2.012.3.3.90.39
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO**
CONTRATADA	**JOSE IVAN FREIRES ALMEIDA-ME**
CNPJ	12.025.133/0001-00
VALOR DO CONTRATO	**R$ 5.700,00** (cinco mil e setecentos reais)
NÚMERO DO CONTRATO	756/2021
DATA DO CONTRATO	03/09/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 04/03/2021.

Campos Belos/GO, aos 03 dias do mês de setembro de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:963209BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA Nº 136/2021
OBJETO	Contratação de empresa especializada em Sistema de Gestão Laboratorial PCLAB (Informatização laboratorial para emissão de laudos p/ Laboratório Municipal de Campos Belos/GO).
VIGÊNCIA DO CONTRATO	03/09/2021 a 03/09/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.122.33.2.105.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE–FMS**
CONTRATADA	**ATILA BARU SISTEMAS LTDA-ME**
CNPJ	10.912.324/0001-50
VALOR DO CONTRATO	**R$ 1.100,00** (mil e cem reais)
NÚMERO DO CONTRATO	757/2021
DATA DO CONTRATO	03/09/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 03.09.2021

Campos Belos/GO, aos 03 dias do mês de setembro de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2E351F82

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 378/2021
Processo: 480/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: NAAMA GONÇALVES RIBEIRO EIRELI (CNPJ 31.007.309/0001-37)
Modalidade de licitação: Pregão Presencial n. 54/2021
Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de serviços gráficos.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 38.343,50 (trinta e oito mil e trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)
Recursos Orçamentários:
Ficha: 315 Dotação 14.05.10.122.1510.2.250 3.3.90.39 Fonte: 102
Ficha: 332 Dotação 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.39 Fonte: 114
Ficha: 342 Dotação 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.39 Fonte: 114
Ficha: 352 Dotação 14.05.10.304.1510.2.253 3.3.90.39 Fonte: 114
Prazo de Vigência: 12 meses (02/09/2021 a 02/09/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021. 08 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:A896F8AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 379/2021
Processo: 480/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: MILTON DE SOUZA ASSUNÇÃO – EPP (SERRANA GRÁFICA E EDITORA) (CNPJ 01.407.871/0001-97)
Modalidade de licitação: Pregão Presencial n. 54/2021
Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de serviços gráficos.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 74.830,90 (setenta e quatro mil e oitocentos e trinta reais e noventa centavos)
Recursos Orçamentários:
Ficha: 315 Dotação 14.05.10.122.1510.2.250 3.3.90.39 Fonte: 102
Ficha: 332 Dotação 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.39 Fonte: 114
Ficha: 342 Dotação 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.39 Fonte: 114
Ficha: 352 Dotação 14.05.10.304.1510.2.253 3.3.90.39 Fonte: 114
Prazo de Vigência: 12 meses (02/09/2021 a 02/09/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.Decreto 027/2021. 08 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:AEE477D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO 380/2021
Processo: 480/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: GRÁFICA E EDITORA VIEIRA EIRELI (CNPJ 32.648.923/0001-40)
Modalidade de licitação: Pregão Presencial n. 54/2021
Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de serviços gráficos.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 41.607,50 (quarenta e um mil e seiscentos e sete reais e cinquenta centavos)
Recursos Orçamentários:
Ficha: 315 Dotação 14.05.10.122.1510.2.250 3.3.90.39 Fonte: 102
Ficha: 332 Dotação 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.39 Fonte: 114
Ficha: 342 Dotação 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.39 Fonte: 114
Ficha: 352 Dotação 14.05.10.304.1510.2.253 3.3.90.39 Fonte: 114
Prazo de Vigência: 12 meses (02/09/2021 a 02/09/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 08 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:DE569732

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 358/2021
Processo: 524/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratada: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ 26.240.632/0001-16)
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 21/2021
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 17.075,20 (dezessete mil e setenta e cinco reais e vinte centavos)
Recursos Orçamentários:
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO DE SAÚDE 10.122.1510.2.250
BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB, SPF, PACS, SB, PMAQ E OUTROS) 10.301.1510.2.253
BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
10.302.1510.2.254
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Prazo de Vigência: 12 meses (18/08/2021 a 18/08/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.Decreto 027/2021. 08 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:5701E039

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 357/2021
Processo: 524/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ 31.770.650/0001-40)
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 21/2021
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais)
Recursos Orçamentários:
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO DE SAÚDE 10.122.1510.2.250
BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB, SPF, PACS, SB, PMAQ E OUTROS) 10.301.1510.2.253
BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
10.302.1510.2.254
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Prazo de Vigência: 12 meses (18/08/2021 a 18/08/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021.08 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:7881F27C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 361/2021
Processo: 524/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: MB VARIEDADES EIRELI (CNPJ 12.902.382/0001-28)
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 21/2021
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 14.323,40 (catorze mil e trezentos e vinte e três reais e quarenta centavos)
Recursos Orçamentários:
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO DE SAÚDE 10.122.1510.2.250
BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB, SPF, PACS, SB, PMAQ E OUTROS) 10.301.1510.2.253
BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
10.302.1510.2.254
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Prazo de Vigência: 12 meses (18/08/2021 a 18/08/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.Decreto 027/2021. 08 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:7751A79B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS – GO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 360/2021
Processo: 524/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: DENTAL UNIVERSO EIRELI (CNPJ 26.395.502/0001-52)
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 21/2021
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 32.714,30 (trinta e dois mil e setecentos e catorze reais e trinta centavos)
Recursos Orçamentários:
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO DE SAÚDE 10.122.1510.2.250
BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB, SPF, PACS, SB, PMAQ E OUTROS) 10.301.1510.2.253
BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
10.302.1510.2.254
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Prazo de Vigência: 12 meses (18/08/2021 a 18/08/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 08 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:5CA90422

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 359/2021
Processo: 524/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: DENTAL OESTE EIRELI (CNPJ 05.412.147/0001-02)
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 21/2021
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 14.467,80 (catorze mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)
Recursos Orçamentários:
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO DE SAÚDE 10.122.1510.2.250
BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB, SPF, PACS, SB, PMAQ E OUTROS) 10.301.1510.2.253

BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
10.302.1510.2.254
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Prazo de Vigência: 12 meses (18/08/2021 a 18/08/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 08 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:7410832C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 362/2021
Processo: 524/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (CNPJ 38.259.748/0001-86)
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 21/2021
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 18.185,00 (dezoito mil e cento e oitenta e cinco reais)
Recursos Orçamentários:
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO DE SAÚDE 10.122.1510.2.250
BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB, SPF, PACS, SB, PMAQ E OUTROS) 10.301.1510.2.253
BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
10.302.1510.2.254
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Prazo de Vigência: 12 meses (18/08/2021 a 18/08/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 08 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:1E6778DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 363/2021
Processo: 524/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ 29.700.587/0001-23)
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 21/2021
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 2.887,00 (dois mil e oitocentos e oitenta e sete reais)
Recursos Orçamentários:
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO DE SAÚDE 10.122.1510.2.250
BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB, SPF, PACS, SB, PMAQ E OUTROS) 10.301.1510.2.253
BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
10.302.1510.2.254
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Prazo de Vigência: 12 meses (18/08/2021 a 18/08/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 08 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:A73DF553

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 364/2021
Processo: 524/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA EIRELI (CNPJ 34.849.278/0001-50)
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 21/2021
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 43.093,35 (quarenta e três mil e noventa e três reais e trinta e cinco centavos)
Recursos Orçamentários:
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO DE SAÚDE 10.122.1510.2.250
BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB, SPF, PACS, SB, PMAQ E OUTROS) 10.301.1510.2.253
BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
10.302.1510.2.254
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Prazo de Vigência: 12 meses (18/08/2021 a 18/08/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 08 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:68AB860B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 365/2021
Processo: 524/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (CNPJ 13.851.726/0001-80)
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 21/2021
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 1.311,80 (um mil e trezentos e onze reais e oitenta centavos)
Recursos Orçamentários:
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO DE SAÚDE 10.122.1510.2.250
BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB, SPF, PACS, SB, PMAQ E OUTROS) 10.301.1510.2.253
BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
10.302.1510.2.254
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Prazo de Vigência: 12 meses (18/08/2021 a 18/08/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 08 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:2E7A8BE8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 076/2021

CREDOR: SIMONE CÁSSIA DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF nº 774.036.491-68 e portadora do RG: 3284815 DGPC-GO residente e domiciliada na Rua Avelino José Pereira, Q.14, L.33, n° 325, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiatuba-Go.
DEVEDORA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, fundação pública municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu presidente Sr. **Vinícius Vieira Ribeiro,** brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO.
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor
1.1 - Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a**DEVEDORA** confessa dever ao**CREDOR**a quantia líquida, certa e exigível no valor de**R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).**
1.2 - O valor aqui pactuado decorre de dívida oriunda da **contratação de mão de obra para atender as necessidades da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – FESG na aplicação das provas objetivas dos Concursos Públicos de Goiatuba (GO) dos Editais n. 001/2021, 002/2021, 003/2021 e 004/2021, em que a FESG é a empresa contratada para o planejamento, organização e execução de todas as etapas dos referidos concursos, em atendimento ao contrato firmado com a Prefeitura deste município**, ressarcimento preteritamente avençado entre esta e a Senhora **SIMONE CÁSSIA DA SILVA SANTOS.** O serviço consistia na prestação de serviço de Fiscal de Prova nas seguintes datas e horários:
Dia: 31/07/2021 das 07h às 12h e das 13h às 18h

Dia: 01/08/2021 das 07h às 12h

Dia: 08/08/2021 das 07h às 12h.
CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento
2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, a**DEVEDORA**, comprometem-se a pagar o valor **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** em uma única parcela, após assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.
CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida
3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida pela**DEVEDORA**como líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo784, III, doCódigo de Processo CivilBrasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.
Parágrafo único:A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade do**CREDOR**, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.
CLÁUSULA QUARTA – do Foro
Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Isto posto, firma este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiatuba, 01 de setembro de 2021.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedora

SIMONE CÁSSIA DA SILVA SANTOS
Credora

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:2A404FDC

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 077/2021

CREDOR: SOLANGE MARQUES COSTA, inscrita no CPF nº 052.312.591-79 e portadora do RG: 6242349 SSP-GO residente e domiciliada na Rua Simonides, n° 68, Bairro Alto da Serra, Goiatuba-Go.
DEVEDORA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, fundação pública municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu presidente Sr. **Vinícius Vieira Ribeiro,** brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO.
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor
1.1 - Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a**DEVEDORA** confessa dever ao**CREDOR**a quantia líquida, certa e exigível no valor de**R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).**
1.2 - O valor aqui pactuado decorre de dívida oriunda da **contratação de mão de obra para atender as necessidades da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – FESG na aplicação das provas objetivas dos Concursos Públicos de Goiatuba (GO) dos Editais n. 001/2021, 002/2021, 003/2021 e 004/2021, em que a FESG é a empresa contratada para o planejamento, organização e execução de todas as etapas dos referidos concursos, em atendimento ao contrato firmado com a Prefeitura deste município**, ressarcimento preteritamente avençado entre esta e a Senhora **SOLANGE MARQUES COSTA.** O serviço consistia na prestação de serviço de Fiscal de Prova nas seguintes datas e horários:
Dia: 31/07/2021 das 07h às 12h e das 13h às 18h

Dia: 01/08/2021 das 07h às 12h

Dia: 08/08/2021 das 07h às 12h.
CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento
2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, a**DEVEDORA**, comprometem-se a pagar o valor **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** em uma única parcela, após assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.
CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida
3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida pela**DEVEDORA**como líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo784, III, doCódigo de Processo CivilBrasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.
Parágrafo único:A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade do**CREDOR**, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.
CLÁUSULA QUARTA – do Foro
Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Isto posto, firma este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiatuba, 01 de setembro de 2021.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedora

SOLANGE MARQUES COSTA
Credora

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:3E7AC5C2

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 078/2021

CREDOR: RENER TELES DE PAULA, inscrito no CPF nº 977.287.641-87 e portador do RG: 4488080 DGPC-GO residente e domiciliada na Rua Guajajaras, Q.13, L.01, n° 336, Jardim Santa Paula, Goiatuba-Go.
DEVEDORA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, fundação pública municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu presidente Sr. **Vinícius Vieira Ribeiro,** brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO.
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor
1.1 - Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a**DEVEDORA** confessa dever ao**CREDOR**a quantia líquida, certa e exigível no valor de**R$ 300,00 (trezentos reais).**
1.2 - O valor aqui pactuado decorre de dívida oriunda da **contratação de mão de obra para atender as necessidades da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – FESG na aplicação das provas objetivas dos Concursos Públicos de Goiatuba (GO) dos Editais n. 001/2021, 002/2021, 003/2021 e 004/2021, em que a FESG é a empresa contratada para o planejamento, organização e execução de todas as etapas dos referidos concursos, em atendimento ao contrato firmado com a Prefeitura deste município**, ressarcimento preteritamente avençado entre esta e o Senhor **RENER TELES DE PAULA.** O serviço consistia na prestação de serviço de Fiscal de Prova nas seguintes datas e horários:
Dia: 31/07/2021 das 07h às 12h e das 13h às 18h

Dia: 01/08/2021 das 07h às 12h e das 13h às 18h
CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento
2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, a**DEVEDORA**, comprometem-se a pagar o valor **R$ 300,00 (trezentos reais)** em uma única parcela, após assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.
CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida
3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida pela**DEVEDORA**como líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo784, III, doCódigo de Processo CivilBrasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.
Parágrafo único:A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade do**CREDOR**, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.
CLÁUSULA QUARTA – do Foro
Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Isto posto, firma este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiatuba, 01 de setembro de 2021.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedora

RENER TELES DE PAULA
Credor

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:9EB94134

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 079/2021

CREDOR: THAWYNE BORGES SANTOS, inscrita no CPF nº 004.857.431-75 e portadora do RG: 6240481 SSP-GO residente e domiciliada na Rua RB-2, Q.11, L. 4, n° 300, Residencial Recreio dos Bandeirantes, Goiatuba-Go.
DEVEDORA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, fundação pública municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu presidente Sr. **Vinícius Vieira Ribeiro,** brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO.
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor
1.1 - Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a**DEVEDORA** confessa dever ao**CREDOR**a quantia líquida, certa e exigível no valor de**R$ 700,00 (setecentos reais).**
1.2 - O valor aqui pactuado decorre de dívida oriunda da **contratação de mão de obra para atender as necessidades da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – FESG na aplicação das provas objetivas dos Concursos Públicos de Goiatuba (GO) dos Editais n. 001/2021, 002/2021, 003/2021 e 004/2021, em que a FESG é a empresa contratada para o planejamento, organização e execução de todas as etapas dos referidos concursos, em atendimento ao contrato firmado com a Prefeitura deste município**, ressarcimento preteritamente avençado entre esta e a Senhora **THAWYNE BORGES SANTOS.** O serviço consistia na prestação de serviço de Fiscal de Prova nas seguintes datas e horários:
Dia: 10/07/2021das 07h às 12h

Dia: 11/07/2021das 07h às 12h

Dia: 31/07/2021 das 07h às 12h e das 13h às 18h

Dia: 01/08/2021 das 07h às 12h e das 13h às 18h

Dia: 08/08/2021 das 07h às 12h.

Dia: 22/08/2021 das 07h às 12h.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento
2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, a**DEVEDORA**, comprometem-se a pagar o valor **R$ 700,00 (setecentos reais)** em uma única parcela, após assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.
CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida
3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida pela**DEVEDORA**como líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo784, III, doCódigo de Processo CivilBrasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.

Parágrafo único:A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade do**CREDOR**, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA QUARTA – do Foro

Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Isto posto, firma este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiatuba, 01 de setembro de 2021.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedora

THAWYNE BORGES SANTOS
Credora

T E S T E M U N H A S:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:EE01D0DE

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 080/2021

CREDOR: UANDER SOUSA FLAURINDO, inscrito no CPF nº 750.572.711-72 e portador do RG: 5576646 PC-GO residente e domiciliada na Rua Orcalino F Evangelista, Q.71, n° 18, Setor Bananeiras, Goiatuba-Go.

DEVEDORA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, fundação pública municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu presidente Sr. **Vinícius Vieira Ribeiro,** brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor

1.1 - Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a**DEVEDORA** confessa dever ao**CREDOR**a quantia líquida, certa e exigível no valor de**R$ 400,00 (quatrocentos reais).**

1.2 - O valor aqui pactuado decorre de dívida oriunda da **contratação de mão de obra para atender as necessidades da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – FESG na aplicação das provas objetivas dos Concursos Públicos de Goiatuba (GO) dos Editais n. 001/2021, 002/2021, 003/2021 e 004/2021, em que a FESG é a empresa contratada para o planejamento, organização e execução de todas as etapas dos referidos concursos, em atendimento ao contrato firmado com a Prefeitura deste município**, ressarcimento preteritamente avençado entre esta e o Senhor **UANDER SOUSA FLAURINDO.** O serviço consistia na prestação de serviço de Fiscal de Prova nas seguintes datas e horários:

Dia: 31/07/2021 das 07h às 12h e das 13h às 18h

Dia: 01/08/2021 das 07h às 12h e das 13h às 18h

Dia: 08/08/2021 das 07h às 12h

CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento

2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, a**DEVEDORA**, comprometem-se a pagar o valor **R$ 400,00 (quatrocentos reais)** em uma única parcela, após assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida

3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida pela**DEVEDORA**como líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo784, III, doCódigo de Processo CivilBrasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.

Parágrafo único:A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade do**CREDOR**, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA QUARTA – do Foro

Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Isto posto, firma este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiatuba, 01 de setembro de 2021.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedora

UANDER SOUSA FLAURINDO
Credor

T E S T E M U N H A S:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF :

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:299DE8F6

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 081/2021

CREDOR: VANDERLI APARECIDO DA SILVA, inscrito no CPF nº 618.729.701-68 e portador do RG: 2605161 SSP-GO residente e domiciliada na Rua Ezequias Luiz da Costa, Q.06, L. 01-A, n° 315, Jardim Iguaçu, Goiatuba-Go.

DEVEDORA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, fundação pública municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu presidente Sr. **Vinícius Vieira Ribeiro,** brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor

1.1 - Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a**DEVEDORA** confessa dever ao**CREDOR**a quantia líquida, certa e exigível no valor de**R$ 200,00 (duzentos reais).**

1.2 - O valor aqui pactuado decorre de dívida oriunda da **contratação de mão de obra para atender as necessidades da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – FESG na aplicação das provas objetivas dos Concursos Públicos de Goiatuba (GO) dos Editais n. 001/2021, 002/2021, 003/2021 e 004/2021, em que a FESG é a empresa contratada para o planejamento, organização e execução de todas as etapas dos referidos concursos, em atendimento ao contrato firmado com a Prefeitura deste município**, ressarcimento preteritamente avençado entre esta e o Senhor **VANDERLI APARECIDO DA SILVA.** O serviço consistia na prestação de serviço de Fiscal de Prova nas seguintes datas e horários:

Dia: 08/08/2021 das 07h às 12h.

Dia: 22/08/2021 das 07h às 12h.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento
2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, a**DEVEDORA**, comprometem-se a pagar o valor **R$ 200,00 (duzentos reais)** em uma única parcela, após assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.
CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida
3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida pela**DEVEDORA**como líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo784, III, doCódigo de Processo CivilBrasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.
Parágrafo único:A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade do**CREDOR**, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.
CLÁUSULA QUARTA – do Foro
Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Isto posto, firma este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiatuba, 01 de setembro de 2021.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedora

VANDERLI APARECIDO DA SILVA
Credor

T E S T E M U N H A S:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:347F203C

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 082/2021

CREDOR: VANESSA CASSIANO OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 703.558.621-07 e portadora do RG: 6291763 SSP-GO residente e domiciliada na Rua Iguaçu, n° 494, Vila Rocha, Goiatuba-Go.
DEVEDORA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, fundação pública municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu presidente Sr. **Vinícius Vieira Ribeiro,** brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO.
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor
1.1 - Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a**DEVEDORA** confessa dever ao**CREDOR**a quantia líquida, certa e exigível no valor de**R$ 500,00 (quinhentos reais).**
1.2 - O valor aqui pactuado decorre de dívida oriunda da **contratação de mão de obra para atender as necessidades da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – FESG na aplicação das provas objetivas dos Concursos Públicos de Goiatuba (GO) dos Editais n. 001/2021, 002/2021, 003/2021 e 004/2021, em que a FESG é a empresa contratada para o planejamento, organização e execução de todas as etapas dos referidos concursos, em atendimento ao contrato firmado com a Prefeitura deste município**, ressarcimento preteritamente avençado entre esta e a Senhora **VANESSA CASSIANO OLIVEIRA.** O serviço consistia na prestação de serviço de Fiscal de Prova nas seguintes datas e horários:
Dia: 11/07/2021das 07h às 12h

Dia: 31/07/2021 das 07h às 12h e das 13h às 18h

Dia: 01/08/2021 das 07h às 12h e das 13h às 18h

Dia: 08/08/2021 das 07h às 12h.
CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento
2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, a**DEVEDORA**, comprometem-se a pagar o valor **R$ 500,00 (quinhentos reais)** em uma única parcela, após assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.
CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida
3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida pela**DEVEDORA**como líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo784, III, doCódigo de Processo CivilBrasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.
Parágrafo único:A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade do**CREDOR**, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.
CLÁUSULA QUARTA – do Foro
Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Isto posto, firma este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiatuba, 01 de setembro de 2021.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedora

VANESSA CASSIANO OLIVEIRA
Credora

T E S T E M U N H A S:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:31FD0B3E

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 083/2021

CREDOR: VANESSA GOMES OLIVEIRA REIS, inscrita no CPF nº 040.270.081-38 e portadora do RG: 5599508, residente e domiciliada na Rua Tancredo Neves, Q.43, L. 01, n° 141, Setor Bananeiras, Goiatuba-Go.
DEVEDORA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, fundação pública municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu presidente Sr. **Vinícius Vieira Ribeiro,** brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO.
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor
1.1 - Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a**DEVEDORA** confessa dever ao**CREDOR**a quantia líquida, certa e exigível no valor de**R$ 100,00 (cem reais).**

1.2 - O valor aqui pactuado decorre de dívida oriunda da **contratação de mão de obra para atender as necessidades da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – FESG na aplicação das provas objetivas dos Concursos Públicos de Goiatuba (GO) dos Editais n. 001/2021, 002/2021, 003/2021 e 004/2021, em que a FESG é a empresa contratada para o planejamento, organização e execução de todas as etapas dos referidos concursos, em atendimento ao contrato firmado com a Prefeitura deste município**, ressarcimento preteritamente avençado entre esta e a Senhora **VANESSA GOMES OLIVEIRA REIS.** O serviço consistia na prestação de serviço de Fiscal de Prova nas seguintes datas e horários:
Dia: 08/08/2021 das 07h às 12h.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento

2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, a**DEVEDORA**, comprometem-se a pagar o valor **R$ 100,00 (cem reais)** em uma única parcela, após assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida

3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida pela**DEVEDORA**como líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo784, III, doCódigo de Processo CivilBrasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.

Parágrafo único:A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade do**CREDOR**, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA QUARTA – do Foro

Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Isto posto, firma este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiatuba, 01 de setembro de 2021.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedora

VANESSA GOMES OLIVEIRA REIS
Credora

T E S T E M U N H A S:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:83C55A1C

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 084/2021

CREDOR: VITOR SANTOS SILVA, inscrito no CPF nº 009.030.451-92 e portador do RG: 5928574 SSP-GO residente e domiciliado na Rua Pernambuco, Q. 282, L. 12, n° 806, Setor Centro, Goiatuba-Go.

DEVEDORA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, fundação pública municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu presidente Sr. **Vinícius Vieira Ribeiro,** brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor

1.1 - Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a**DEVEDORA** confessa dever ao**CREDOR**a quantia líquida, certa e exigível no valor de**R$ 400,00 (quatrocentos reais).**

1.2 - O valor aqui pactuado decorre de dívida oriunda da **contratação de mão de obra para atender as necessidades da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – FESG na aplicação das provas objetivas dos Concursos Públicos de Goiatuba (GO) dos Editais n. 001/2021, 002/2021, 003/2021 e 004/2021, em que a FESG é a empresa contratada para o planejamento, organização e execução de todas as etapas dos referidos concursos, em atendimento ao contrato firmado com a Prefeitura deste município**, ressarcimento preteritamente avençado entre esta e o Senhor **VITOR SANTOS SILVA.** O serviço consistia na prestação de serviço de Fiscal de Prova nas seguintes datas e horários:
Dia: 11/07/2021 das 07h às 12h

Dia: 31/07/2021 das 07h às 12h e das 13h às 18h

Dia: 01/08/2021 das 07h às 12h e das 13h às 18h

CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento

2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, a**DEVEDORA**, comprometem-se a pagar o valor **R$ 400,00 (quatrocentos reais)** em uma única parcela, após assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida

3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida pela**DEVEDORA**como líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo784, III, doCódigo de Processo CivilBrasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.

Parágrafo único:A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade do**CREDOR**, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA QUARTA – do Foro

Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Isto posto, firma este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiatuba, 01 de setembro de 2021.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedora

VITOR SANTOS SILVA
Credor

T E S T E M U N H A S:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:6AE81252

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 085/2021

CREDOR: VIVIANE ANDRADE MARQUES, inscrita no CPF nº 713.840.141-87 e portadora do RG: 3625423 SPTC-GO residente e domiciliada na Rua Saturino Serafim Ferreira, Q.D, L. 158, n° 85, Setor Oeste, Goiatuba-Go.

DEVEDORA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, fundação pública municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu presidente Sr. **Vinícius Vieira Ribeiro,** brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182

DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO.
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor
1.1 - Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a**DEVEDORA** confessa dever ao**CREDOR**a quantia líquida, certa e exigível no valor de**R$ 600,00 (seiscentos reais).**
1.2 - O valor aqui pactuado decorre de dívida oriunda da **contratação de mão de obra para atender as necessidades da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – FESG na aplicação das provas objetivas dos Concursos Públicos de Goiatuba (GO) dos Editais n. 001/2021, 002/2021, 003/2021 e 004/2021, em que a FESG é a empresa contratada para o planejamento, organização e execução de todas as etapas dos referidos concursos, em atendimento ao contrato firmado com a Prefeitura deste município**, ressarcimento preteritamente avençado entre esta e a Senhora **VIVIANE ANDRADE MARQUES.** O serviço consistia na prestação de serviço de Fiscal de Prova nas seguintes datas e horários:
Dia: 10/07/2021das 07h às 12h

Dia: 11/07/2021das 07h às 12h

Dia: 31/07/2021 das 07h às 12h e das 13h às 18h

Dia: 01/08/2021 das 07h às 12h e das 13h às 18h

Dia: 22/08/2021 das 07h às 12h.
CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento
2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, a**DEVEDORA**, comprometem-se a pagar o valor **R$ 600,00 (seiscentos reais)** em uma única parcela, após assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.
CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida
3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida pela**DEVEDORA**como líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo784, III, doCódigo de Processo CivilBrasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.
Parágrafo único:A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade do**CREDOR**, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.
CLÁUSULA QUARTA – do Foro
Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Isto posto, firma este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiatuba, 01 de setembro de 2021.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedora

VIVIANE ANDRADE MARQUES
Credora

T E S T E M U N H A S:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:7FE8FBD8

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 086/2021

CREDOR: WALTER SILVA PRADO, inscrito no CPF nº 521.197.181-72, RG: 2750705 SSP-GO residente e domiciliado na Rua Guarani, Q.54, L.24 n° 155, Jardim Santa Paula em Goiatuba-Go.
DEVEDORA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, fundação pública municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu presidente Sr. **Vinícius Vieira Ribeiro,** brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO.
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor
1.1 - Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o**DEVEDOR** confessa dever ao**CREDOR**a quantia líquida, certa e exigível no valor de**R$ 700,00 (setecentos reais).**
1.2 - O valor aqui pactuado decorre de dívida oriunda da **contratação de mão de obra para atender as necessidades da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – FESG na aplicação das provas objetivas dos Concursos Públicos de Goiatuba (GO) dos Editais n. 001/2021 e 002/2021, em que a FESG é a empresa contratada para o planejamento, organização e execução de todas as etapas dos referidos concursos, em atendimento ao contrato firmado com a Prefeitura deste município**, ressarcimento preteritamente avençado entre esta e o Senhor **WALTER SILVA PRADO.** O serviço consistia na prestação de serviço de Fiscal de Prova nas seguintes datas e horários:

Dia: 10/07/2021 das 13h às 18h.

Dia: 11/07/2021 das 13h às 18h.

Dia: 31/07/2021 das 07h às 12h. e das 13h às 18h.

Dia: 01/08/2021 das 07h às 12h. e das 13h às 18h.

Dia: 08/08/2021 das 07h às 12h.

Dia: 22/08/2021 das 07h às 12h.
CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento
2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, a**DEVEDORA**, comprometem-se a pagar o valor **R$ 700,00 (setecentos reais)** em uma única parcela, após assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.
CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida
3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida pela**DEVEDORA**como líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo784, III, doCódigo de Processo CivilBrasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.
Parágrafo único:A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade do**CREDOR**, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.
CLÁUSULA QUARTA – do Foro
Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Isto posto, firma este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiatuba, 01 de setembro de 2021.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedora

WALTER SILVA PRADO
Credor

T E S T E M U N H A S:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:7FC74581

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 087/2021

CREDOR: WANNESKA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 707.893.671-06 e portadora do RG: 6743625 PC-GO residente e domiciliada na Rua Manoel Amâncio de Oliveira, Q.11, L. 12, n° 150, Residencial Serra Dourada, Goiatuba-Go.
DEVEDORA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, fundação pública municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu presidente Sr. **Vinícius Vieira Ribeiro,** brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO.
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor
1.1 - Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a**DEVEDORA** confessa dever ao**CREDOR**a quantia líquida, certa e exigível no valor de**R$ 700,00 (setecentos reais).**
1.2 - O valor aqui pactuado decorre de dívida oriunda da **contratação de mão de obra para atender as necessidades da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – FESG na aplicação das provas objetivas dos Concursos Públicos de Goiatuba (GO) dos Editais n. 001/2021, 002/2021, 003/2021 e 004/2021, em que a FESG é a empresa contratada para o planejamento, organização e execução de todas as etapas dos referidos concursos, em atendimento ao contrato firmado com a Prefeitura deste município**, ressarcimento preteritamente avençado entre esta e a Senhora **WANNESKA DE OLIVEIRA.** O serviço consistia na prestação de serviço de Fiscal de Prova nas seguintes datas e horários:
Dia: 10/07/2021das 07h às 12h

Dia: 11/07/2021das 07h às 12h

Dia: 31/07/2021 das 07h às 12h e das 13h às 18h

Dia: 01/08/2021 das 07h às 12h e das 13h às 18h

Dia: 08/08/2021 das 07h às 12h.

Dia: 22/08/2021 das 07h às 12h.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento
2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, a**DEVEDORA**, comprometem-se a pagar o valor **R$ 700,00 (setecentos reais)** em uma única parcela, após assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.
CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida
3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida pela**DEVEDORA**como líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo784, III, doCódigo de Processo CivilBrasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.
Parágrafo único:A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade do**CREDOR**, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.
CLÁUSULA QUARTA – do Foro
Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Isto posto, firma este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiatuba, 01 de setembro de 2021.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedora

WANNESKA DE OLIVEIRA
Credora

T E S T E M U N H A S:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:FE5DB458

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 087/2021

CREDOR: WANNESKA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 707.893.671-06 e portadora do RG: 6743625 PC-GO residente e domiciliada na Rua Manoel Amâncio de Oliveira, Q.11, L. 12, n° 150, Residencial Serra Dourada, Goiatuba-Go.
DEVEDORA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, fundação pública municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu presidente Sr. **Vinícius Vieira Ribeiro,** brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO.
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor
1.1 - Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a**DEVEDORA** confessa dever ao**CREDOR**a quantia líquida, certa e exigível no valor de**R$ 700,00 (setecentos reais).**
1.2 - O valor aqui pactuado decorre de dívida oriunda da **contratação de mão de obra para atender as necessidades da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – FESG na aplicação das provas objetivas dos Concursos Públicos de Goiatuba (GO) dos Editais n. 001/2021, 002/2021, 003/2021 e 004/2021, em que a FESG é a empresa contratada para o planejamento, organização e execução de todas as etapas dos referidos concursos, em atendimento ao contrato firmado com a Prefeitura deste município**, ressarcimento preteritamente avençado entre esta e a Senhora **WANNESKA DE OLIVEIRA.** O serviço consistia na prestação de serviço de Fiscal de Prova nas seguintes datas e horários:
Dia: 10/07/2021das 07h às 12h

Dia: 11/07/2021das 07h às 12h

Dia: 31/07/2021 das 07h às 12h e das 13h às 18h

Dia: 01/08/2021 das 07h às 12h e das 13h às 18h

Dia: 08/08/2021 das 07h às 12h.

Dia: 22/08/2021 das 07h às 12h.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento

2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, a**DEVEDORA**, comprometem-se a pagar o valor **R$ 700,00 (setecentos reais)** em uma única parcela, após assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida

3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida pela**DEVEDORA**como líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo784, III, doCódigo de Processo CivilBrasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.

Parágrafo único:A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade do**CREDOR**, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA QUARTA – do Foro

Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Isto posto, firma este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiatuba, 01 de setembro de 2021.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedora

WANNESKA DE OLIVEIRA
Credora

T E S T E M U N H A S:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:7F4064E0

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 088/2021

CREDOR: WESLEI GOMES ROCHA, inscrito no CPF nº 702.180.491-10, RG: 6134763 SSP-GO residente e domiciliado na Rua Califórnia, n° 275, Bairro São Francisco em Goiatuba-Go.

DEVEDORA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, fundação pública municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu presidente Sr. **Vinícius Vieira Ribeiro,** brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor

1.1 - Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o**DEVEDOR** confessa dever ao**CREDOR**a quantia líquida, certa e exigível no valor de**R$ 700,00 (setecentos reais).**

1.2 - O valor aqui pactuado decorre de dívida oriunda da **contratação de mão de obra para atender as necessidades da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – FESG na aplicação das provas objetivas dos Concursos Públicos de Goiatuba (GO) dos Editais n. 001/2021 e 002/2021, em que a FESG é a empresa contratada para o planejamento, organização e execução de todas as etapas dos referidos concursos, em atendimento ao contrato firmado com a Prefeitura deste município**, ressarcimento preteritamente avençado entre esta e o Senhor **WESLEI GOMES ROCHA.** O serviço consistia na prestação de serviço de Fiscal de Prova nas seguintes datas e horários:

Dia: 10/07/2021 das 13h às 18h.

Dia: 11/07/2021 das 13h às 18h.

Dia: 31/07/2021 das 07h às 12h. e das 13h às 18h.

Dia: 01/08/2021 das 07h às 12h. e das 13h às 18h.

Dia: 08/08/2021 das 07h às 12h.

Dia: 22/08/2021 das 07h às 12h.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento

2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, a**DEVEDORA**, comprometem-se a pagar o valor **R$ 700,00 (setecentos reais)** em uma única parcela, após assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida

3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida pela**DEVEDORA**como líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo784, III, doCódigo de Processo CivilBrasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.

Parágrafo único:A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade do**CREDOR**, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA QUARTA – do Foro

Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Isto posto, firma este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiatuba, 01 de setembro de 2021.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedora

WESLEI GOMES ROCHA
Credor

T E S T E M U N H A S:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:F1F09229

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 089/2021

CREDOR: YAGO CAMPOS FARIA, inscrito no CPF nº 700.230.551-46, RG: 5502549 PC-GO residente e domiciliado na Rua Pernambuco, Q.282, L.06 n° 810, Centro, em Goiatuba-Go.

DEVEDORA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, fundação pública municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu presidente Sr. **Vinícius Vieira Ribeiro,** brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor

1.1 - Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o**DEVEDOR** confessa dever ao**CREDOR**a quantia líquida, certa e exigível no valor de**R$ 200,00 (duzentos reais).**
1.2 - O valor aqui pactuado decorre de dívida oriunda da **contratação de mão de obra para atender as necessidades da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – FESG na aplicação das provas objetivas dos Concursos Públicos de Goiatuba (GO) dos Editais n. 001/2021 e 002/2021, em que a FESG é a empresa contratada para o planejamento, organização e execução de todas as etapas dos referidos concursos, em atendimento ao contrato firmado com a Prefeitura deste município**, ressarcimento preteritamente avençado entre esta e o Senhor **WALTER SILVA PRADO.** O serviço consistia na prestação de serviço de Fiscal de Prova nas seguintes datas e horários:
Dia: 08/08/2021 das 07h às 12h.

Dia: 22/08/2021 das 07h às 12h.
CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento
2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, a**DEVEDORA**, comprometem-se a pagar o valor **R$ 200,00 (duzentos reais)** em uma única parcela, após assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.
CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida
3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida pela**DEVEDORA**como líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo784, III, doCódigo de Processo CivilBrasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.
Parágrafo único:A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade do**CREDOR**, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.
CLÁUSULA QUARTA – do Foro
Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Isto posto, firma este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiatuba, 01 de setembro de 2021.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedora

YAGO CAMPOS FARIA
Credor

T E S T E M U N H A S:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:18A4A951

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 090/2021

CREDOR: YAGO YTALO SILVA MARCELINO, inscrito no CPF nº 067.390.921-25, RG: 5630035 SSP-GO residente e domiciliado na Rua Beraldino V. Silva, Q.2, L.20, Buriti Park em Goiatuba-Go.
DEVEDORA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, fundação pública municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu presidente Sr. **Vinícius Vieira Ribeiro,** brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO.
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor
1.1 - Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o**DEVEDOR** confessa dever ao**CREDOR**a quantia líquida, certa e exigível no valor de**R$ 300,00 (trezentos reais).**
1.2 - O valor aqui pactuado decorre de dívida oriunda da **contratação de mão de obra para atender as necessidades da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – FESG na aplicação das provas objetivas dos Concursos Públicos de Goiatuba (GO) dos Editais n. 001/2021 e 002/2021, em que a FESG é a empresa contratada para o planejamento, organização e execução de todas as etapas dos referidos concursos, em atendimento ao contrato firmado com a Prefeitura deste município**, ressarcimento preteritamente avençado entre esta e o Senhor **YAGO YTALO SILVA MARCELINO.** O serviço consistia na prestação de serviço de Fiscal de Prova nas seguintes datas e horários:
Dia: 10/07/2021 das 13h às 18h.

Dia: 11/07/2021 das 13h às 18h.

Dia: 22/08/2021 das 07h às 12h.
CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento
2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, a**DEVEDORA**, comprometem-se a pagar o valor **R$ 300,00 (trezentos reais)** em uma única parcela, após assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.
CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida
3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida pela**DEVEDORA**como líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo784, III, doCódigo de Processo CivilBrasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.
Parágrafo único:A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade do**CREDOR**, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.
CLÁUSULA QUARTA – do Foro
Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Isto posto, firma este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiatuba, 01 de setembro de 2021.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedora

YAGO YTALO SILVA MARCELINO
Credor

T E S T E M U N H A S:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:8533A079

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 091/2021

CREDOR: ILDAMAR ARAUJO MARQUES, inscrita no CPF nº 066.439.601-18, RG: 6512743 residente e domiciliada na Rua José Dias de Ávila, Q.14, L.36-A, Residencial Recreio dos Bandeirantes em Goiatuba-Go.

DEVEDORA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, fundação pública municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu presidente Sr. **Vinícius Vieira Ribeiro,** brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO.
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor
1.1 - Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o**DEVEDOR** confessa dever ao**CREDOR**a quantia líquida, certa e exigível no valor de**R$ 100,00 (cem reais).**
1.2 - O valor aqui pactuado decorre de dívida oriunda da **contratação de mão de obra para atender as necessidades da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – FESG na aplicação das provas objetivas dos Concursos Públicos de Goiatuba (GO) dos Editais n. 001/2021 e 002/2021, em que a FESG é a empresa contratada para o planejamento, organização e execução de todas as etapas dos referidos concursos, em atendimento ao contrato firmado com a Prefeitura deste município**, ressarcimento preteritamente avençado entre esta e a Senhora **ILDAMAR ARAUJO MARQUES.** O serviço consistia na prestação de serviço de Fiscal de Prova nas seguintes datas e horários:
Dia: 08/08/2021 das 07h às 12h.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento
2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, a**DEVEDORA**, comprometem-se a pagar o valor **R$ 100,00 (cem reais)** em uma única parcela, após assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.
CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida
3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida pela**DEVEDORA**como líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo784, III, doCódigo de Processo CivilBrasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.
Parágrafo único:A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade do**CREDOR**, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.
CLÁUSULA QUARTA – do Foro
Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Isto posto, firma este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiatuba, 01 de setembro de 2021.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedora

ILDAMAR ARAUJO MARQUES
Credora

T E S T E M U N H A S:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:5CE84A10

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA
096/2021

CREDOR: ALAN CÉSAR SELES, inscrita no CPF nº 054.717.231-12 e RG: 6552741 PC-GO, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, n° 54, Setor Carola em Goiatuba-Go.
DEVEDORA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, fundação pública municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu presidente Sr. **Vinícius Vieira Ribeiro,** brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO.
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor
1.1 - Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o**DEVEDOR** confessa dever ao**CREDOR**a quantia líquida, certa e exigível no valor de**R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).**
1.2 - O valor aqui pactuado decorre de dívida oriunda da **contratação de mão de obra para atender as necessidades da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – FESG na aplicação das provas objetivas dos Concursos Públicos de Goiatuba (GO) dos Editais n. 001/2021 e 002/2021, em que a FESG é a empresa contratada para o planejamento, organização e execução de todas as etapas dos referidos concursos, em atendimento ao contrato firmado com a Prefeitura deste município**, ressarcimento preteritamente avençado entre esta e o Senhor **ALAN CÉSAR SELES.** O serviço consistia na prestação de serviço de Fiscal de Prova nas seguintes datas e horários:
Dia: 11/07/2021 das 13h às 18h.

Dia: 31/07/2021 das 07h às 12h e das 13h às 18h.

Dia: 01/08/2021 das 07h às 12h.

Dia: 22/08/2021 das 07h às 12h.
CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento
2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, a**DEVEDORA**, comprometem-se a pagar o valor **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** em uma única parcela, após assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.
CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida
3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida pela**DEVEDORA**como líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo784, III, doCódigo de Processo CivilBrasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.
Parágrafo único:A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade do**CREDOR**, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.
CLÁUSULA QUARTA – do Foro
Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Isto posto, firma este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiatuba, 01 de setembro de 2021.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedora

ALAN CÉSAR SELES
Credor

T E S T E M U N H A S:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:4C783514

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 097/2021

CREDOR: ALEXANDRE XAVIER OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 041.544.201-00 e RG: 5636195 SSP-GO, residente e domiciliado na Viela Xingu, n° 01, Setor Centro em Goiatuba-Go.
DEVEDORA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, fundação pública municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu presidente Sr. **Vinícius Vieira Ribeiro,** brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO.
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor
1.1 - Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o**DEVEDOR** confessa dever ao**CREDOR**a quantia líquida, certa e exigível no valor de**R$ 500,00 (quinhentos reais).**
1.2 - O valor aqui pactuado decorre de dívida oriunda da **contratação de mão de obra para atender as necessidades da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – FESG na aplicação das provas objetivas dos Concursos Públicos de Goiatuba (GO) dos Editais n. 001/2021 e 002/2021, em que a FESG é a empresa contratada para o planejamento, organização e execução de todas as etapas dos referidos concursos, em atendimento ao contrato firmado com a Prefeitura deste município**, ressarcimento preteritamente avençado entre esta e o Senhor **ALEXANDRE XAVIER OLIVEIRA.** O serviço consistia na prestação de serviço de Fiscal de Prova nas seguintes datas e horários:
Dia: 31/07/2021 das 07h às 12h e das 13h às 18h

Dia: 01/08/2021 das 07h às 12h e das 13h às 18h

Dia: 08/08/2021 das 07h às 12h.

Dia: 22/08/2021 das 07h às 12h.
CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento
2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, a**DEVEDORA**, comprometem-se a pagar o valor **R$ 500,00 (quinhentos reais)** em uma única parcela, após assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.
CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida
3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida pela**DEVEDORA**como líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo784, III, doCódigo de Processo CivilBrasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.
Parágrafo único:A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade do**CREDOR**, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.
CLÁUSULA QUARTA – do Foro
Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Isto posto, firma este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiatuba, 01 de setembro de 2021.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedora

ALEXANDRE XAVIER OLIVEIRA
Credor

T E S T E M U N H A S:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:1D2D3914

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 098/2021

CREDOR: ALLAN HENRIQUE SILVA PEREIRA, inscrita no CPF nº 711.200.231-14 e RG: 7117950 SSP-GO, residente e domiciliado na Rua José Vicente de Andrade, Q.16 L. 6 n° 90, Residencial Recreio dos Bandeirantes em Goiatuba-Go.
DEVEDORA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, fundação pública municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu presidente Sr. **Vinícius Vieira Ribeiro,** brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO.
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor
1.1 - Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o**DEVEDOR** confessa dever ao**CREDOR**a quantia líquida, certa e exigível no valor de**R$ 700,00 (setecentos reais).**
1.2 - O valor aqui pactuado decorre de dívida oriunda da **contratação de mão de obra para atender as necessidades da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – FESG na aplicação das provas objetivas dos Concursos Públicos de Goiatuba (GO) dos Editais n. 001/2021 e 002/2021, em que a FESG é a empresa contratada para o planejamento, organização e execução de todas as etapas dos referidos concursos, em atendimento ao contrato firmado com a Prefeitura deste município**, ressarcimento preteritamente avençado entre esta e o Senhor **ALLAN HENRIQUE SILVA PEREIRA.** O serviço consistia na prestação de serviço de Fiscal de Prova nas seguintes datas e horários:
Dia: 10/07/2021 das 13h às 18h.

Dia: 11/07/2021 das 13h às 18h.

Dia: 31/07/2021 das 07h às 12h. e das 13h às 18h.

Dia: 01/08/2021 das 07h às 12h. e das 13h às 18h.

Dia: 08/08/2021 das 07h às 12h.

Dia: 22/08/2021 das 07h às 12h.
CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento
2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, a**DEVEDORA**, comprometem-se a pagar o valor **R$ 700,00 (setecentos reais)** em uma única parcela, após assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.
CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida
3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida pela**DEVEDORA**como líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo784, III, doCódigo de Processo CivilBrasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.
Parágrafo único:A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade do**CREDOR**, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.
CLÁUSULA QUARTA – do Foro

Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Isto posto, firma este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiatuba, 01 de setembro de 2021.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedora

ALLAN HENRIQUE SILVA PEREIRA
Credor

T E S T E M U N H A S:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:4CC73AE5

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 099/2021

CREDOR: ALVARO NASCIMENTO DE JESUS PEREIRA, inscrito no CPF nº 054.850.575-60, residente e domiciliado na Rua Peroba, Q.20, L.11 n° 179, Setor Oeste em Goiatuba-Go.
DEVEDORA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, fundação pública municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu presidente Sr. **Vinícius Vieira Ribeiro,** brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO.
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor
1.1 - Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o**DEVEDOR** confessa dever ao**CREDOR**a quantia líquida, certa e exigível no valor de**R$ 700,00 (setecentos reais).**
1.2 - O valor aqui pactuado decorre de dívida oriunda da **contratação de mão de obra para atender as necessidades da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – FESG na aplicação das provas objetivas dos Concursos Públicos de Goiatuba (GO) dos Editais n. 001/2021 e 002/2021, em que a FESG é a empresa contratada para o planejamento, organização e execução de todas as etapas dos referidos concursos, em atendimento ao contrato firmado com a Prefeitura deste município**, ressarcimento preteritamente avençado entre esta e o Senhor **ALVARO NASCIMENTO DE JESUS PEREIRA.** O serviço consistia na prestação de serviço de Fiscal de Prova nas seguintes datas e horários:
Dia: 10/07/2021 das 13h às 18h.

Dia: 11/07/2021 das 13h às 18h.

Dia: 31/07/2021 das 07h às 12h. e das 13h às 18h.

Dia: 01/08/2021 das 07h às 12h. e das 13h às 18h.

Dia: 08/08/2021 das 07h às 12h.

Dia: 22/08/2021 das 07h às 12h.
CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento
2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, a**DEVEDORA**, comprometem-se a pagar o valor **R$ 700,00 (setecentos reais)** em uma única parcela, após assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.
CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida
3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida pela**DEVEDORA**como líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo784, III, doCódigo de Processo CivilBrasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.
Parágrafo único:A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade do**CREDOR**, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.
CLÁUSULA QUARTA – do Foro
Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Isto posto, firma este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiatuba, 01 de setembro de 2021.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedora

ALVARO NASCIMENTO DE JESUS PEREIRA
Credor

T E S T E M U N H A S:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:CD80EB08

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 100/2021

CREDOR: AMANDA AMÉLIA SOARES MENEZES, inscrita no CPF nº 073.242.761-48 e RG: 6512798 SSP-GO, residente e domiciliada na Rua Palmiro Vieira, n° 421, Setor Recreio dos Bandeirantes em Goiatuba-Go.
DEVEDORA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, fundação pública municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu presidente Sr. **Vinícius Vieira Ribeiro,** brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO.
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor
1.1 - Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o**DEVEDOR** confessa dever ao**CREDOR**a quantia líquida, certa e exigível no valor de**R$ 600,00 (seiscentos reais).**
1.2 - O valor aqui pactuado decorre de dívida oriunda da **contratação de mão de obra para atender as necessidades da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – FESG na aplicação das provas objetivas dos Concursos Públicos de Goiatuba (GO) dos Editais n. 001/2021 e 002/2021, em que a FESG é a empresa contratada para o planejamento, organização e execução de todas as etapas dos referidos concursos, em atendimento ao contrato firmado com a Prefeitura deste município**, ressarcimento preteritamente avençado entre esta e a Senhora **AMANDA AMÉLIA SOARES MENEZES.** O serviço consistia na prestação de serviço de Fiscal de Prova nas seguintes datas e horários:
Dia: 10/07/2021 das 13h às 18h.

Dia: 11/07/2021 das 13h às 18h.

Dia: 31/07/2021 das 07h às 12h. e das 13h às 18h.

Dia: 01/08/2021 das 07h às 12h. e das 13h às 18h.

Dia: 08/08/2021 das 07h às 12h.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento

2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, a**DEVEDORA**, comprometem-se a pagar o valor **R$ 600,00 (seiscentos reais)** em uma única parcela, após assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida

3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida pela**DEVEDORA**como líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo784, III, doCódigo de Processo CivilBrasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.

Parágrafo único:A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade do**CREDOR**, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA QUARTA – do Foro

Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Isto posto, firma este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiatuba, 01 de setembro de 2021.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedora

AMANDA AMÉLIA SOARES MENEZES
Credora

T E S T E M U N H A S:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:199A8502

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 101/2021

CREDOR: AMANDA MARTINS SOARES, inscrita no CPF nº 056.603.241-42 RG: 6268102, residente e domiciliada na Rua José Rodrigues Filho, n° 60, Setor Bananeiras em Goiatuba-Go.

DEVEDORA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, fundação pública municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu presidente Sr. **Vinícius Vieira Ribeiro,** brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor

1.1 - Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o**DEVEDOR** confessa dever ao**CREDOR**a quantia líquida, certa e exigível no valor de**R$ 400,00 (quatrocentos reais).**

1.2 - O valor aqui pactuado decorre de dívida oriunda da **contratação de mão de obra para atender as necessidades da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – FESG na aplicação das provas objetivas dos Concursos Públicos de Goiatuba (GO) dos Editais n. 001/2021 e 002/2021, em que a FESG é a empresa contratada para o planejamento, organização e execução de todas as etapas dos referidos concursos, em atendimento ao contrato firmado com a Prefeitura deste município**, ressarcimento preteritamente avençado entre esta e a Senhora **AMANDA MARTINS SOARES.** O serviço consistia na prestação de serviço de Fiscal de Prova nas seguintes datas e horários:

Dia: 31/07/2021 das 07h às 12h. e das 13h às 18h.

Dia: 01/08/2021 das 07h às 12h. e das 13h às 18h.

Dia: 22/08/2021 das 07h às 12h.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento

2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, a**DEVEDORA**, comprometem-se a pagar o valor **R$ 400,00 (quatrocentos reais)** em uma única parcela, após assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida

3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida pela**DEVEDORA**como líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo784, III, doCódigo de Processo CivilBrasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.

Parágrafo único:A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade do**CREDOR**, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA QUARTA – do Foro

Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Isto posto, firma este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiatuba, 01 de setembro de 2021.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedora

AMANDA MARTINS SOARES
Credora

T E S T E M U N H A S:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:5DCAA793

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 102/2021

CREDOR: ALINY DIANEE DE FREITAS PIRETTI, inscrita no CPF nº 895.074.951-34, RG: 4195465 DGPC-GO residente e domiciliada na Viela Maria Amélia Souza, n° 110, Centro, em Goiatuba-Go.

DEVEDORA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, fundação pública municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu presidente Sr. **Vinícius Vieira Ribeiro,** brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor

1.1 - Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o**DEVEDOR**

confessa dever ao**CREDOR**a quantia líquida, certa e exigível no valor de**R$ 500,00 (quinhentos reais).**
1.2 - O valor aqui pactuado decorre de dívida oriunda da **contratação de mão de obra para atender as necessidades da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – FESG na aplicação das provas objetivas dos Concursos Públicos de Goiatuba (GO) dos Editais n. 001/2021 e 002/2021, em que a FESG é a empresa contratada para o planejamento, organização e execução de todas as etapas dos referidos concursos, em atendimento ao contrato firmado com a Prefeitura deste município**, ressarcimento preteritamente avençado entre esta e a Senhora **ALINY DIANEE DE FREITAS PIRETTI.** O serviço consistia na prestação de serviço de Fiscal de Prova nas seguintes datas e horários:
Dia: 31/07/2021 das 07h às 12h. e das 13h às 18h.

Dia: 01/08/2021 das 07h às 12h. e das 13h às 18h.

Dia: 08/08/2021 das 07h às 12h.

Dia: 22/08/2021 das 07h às 12h.
CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento
2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, a**DEVEDORA**, comprometem-se a pagar o valor **R$ 500,00 (quinhentos reais)** em uma única parcela, após assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.
CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida
3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida pela**DEVEDORA**como líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo784, III, doCódigo de Processo CivilBrasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.
Parágrafo único:A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade do**CREDOR**, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.
CLÁUSULA QUARTA – do Foro
Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Isto posto, firma este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiatuba, 01 de setembro de 2021.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedora

ALINY DIANEE DE FREITAS PIRETTI
Credora

T E S T E M U N H A S:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:68B904E9

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 103/2021

CREDOR: ANA BEATRIZ ALVES COELHO, inscrita no CPF nº 045.284.291-36, RG. 5758666 SSPGO, residente e domiciliada na Rua José Diogo de Souza, Q.10, L.16, Buriti Park, em Goiatuba-Go.
DEVEDORA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, fundação pública municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu presidente Sr. **Vinícius Vieira Ribeiro,** brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO.
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor
1.1 - Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o**DEVEDOR** confessa dever ao**CREDOR**a quantia líquida, certa e exigível no valor de**R$ 700,00 (setecentos reais).**
1.2 - O valor aqui pactuado decorre de dívida oriunda da **contratação de mão de obra para atender as necessidades da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – FESG na aplicação das provas objetivas dos Concursos Públicos de Goiatuba (GO) dos Editais n. 001/2021 e 002/2021, em que a FESG é a empresa contratada para o planejamento, organização e execução de todas as etapas dos referidos concursos, em atendimento ao contrato firmado com a Prefeitura deste município**, ressarcimento preteritamente avençado entre esta e a Senhora **ANA BEATRIZ ALVES COELHO.** O serviço consistia na prestação de serviço de Fiscal de Prova nas seguintes datas e horários:
Dia: 10/07/2021 das 13h às 18h.

Dia: 11/07/2021 das 13h às 18h.

Dia: 31/07/2021 das 07h às 12h. e das 13h às 18h.

Dia: 01/08/2021 das 07h às 12h. e das 13h às 18h.

Dia: 08/08/2021 das 07h às 12h.

Dia: 22/08/2021 das 07h às 12h.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento
2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, a**DEVEDORA**, comprometem-se a pagar o valor **R$ 700,00 (setecentos reais)** em uma única parcela, após assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.
CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida
3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida pela**DEVEDORA**como líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo784, III, doCódigo de Processo CivilBrasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.
Parágrafo único:A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade do**CREDOR**, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.
CLÁUSULA QUARTA – do Foro
Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Isto posto, firma este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiatuba, 01 de setembro de 2021.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedora

ANA BEATRIZ ALVES COELHO
Credor

T E S T E M U N H A S:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:6F729E6C

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 104/2021

CREDOR: ANA CLARA INACIO LOPES, inscrita no CPF nº 065.016.161-07, RG: 6401995 SSPGO residente e domiciliada na Rua Cezarino Cavalcante, n° 159, Setor Alto da Serra em Goiatuba-Go.
DEVEDORA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, fundação pública municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu presidente Sr. **Vinícius Vieira Ribeiro,** brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO.
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor
1.1 - Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o**DEVEDOR** confessa dever ao**CREDOR**a quantia líquida, certa e exigível no valor de**R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).**
1.2 - O valor aqui pactuado decorre de dívida oriunda da **contratação de mão de obra para atender as necessidades da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – FESG na aplicação das provas objetivas dos Concursos Públicos de Goiatuba (GO) dos Editais n. 001/2021 e 002/2021, em que a FESG é a empresa contratada para o planejamento, organização e execução de todas as etapas dos referidos concursos, em atendimento ao contrato firmado com a Prefeitura deste município**, ressarcimento preteritamente avençado entre esta e a Senhora **ANA CLARA INACIO LOPES.** O serviço consistia na prestação de serviço de Fiscal de Prova nas seguintes datas e horários:

Dia: 10/07/2021 das 13h às 18h.

Dia: 11/07/2021 das 13h às 18h.

Dia: 31/07/2021 das 07h às 12h. e das 13h às 18h.

Dia: 01/08/2021 das 07h às 12h.

Dia: 08/08/2021 das 07h às 12h.

Dia: 22/08/2021 das 07h às 12h.
CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento
2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, a**DEVEDORA**, comprometem-se a pagar o valor **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)** em uma única parcela, após assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.
CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida
3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida pela**DEVEDORA**como líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo784, III, doCódigo de Processo CivilBrasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.

Parágrafo único:A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade do**CREDOR**, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.
CLÁUSULA QUARTA – do Foro
Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Isto posto, firma este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiatuba, 01 de setembro de 2021.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedora

ANA CLARA INACIO LOPES
Credora

T E S T E M U N H A S:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:66C11402

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 105/2021

CREDOR: ANA LUCIA BORGES SOUSA MARTINS, inscrita no CPF: 824.578.321-87 nº RG. 3522753, residente e domiciliada na Rua SD 1 n° 77 Q.11 L. 08, Setor Serra Dourada em Goiatuba-Go.
DEVEDORA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, fundação pública municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu presidente Sr. **Vinícius Vieira Ribeiro,** brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO.
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor
1.1 - Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o**DEVEDOR** confessa dever ao**CREDOR**a quantia líquida, certa e exigível no valor de**R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).**
1.2 - O valor aqui pactuado decorre de dívida oriunda da **contratação de mão de obra para atender as necessidades da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – FESG na aplicação das provas objetivas dos Concursos Públicos de Goiatuba (GO) dos Editais n. 001/2021 e 002/2021, em que a FESG é a empresa contratada para o planejamento, organização e execução de todas as etapas dos referidos concursos, em atendimento ao contrato firmado com a Prefeitura deste município**, ressarcimento preteritamente avençado entre esta e a Senhora **ANA LUCIA BORGES SOUSA MARTINS.** O serviço consistia na prestação de serviço de Fiscal de Prova nas seguintes datas e horários:
Dia: 31/07/2021 das 07h às 12h. e das 13h às 18h.

Dia: 01/08/2021 das 07h às 12h.

Dia: 08/08/2021 das 07h às 12h.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento
2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, a**DEVEDORA**, comprometem-se a pagar o valor **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** em uma única parcela, após assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.
CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida
3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida pela**DEVEDORA**como líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo784, III, doCódigo de Processo CivilBrasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.
Parágrafo único:A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade do**CREDOR**, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.
CLÁUSULA QUARTA – do Foro
Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Isto posto, firma este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiatuba, 01 de setembro de 2021.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedora

ANA LUCIA BORGES SOUSA MARTINS
Credora

T E S T E M U N H A S:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:F712BF4A

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 106/2021

CREDOR: ANA PAULA SILVA FERNANDES, inscrita no CPF nº 008.381.691-71, RG. 4804813 DGPC-GO residente e domiciliada na Rua Rondônia, Q.01, L.21 n° 01 Casa 03, Residencial Gobato em Goiatuba-Go.
DEVEDORA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, fundação pública municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu presidente Sr. **Vinícius Vieira Ribeiro,** brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO.
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor
1.1 - Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o**DEVEDOR** confessa dever ao**CREDOR**a quantia líquida, certa e exigível no valor de**R$ 500,00 (quinhentos reais).**
1.2 - O valor aqui pactuado decorre de dívida oriunda da **contratação de mão de obra para atender as necessidades da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – FESG na aplicação das provas objetivas dos Concursos Públicos de Goiatuba (GO) dos Editais n. 001/2021 e 002/2021, em que a FESG é a empresa contratada para o planejamento, organização e execução de todas as etapas dos referidos concursos, em atendimento ao contrato firmado com a Prefeitura deste município**, ressarcimento preteritamente avençado entre esta e a Senhora **ANA PAULA SILVA FERNANDES.** O serviço consistia na prestação de serviço de Fiscal de Prova nas seguintes datas e horários:
Dia: 11/07/2021 das 13h às 18h.

Dia: 31/07/2021 das 07h às 12h. e das 13h às 18h.

Dia: 01/08/2021 das 07h às 12h. e das 13h às 18h.

Dia: 08/08/2021 das 07h às 12h.
CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento
2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, a**DEVEDORA**, comprometem-se a pagar o valor **R$ 500,00 (quinhentos reais)** em uma única parcela, após assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.
CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida
3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida pela**DEVEDORA**como líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo784, III, doCódigo de Processo CivilBrasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.
Parágrafo único:A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade do**CREDOR**, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.
CLÁUSULA QUARTA – do Foro
Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Isto posto, firma este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiatuba, 01 de setembro de 2021.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedora

ANA PAULA SILVA FERNANDES
Credora

T E S T E M U N H A S

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:DC97C0CB

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 107/2021

CREDOR: ANDRESSA BRENDA CASTRO DE SOUTO, inscrita no CPF nº 059.503.741-00, RG: 6522201 PC – GO, residente e domiciliada na Rua Guaporé, n° 615, Setor Central em Goiatuba-Go.
DEVEDORA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, fundação pública municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu presidente Sr. **Vinícius Vieira Ribeiro,** brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO.
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor
1.1 - Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o**DEVEDOR** confessa dever ao**CREDOR**a quantia líquida, certa e exigível no valor de**R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).**
1.2 - O valor aqui pactuado decorre de dívida oriunda da **contratação de mão de obra para atender as necessidades da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – FESG na aplicação das provas objetivas dos Concursos Públicos de Goiatuba (GO) dos Editais n. 001/2021 e 002/2021, em que a FESG é a empresa contratada para o planejamento, organização e execução de todas as etapas dos referidos concursos, em atendimento ao contrato firmado com a Prefeitura deste município**, ressarcimento preteritamente avençado entre esta e a Senhora **ANDRESSA BRENDA CASTRO DE SOUTO.** O serviço consistia na prestação de serviço de Fiscal de Prova nas seguintes datas e horários:
Dia: 10/07/2021 das 13h às 18h.

Dia: 11/07/2021 das 13h às 18h.

Dia: 31/07/2021 das 07h às 12h. e das 13h às 18h.

Dia: 01/08/2021 das 07h às 12h.

Dia: 08/08/2021 das 07h às 12h.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento
2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, a**DEVEDORA**, comprometem-se a pagar o valor **R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta**

reais) em uma única parcela, após assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida

3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida pela**DEVEDORA**como líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo784, III, doCódigo de Processo CivilBrasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.

Parágrafo único:A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade do**CREDOR**, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA QUARTA – do Foro

Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Isto posto, firma este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiatuba, 01 de setembro de 2021.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedora

ANDRESSA BRENDA CASTRO DE SOUTO
Credora

T E S T E M U N H A S:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:4F7BBDBB

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 108/2021

CREDOR: ANDRESSA OLIVEIRA LIMA, inscrita no CPF nº 052.390.341-33, RG. 6041784 SSPGO, residente e domiciliada na Rua Rio Branco, n° 1333 A, Setor Central II em Goiatuba-Go.

DEVEDORA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, fundação pública municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu presidente Sr. **Vinícius Vieira Ribeiro,** brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor

1.1 - Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o**DEVEDOR** confessa dever ao**CREDOR**a quantia líquida, certa e exigível no valor de**R$ 700,00 (setecentos reais).**

1.2 - O valor aqui pactuado decorre de dívida oriunda da **contratação de mão de obra para atender as necessidades da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – FESG na aplicação das provas objetivas dos Concursos Públicos de Goiatuba (GO) dos Editais n. 001/2021 e 002/2021, em que a FESG é a empresa contratada para o planejamento, organização e execução de todas as etapas dos referidos concursos, em atendimento ao contrato firmado com a Prefeitura deste município**, ressarcimento preteritamente avençado entre esta e a Senhora **ANDRESSA OLIVEIRA LIMA** O serviço consistia na prestação de serviço de Fiscal de Prova nas seguintes datas e horários:

Dia: 10/07/2021 das 13h às 18h.

Dia: 11/07/2021 das 13h às 18h.

Dia: 31/07/2021 das 07h às 12h. e das 13h às 18h.

Dia: 01/08/2021 das 07h às 12h. e das 13h às 18h.

Dia: 08/08/2021 das 07h às 12h.

Dia: 22/08/2021 das 07h às 12h.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento

2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, a**DEVEDORA**, comprometem-se a pagar o valor **R$ 700,00 (setecentos reais)** em uma única parcela, após assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida

3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida pela**DEVEDORA**como líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo784, III, doCódigo de Processo CivilBrasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.

Parágrafo único:A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade do**CREDOR**, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA QUARTA – do Foro

Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Isto posto, firma este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiatuba, 01 de setembro de 2021.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedora

ANDRESSA OLIVEIRA LIMA
Credora

T E S T E M U N H A S:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:BB66BC5A

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 109/2021

CREDOR: ANNY KRISTYNE DE MOURA, inscrita no CPF nº 016.510.731-63, RG. 4746708 DGPC-GO, residente e domiciliada na Rua Guaporé n° 615, Setor Central I em Goiatuba-Go.

DEVEDORA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, fundação pública municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu presidente Sr. **Vinícius Vieira Ribeiro,** brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor

1.1 - Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o**DEVEDOR** confessa dever ao**CREDOR**a quantia líquida, certa e exigível no valor de**R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).**

1.2 - O valor aqui pactuado decorre de dívida oriunda da **contratação de mão de obra para atender as necessidades da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – FESG na aplicação das provas objetivas dos Concursos Públicos de Goiatuba (GO) dos Editais n. 001/2021 e 002/2021, em que a FESG é a empresa contratada para o planejamento, organização e execução de todas as etapas dos referidos concursos, em atendimento ao contrato firmado com a Prefeitura deste município**, ressarcimento preteritamente avençado entre esta e a Senhora **ANNY KRISTYNE DE MOURA.** O serviço consistia na prestação de serviço de Fiscal de Prova nas seguintes datas e horários:
Dia: 10/07/2021 das 13h às 18h.

Dia: 11/07/2021 das 13h às 18h.

Dia: 31/07/2021 das 07h às 12h. e das 13h às 18h.

Dia: 01/08/2021 das 07h às 12h. e das 13h às 18h.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento
2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, a**DEVEDORA**, comprometem-se a pagar o valor **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** em uma única parcela, após assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.
CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida
3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida pela**DEVEDORA**como líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo784, III, doCódigo de Processo CivilBrasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.
Parágrafo único:A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade do**CREDOR**, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.
CLÁUSULA QUARTA – do Foro
Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Isto posto, firma este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiatuba, 01 de setembro de 2021.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedora

ANNY KRISTYNE DE MOURA
Credora

T E S T E M U N H A S:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:5B73A565

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 110/2021

CREDOR: ARTHUR MATHEUS CAMPOS, inscrito no CPF nº 708.501.771-62, RG. 6817465 PC GO, residente e domiciliado na Rua Tamandaré, n° 155, Setor Vila Rocha em Goiatuba-Go.
DEVEDORA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, fundação pública municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu presidente Sr. **Vinícius Vieira Ribeiro,** brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO.
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor
1.1 - Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o**DEVEDOR** confessa dever ao**CREDOR**a quantia líquida, certa e exigível no valor de**R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).**
1.2 - O valor aqui pactuado decorre de dívida oriunda da **contratação de mão de obra para atender as necessidades da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – FESG na aplicação das provas objetivas dos Concursos Públicos de Goiatuba (GO) dos Editais n. 001/2021 e 002/2021, em que a FESG é a empresa contratada para o planejamento, organização e execução de todas as etapas dos referidos concursos, em atendimento ao contrato firmado com a Prefeitura deste município**, ressarcimento preteritamente avençado entre esta e o Senhor **ARTHUR MATHEUS CAMPOS.** O serviço consistia na prestação de serviço de Fiscal de Prova nas seguintes datas e horários:
Dia: 31/07/2021 das 07h às 12h. e das 13h às 18h.

Dia: 01/08/2021 das 07h às 12h.

Dia: 08/08/2021 das 07h às 12h.

Dia: 22/08/2021 das 07h às 12h.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento
2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, a**DEVEDORA**, comprometem-se a pagar o valor **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** em uma única parcela, após assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.
CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida
3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida pela**DEVEDORA**como líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo784, III, doCódigo de Processo CivilBrasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.
Parágrafo único:A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade do**CREDOR**, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.
CLÁUSULA QUARTA – do Foro
Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Isto posto, firma este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiatuba, 01 de setembro de 2021.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedora

ARTHUR MATHEUS CAMPOS
Credor

T E S T E M U N H A S:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:0E709526

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 114/2021

CREDOR: BEATRIZ PEREIRA BORGES, inscrita no CPF nº 041.801.901-09, RG. 5636188 SSPGO, residente e domiciliada na Rua Tapajós, Q. 214, n° 480, Setor Central em Goiatuba-Go.
DEVEDORA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, fundação pública municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu presidente Sr. **Vinícius Vieira Ribeiro,** brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO.
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor
1.1 - Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o**DEVEDOR** confessa dever ao**CREDOR**a quantia líquida, certa e exigível no valor de**R$ 300,00 (trezentos reais).**
1.2 - O valor aqui pactuado decorre de dívida oriunda da **contratação de mão de obra para atender as necessidades da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – FESG na aplicação das provas objetivas dos Concursos Públicos de Goiatuba (GO) dos Editais n. 001/2021 e 002/2021, em que a FESG é a empresa contratada para o planejamento, organização e execução de todas as etapas dos referidos concursos, em atendimento ao contrato firmado com a Prefeitura deste município**, ressarcimento preteritamente avençado entre esta e a Senhora **BEATRIZ PEREIRA BORGES** O serviço consistia na prestação de serviço de Fiscal de Prova nas seguintes datas e horários:
Dia: 10/07/2021 das 13h às 18h.

Dia: 11/07/2021 das 13h às 18h.

Dia: 22/08/2021 das 07h às 12h.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento
2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, a**DEVEDORA**, comprometem-se a pagar o valor **R$ 300,00 (trezentos reais)** em uma única parcela, após assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.
CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida
3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida pela**DEVEDORA**como líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo784, III, doCódigo de Processo CivilBrasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.
Parágrafo único:A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade do**CREDOR**, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.
CLÁUSULA QUARTA – do Foro
Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Isto posto, firma este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiatuba, 01 de setembro de 2021.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedora

BEATRIZ PEREIRA BORGES
Credora

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:EE197A5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 396/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA

CONTRATADO: NILZA HELENA DOS REIS CARNEIRO PEREIRA NHR

OBJETO: contrato para Fornecimento de Refeição Tipo Marmitex, atendendo às necessidades **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA**

O presente contrato terá a duração de 6 (seis) meses, tendo inicio na data da assinatura e podendendo ser prorrogado nos moldes do artigo 57 da lei 8.666/93 ou até que seja realizada a licitação para Fornecimento de Refeição Tipo Marmitex.

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo Fornecimento de Refeição Tipo Marmitex o valor Unitário de R$ 14,50 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo um valor total de R$ 30.015,00 (Trinta mil e Quinze Reais) por Seis Meses.

Goiatuba-Goiás, 03 de Setembro de 2021

Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
PATRICIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de de Saúde

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:BFF02AD5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 412/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à contratação de empresa para: serviço de publicação em jornal, conforme processo nº 2021018691, ao Fundo Municipal, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para serviço de publicação em jornal, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Considerando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços aqui descritos justifica-se diante da obrigatoriedade da publicação de avisos de licitações, conforme legislação especifica.
E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação das empresas: **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**, CNPJ: 31.951.287/0001-69, vencedora do **menor preço** no valor de R$ 20.831,50 (vinte mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) e **J. CÂMARA & IRMÃOS S/A**, CNPJ: 01.536.754/0001-23 vencedora do **menor preço** no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), para serviço de publicação em jornal, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

04.0401.10.122.0052.2501-33.90.39

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de setembro de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:9B3C982E

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que o presente processo sob o nº57283 , no valor de R$ 34.056,17 (TRINTA E QUATRO MIL CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS.), referente à prestação de Serviços médicos, referente á agosto de 2021, foi afixado/publicado no placard da Secretaria Municipal de Educação, na data de 08 de Setembro 2021.

Certifico e dou fé.

NATÁLIA RÚBIA R CARDOSO
Diretora Financeira do FUNDEB

Publicado por:
Natália Rúbia Rodrigues Cardoso
Código Identificador:1AA50E7E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 030/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

CONTRATADO: RR GUIMARÃES-ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.925.357/0001-67, estabelecida à Rua 02, Nº 266, Qd. 13, Lt. 23, Conjunto Morada do Sol na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para a **Contratação de serviços técnicos de engenharia civil para acompanhamento de obras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/FNDE, desenvolver, planejar, acompanhar, fiscalizar, receber serviços de obras vinculadas ao FNDE, incluindo o preenchimento e monitoramento do SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle de Obras do FNDE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Goiatuba, conforme especificações no anexo I do Termo de Referência,** de acordo com o preceituado art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula primeira, item 3.1 do **CONTRATO Nº: 030/2018**, firmado em 09 de março de 2018 e do 1º, 2º, 3º e 4º termos aditivos com prazo de vigência até 31 dezembro de 2020, ***por mais 12 (doze) meses, iniciando no dia 31 de agosto de 2021 e término em 30 de agosto de 2022.*** Tal aditivo justifica-se para dar sequência ao monitoramento das obras vinculadas ao FNDE e acompanhamento e alimentação do Sistema de Monitoramento e Acompanhamento de Obras - SIMEC.

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo serviço especificado na cláusula segunda, o valor total de R$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais)**,** que deverá ser pago em 12 **(doze) parcelas mensais de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), ao final de cada mês correspondente.**

Goiatuba - GO, 26 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:F17862F2

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE VALOR (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80, com sede na Rua São Francisco, nº: 570, centro, Goiatuba/GO.

CONTRATADA: BELL COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 31.893.665/0001-03

OBJETO: Futura e eventual aquisição de produtos alimentícios**, destinado a Manutenção de Varias Secretarias deste Município,** de acordo Termo de Referência do Pregão Presencial nº: 002/2021-ARP Nº: 002/2021.

Fica **ADITIVADO PELA 1ª (PRIMEIRA) VEZ O VALOR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2021 -ARP Nº: 002/2021,** conforme previsto na cláusula décima terceira, parágrafo único da Ata de Registro de Preços e artigo 65, alínea "d" da Lei Federal nº: 8.666/93.

As notas fiscais justificativa para o aditivo de valor (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO está anexa aos autos nº: 202108816.

Diante do exposto o valor do itens:

Laranja que era R$ 1,75 passará a ser **R$ 2,43 / kg.**
Maçã que era R$ 3,50 passará a ser **R$ 4,48 / kg**
Mandioca que era R$ 1,96 passará a ser **R$ 2,41 / kg**
Extrato de Tomate que era R$ 2,16 passará a ser **R$ 3,77 / Unidade**

Goiatuba - GO, 02 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:76BB6AD3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº353/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR DO ADMINISTRATIVO E O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO O SR. TEOFILO DE ZOUZA BISPO. CONTRATADA: INTER MIDIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 240 nº 267, QD 60, LT 29E, Setor Coimbra, na cidade de Goiânia – Goiás, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 04.939.217/0001-12,** neste ato representado por seu sócio o Srº. **PAULO CESAR ROSA GAEDE**, brasileiro, casado, empresário, portador do **CPF nº 643.628.841-49 e do RG nº 2166734-7287747 SSP/GO**, residente e domiciliado em Goiânia– Goiás, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 2734/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021 e Alterações. **OBJETO**: **aquisição materiais de construção para serem utilizados na construção de fachadas nas escolas da Rede**

Municipal de Indiara – Goiás, conforme documento em anexo. **VALOR:** R$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: 03.06.12.1260.2.016.3.3.90.30.24 Ficha 124. **PRAZO DO CONTRATO:** 60 (sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2021.

Indiara – Goiás, 08 de Setembro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:6C3DFDC0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 219/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a contração de empresa para a **AQUISIÇÃO DE 04 TORAS DE MADEIRA TIPO EUCALIPTO PARA UTILIZAÇÃO COMO LONGARINAS DA PONTE DO CÓRREGO DO ATALHO NO ASSENTAMENTO OLGA BENÁRIO – COMPRIMENTO DE 10 METROS,** com fundamento da lei 14133/21, constante do procedimento para contratação de:
- IGOR CESAR ROSA OLIMPIO, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ: 29.961.302/0001-08, localizada à Av. Michele Santinone, 41 centro – Ipameri-GO, representado por seu proprietário Igor César Rosa Olímpio, brasileiro, solteiro, responsável, portador do CPF: 063.781.181-08 RG: 6351758 SSP-GO, residenciado à Rua 14 s/n Qd XLt 231 – Vila Peixoto – Ipameri-GO, no valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2021016341.

Face ao disposto da Lei federal nº 14133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação n° 219/2021**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 03 de setembro de 2.021.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:2DF87A17

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 435/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.

Contratado: IVONICE OLIVEIRA MONTALVÃO SILVA, brasileira, portador da RG nº 1304275 DGPC/GO e CPF 219.828.561-49, residente e domiciliada na Rua Barbosa, nº 500, Setor Cascalheiras, Iporá/GO.

Objeto: Prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz. Profissional responsável por planejar e realizara visitação as famílias em conformidade com o método CCD, e com apoio e acompanhamento do Supervisor, para atender as necessidades do Município de Iporá.

Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 alterações posteriores e conforme dispõe a Política Nacional de Assistência Social, LOASLei Orgânica de Assistência Social nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela 12.435/2011 de 06/07/2011.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), que serão pagos no valor mensal de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) por meio da conta corrente nº 371718 do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente.

Prazo de vigência: 01/09/2021 à 31/12/2021

Dotação: 14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.36 – Ficha 389 – Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.

Data da assinatura: 01/09/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 01 de setembro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:6836D501

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº*240/2021* EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2021	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº *938/2021*
OBJETO	Contratação de empresa para Locação das licenças de uso de software de gerenciamento eletrônico de frequência, serviços de implantação presencial, suporte técnico, treinamento remoto, reinstalação remota, chave de registro, atualização, suporte via telefone e remoto via teamviewer, backup, auxilio no fechamento da folha de ponto, configuração em rede.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 03.09.2021 a 31.12.2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.03.08.244.0819.2.095.3.3.90.39.00 - FICHA 495

CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA	DIGITAL.COM RELÓGIOSDE PONTO LTDA 02477787101
CNPJ	09.029.813/0001-89
VALOR DO CONTRATO	R$ 14.400,00
NÚMERO DO CONTRATO	15/2021
DATA DO CONTRATO	03.09.2021
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 03 de setembro de 2021.	
Itaguaru/GO, aos 03 dias do mês de setembro de 2021.	
LEIDIANE CHAVEIRO PIRES	
Auxiliar da Secretária Municipal de Assistência Social	

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:2EF31A64

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0542021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº*801/2021* **EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2021**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº *937/2021*
OBJETO	Contratação de empresa para Locação das licenças de uso de software de gerenciamento eletrônico de frequência, serviços de implantação presencial, suporte técnico, treinamento remoto, reinstalação remota, chave de registro, atualização, suporte via telefone e remoto via teamviewer, backup, auxilio no fechamento da folha de ponto, configuração em rede.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 03.09.2021 a 31.12.2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.03.10.122.1019.2.075.3.3.90.39.00 - FICHA 410
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	DIGITAL.COM RELOGIOS DE PONTO LTDA 02477787101
CNPJ	09.029.813/0001-89
VALOR DO CONTRATO	R$ 14.400,00
NÚMERO DO CONTRATO	54/2021
DATA DO CONTRATO	03.09.2021
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 03 de setembro de 2021.	
Itaguaru/GO, aos 03 dias do mês de setembro de 2021.	
MIRIELLE ALMEIDA ROQUE PIRES	
Auxiliar da Secretária de Saúde	

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:3F989191

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que **até o dia 14 de setembro de 2021**, estará buscando **propostas** de empresas do ramo para serviços de engenharia para Recuperação de Ruas e Avenidas do Município de Itaguaru, conforme apresentado abaixo. Ademais, o valor terá que estar nos limites de dispensa de licitação, qual seja R$ 100.000,00 (cinquenta mil reais), previsto no inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com e telefone (62) 3398-1144.

Sessão de Habilitação e Julgamento: 15 de setembro de 2021.

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:F2757A27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº*1059/2021* **EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2021**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº *936/2021*
OBJETO	Contratação de empresa para Locação das licenças de uso de software de gerenciamento eletrônico de frequência, serviços de implantação presencial, suporte técnico, treinamento remoto, reinstalação remota, chave de registro, atualização, suporte via telefone e remoto via teamviewer, backup, auxilio no fechamento da folha de ponto, configuração em rede.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 03.09.2021 a 31.12.2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.03.04.122.0419.2.008.3.3.90.39.00 - Ficha – 68
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE ITAGUARU - GO
CONTRATADA	DIGITAL.COM RELOGIOS DE PONTO LTDA 02477787101
CNPJ	09.029.813/0001-89
VALOR DO CONTRATO	R$ 14.400,00
NÚMERO DO CONTRATO	38/2021
DATA DO CONTRATO	03.09.2021
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 03 de setembro de 2021.	
Itaguaru/GO, aos 03 dias do mês de setembro de 2021.	
VERA LUCIA DE ARAUJO CAMARGO	
Secretaria de Administração	

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:5D0FF465

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 929/2021	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2021	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 947/2021
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet, via fibra óptica, link para ser utilizado pelas secretarias municipais e seus departamentos, autarquias e dedicado, incluindo IP Direto, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, velocidade(s) ou largura(s) de banda nominal e garantida permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo) nos prédios públicos utilizados pelo município de Itaguaru (Poder Executivo)
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 07.07.2021 a 31.12.2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.03.04.122.0419.2.008.3.3.90.39.00 - Ficha – 68
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE ITAGUARU - GO
CONTRATADA	ATA INFORMATICA ON-LINE LTDA ME
CNPJ	30.554.061/0001-01
VALOR DO CONTRATO	R$ 7.390,75
NÚMERO DO CONTRATO	037/2021
DATA DO CONTRATO	06.08.2021
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 07 de julho de 2021.	
Itaguaru/GO, aos 06 dias do mês de agosto de 2021.	
VERA LUCIA DE ARAUJO CAMARGO	
Secretaria de Administração	

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:7C565BD1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 094/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 094/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 005/2021
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **22 DE SETEMBRODE 2021**, às **08:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, QD 30, LT 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO" Tipo Menor Preço Por Item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**
Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: licitacao@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br.

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **08** dias do mês de **setembro** do ano de **2021**.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CC833289

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **E. G. BUSARANHO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.905.450/0001-84**, com sede na Rua Comendador Garcia, nº 199, Centro, Cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Suç, *possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a* contratação de empresa para prestação de serviços funerários do Sr. Marcos Vinicius Feliciano dos Santos, *nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***21*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2021.***

CELIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F8E5B285

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.940.186/0001-70**, estabelecida na Rua Calipso Luiz de Moraes, s/n, Bairro Centro, cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação para fornecer os materiais solicitados;*

b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a* aquisição de medicamentos destinado a doação ao público carente do município, *nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***28*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *ano de* ***2021.***

CELIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:764E0A72

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **FA & FL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.008.375/0001-31**, com sede na Rua Diamantino, nº 499, Centro, Cidade de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a* contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de impressora, *nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***10*** *dias do mês de* ***FEVEREIRO*** *do ano de* ***2021.***

CELIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:02ED7B6B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **C.B.V FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.193.696/0001-36**, estabelecida na AV Presidente Dutra, nº 2991, Bairro Bom Jesus, cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação para fornecer o material solicitado;*

b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a* aquisição de material permanente para manutenção do Cras, *nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***22*** *dias do mês de* ***FEVEREIRO*** *ano de* ***2021.***

CELIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1FD74A97

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:
a) – a empresa **JOEL DA SILVA ARCE 99267292153**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.909.479/0001-70**, com sede na Rua Horacio Amaro dos R Ferreira, s/n, Centro, Cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a* contratação de empresa para prestação de serviços de informática, *nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCAIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***25*** *dias do mês de* ***FEVEREIRO*** *do ano de* ***2021.***

CELIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A00FCB48

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:
a) – a empresa ***ALVES FERREIRA MINIMERCADO LTDA ME****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***26.863.601-0001-11****, estabelecida na AV Doralice Ferraz da Costa, QD: 54 LT: 11, Bairro Pousada das Nascentes, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados;*

b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para* aquisição de materiais de consumo para manutenção do Cras, *nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***25*** *dias do mês de* ***FEVEREIRO*** *ano de* ***2021.***

CELIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:09BD5F1C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **CELIA APARECIDA PEREIRA 30671701134**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.300.206/0001-96**, com sede na Rua José Manoel de Castro, nº 289, Loteamento Municipal, Cidade de Caçu, Estado de Goiás, *possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a* contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de mini difusores com vareta, *nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCAIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***25*** *dias do mês de* ***FEVEREIRO*** *do ano de* ***2021.***

CELIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A1055814

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO N.º 368/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí-go. CONTRATADA: R7 Comércio de Produtos e Higienização Eireli EPP, Processo Licitatório: 20210037/2021: Pregão Presencial 020/2021; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento materiais de limpeza e material químico de uso profissional de hospitais destinados às áreas críticas, desinfecção de mobiliários, laboratórios, salas cirúrgicas e lavanderia, visando a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Mambaí - Goiás. Vigência: 01/09/2021 a 31/12/2021; Valor Total do Contrato:R$ 31.702,00 (Trinta e um mil e setecentos e dois reais), Data de assinatura: 01/09/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Papelaria e R7 Comércio de Produtos e Higienização Eireli EPP. Amparo Legal: Lei n° 8.666/1993.

Mambaí – Goiás,08 de setembro de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:F6CA1153

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO N.º 229/2021 CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMBAÍ-GO Contratado: GILLIARLA RODRIGUES JESUS DE SÁ, CPF: nº 044.470.761-10, Objeto: Chamamento público para credenciamento de profissionais de saúde pessoa física e pessoa jurídica, para o Município de Mambaí – Goiás. Valor global de R$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais). Vigência do contrato: 03/05/2021 a 31/12/2021. Data de assinatura do contrato: 03/05/2021. Assinam: Klener Moreira Barbosa, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e Gilliarla Rodrigues Jesus De Sá. Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 31 de agosto de 2021.

KLENER MOREIRA BARBOSA
Presidente da Comissão de Credenciamento.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:701AD79D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO N.º 230/2021 CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMBAÍ-GO Contratado: JOELMA RIBEIRO DA SILVA, CPF: nº 020.042.721.721, Objeto: Chamamento público para credenciamento de profissionais de saúde pessoa física e pessoa jurídica, para o Município de Mambaí – Goiás. Valor global de R$ 13.804,00 (Treze mil e oitocentos e quatro reais). Vigência do contrato: 03/05/2021 a 31/12/2021 Data de assinatura do contrato: 03/05/2021. Assinam: Klener Moreira Barbosa, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e Joelma Ribeiro Da Silva. Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 31 de agosto de 2021.

KLENER MOREIRA BARBOSA
Presidente da Comissão de Credenciamento.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:EB2DD2CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO N.º 231/2021 CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMBAÍ-GO Contratado: KATIELLE SOUSA ROCHA CHAVES, CPF: nº 054.630.711-60, Objeto: Chamamento público para credenciamento de profissionais de saúde pessoa física e pessoa jurídica, para o Município de Mambaí – Goiás. Valor global de R$ 28.424,00 (Vinte e oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais). Vigência do contrato: 03/05/2021 a 31/12/2021. Data de assinatura do contrato: 03/05/2021. Assinam: Klener Moreira Barbosa, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e Katielle Sousa Rocha Chaves. Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 31 de agosto de 2021.

KLENER MOREIRA BARBOSA
Presidente da Comissão de Credenciamento.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:2A1DCC03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO N.º 236/2021 CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMBAÍ-GO Contratado: TEIXEIRA & MARQUES LTDA, CNPJ: nº 08.656.630/0001-20, Objeto: Chamamento público para credenciamento de profissionais de saúde pessoa física e pessoa jurídica, para o Município de Mambaí – Goiás. Valor global de R$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 01/06/2021 a 31/12/2021. Data de assinatura do contrato: 01/06/2021. Assinam: Klener Moreira Barbosa, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e Teixeira & Marques Ltda. Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 31 de agosto de 2021.

KLENER MOREIRA BARBOSA
Presidente da Comissão de Credenciamento.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:10CF90A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO N.º 237/2021 CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMBAÍ-GO Contratado: TEIXEIRA & MARQUES LTDA, CNPJ: nº 08.656.630/0001-20, Objeto: Chamamento público para credenciamento de profissionais de saúde pessoa física e pessoa jurídica, para o Município de Mambaí – Goiás. Valor global de R$ 864.000,00 (Oitocentos e sessenta e quatro mil reais).Vigência do contrato: 01/06/2021 a 31/12/2021. Data de assinatura do contrato: 01/06/2021. Assinam: Klener Moreira Barbosa, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e Teixeira & Marques Ltda. Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 31 de agosto de 2021.

KLENER MOREIRA BARBOSA
Presidente da Comissão de Credenciamento.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:808F46BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO N.º 238/2021 CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMBAÍ-GO Contratado: TEIXEIRA & MARQUES LTDA, CNPJ: nº 08.656.630/0001-20, Objeto: Chamamento público para credenciamento de profissionais de saúde pessoa física e pessoa jurídica, para o Município de Mambaí – Goiás. Valor global de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais). Vigência do contrato: 01/06/2021 a 31/12/2021. Data de assinatura do contrato: 01/06/2021. Assinam: Klener Moreira Barbosa, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e Teixeira & Marques Ltda. Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 31 de agosto de 2021.

KLENER MOREIRA BARBOSA
Presidente da Comissão de Credenciamento.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:7DA799FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO N.º 239/2021 CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMBAÍ-GO Contratado: TEIXEIRA & MARQUES LTDA, CNPJ: nº 08.656.630/0001-20, Objeto: Chamamento público para credenciamento de profissionais de saúde pessoa física e pessoa jurídica, para o Município de Mambaí – Goiás. Valor global de R$ 864.000,00 (Oitocentos e sessenta e quatro mil reais). Vigência do contrato: 01/06/2021 a 31/12/2021. Data de assinatura do contrato: 01/06/2021. Assinam: Klener Moreira Barbosa, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e Teixeira & Marques Ltda. Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 31 de agosto de 2021.

KLENER MOREIRA BARBOSA
Presidente da Comissão de Credenciamento.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:95B345F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO N.º 240/2021 CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMBAÍ-GO Contratado: TEIXEIRA & MARQUES LTDA, CNPJ: nº 08.656.630/0001-20, Objeto: Chamamento público para credenciamento de profissionais de saúde pessoa física e pessoa jurídica, para o Município de Mambaí – Goiás. Valor global de R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais). Vigência do contrato: 01/06/2021 a 31/12/2021 Data de assinatura do contrato: 01/06/2021. Assinam: Klener Moreira Barbosa, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e Teixeira & Marques Ltda. Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 31 de agosto de 2021.

KLENER MOREIRA BARBOSA
Presidente da Comissão de Credenciamento.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:F18AE632

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO N.º 241/2021 CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMBAÍ-GO Contratado: CLINICA MED CENTER EIRELI, CNPJ: nº 23.059.179/0001-58, Objeto: Chamamento público para credenciamento de profissionais de saúde pessoa física e pessoa jurídica, para o Município de Mambaí – Goiás. Valor global de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais). Vigência do contrato: 01/06/2021 a 31/12/2021. Data de assinatura do contrato: 01/06/2021. Assinam: Klener Moreira Barbosa, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e Clinica Med Center Eireli. Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 31 de agosto de 2021.

KLENER MOREIRA BARBOSA
Presidente da Comissão de Credenciamento.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:8CC08880

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO N.º 232/2021 CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMBAÍ-GO Contratado: MARIA GISELIA DA SILVA ROCHA, CPF: nº 058.728.679-21, Objeto: Chamamento público para credenciamento de profissionais de saúde pessoa física e pessoa jurídica para enfrentamento ao novo coronavírus Covid – 19, para o Município de Mambaí - Goiás. Valor global de R$ 20.064,00 (Vinte mil e sessenta e quatro reais). Vigência do contrato: 20/05/2021 a 31/12/2021. Data de assinatura do contrato: 20/05/2021. Assinam: Klener Moreira Barbosa, Secretário Municipal de Saúde e Maria Giselia Da Silva Rocha. Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 31 de agosto de 2021.

KLENER MOREIRA BARBOSA
Presidente da Comissão de Credenciamento.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:257C1FCF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO N.º 269/2021 CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMBAÍ-GO Contratado: Roderick Artur Peceros Sulca, CPF: nº 740.643.471 - 53, Objeto: Chamamento público para credenciamento de profissionais de saúde, enfermeiro obstetra,pessoa física e pessoa jurídica para o Município de Mambaí-Goiás. Valor global de R$ 58.950,00 (Cinquenta e oito e novecentos e cinquenta reais).Vigência do contrato: 01/07/2021 a 31/12/2021. Data de assinatura do contrato: 01/07/2021. Assinam: Klener Moreira Barbosa, Secretário Municipal de Saúdee Roderick Artur Peceros Sulca. Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 31 de agosto de 2021.

KLENER MOREIRA BARBOSA
Presidente da Comissão de Credenciamento.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:CBB2693B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO N.º 233/2021 CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMBAÍ-GO Contratado: MÉRCIA LUIZA CONCEIÇÃO CIRINO, CPF: nº 054.214.611-81, Objeto: Chamamento público para credenciamento de profissionais de saúde pessoa física e pessoa jurídica para enfrentamento ao novo coronavírus Covid – 19, para o Município de Mambaí - Goiás. Valor global de R$ 20.064,00 (Vinte mil e sessenta e quatro reais). Vigência do contrato: 20/05/2021 a 31/12/2021 Data de assinatura do contrato: 20/05/2021. Assinam: Klener Moreira Barbosa, Secretário Municipal de Saúde e Mércia Luiza Conceição Cirino. Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 31 de agosto de 2021.

KLENER MOREIRA BARBOSA
Presidente da Comissão de Credenciamento.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:0B82DF73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO N.º 234/2021 CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMBAÍ-GO Contratado: RIBAMAR CAETANO DOS SANTOS, CPF: nº 799.230.031-91, Objeto: Chamamento público para credenciamento de profissionais de saúde pessoa física e pessoa jurídica para enfrentamento ao novo coronavírus Covid – 19, para o Município de Mambaí - Goiás. Valor global de R$ 9.744,00 (Nove mil e setecentos e quarenta e quatro reais). Vigência do contrato: 20/05/2021 a 31/12/2021. Data de assinatura do contrato: 20/05/2021. Assinam: Klener Moreira Barbosa, Secretário Municipal de Saúde e Ribamar Caetano Dos Santos. Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 31 de agosto de 2021.

KLENER MOREIRA BARBOSA
Presidente da Comissão de Credenciamento.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:EC975466

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO N.º 235/2021 CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMBAÍ-GO Contratado: ELMA CHAVES DA CRUZ, CPF: nº 896.987.971-49, Objeto: Chamamento público para credenciamento de profissionais de saúde pessoa física e pessoa jurídica para enfrentamento ao novo coronavírus Covid – 19, para o Município de Mambaí - Goiás. Valor global de R$ 9.744,00 (Nove mil e setecentos e quarenta e quatro reais).Vigência do contrato: 20/05/2021 a 31/12/2021. Data de assinatura do contrato: 20/05/2021. Assinam: Klener Moreira Barbosa, Secretário Municipal de Saúde e Elma Chaves Da Cruz. Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 31 de agosto de 2021.

KLENER MOREIRA BARBOSA
Presidente da Comissão de Credenciamento.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:4D283C70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO N.º 268/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMBAÍ-GO Contratado: PEPP CLÍNICA LTDA, CNPJ: nº 09.622.907/0001-67, Objeto: Chamamento público para credenciamento de profissionais de saúde pessoa física ou pessoa jurídica para compor a junta médica do fundo de previdência social do Município de Mambaí-Goiás. Valor global de R$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais).Vigência do contrato: 12/07/2021 a 31/12/2021. Data de assinatura do contrato: 12/07/2021. Assinam: Klener Moreira Barbosa, Secretário Municipal de Saúdee Pepp Clínica Ltda. Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 31 de agosto de 2021.

KLENER MOREIRA BARBOSA
Presidente da Comissão de Credenciamento.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:66C35CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DO CONTRATO N.º 367/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí-go. CONTRATADA: Fábio Mendes Ribeiro 04023855197, Processo Licitatório: 20210036/2021 Pregão Presencial 019/2021; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal, por preço unitário por km rodado, fica por parte da contratada o abastecimento de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa e motorista, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Mambaí – Goiás. Vigência: 01/09/2021 a 31/12/2021; Valor Total do Contrato:R$ 27.389,88 (Vinte e sete mil e trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), Data de assinatura: 01/09/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Fábio Mendes Ribeiro 04023855197. Amparo Legal: Lei n° 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 08 de setembro de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:D61BE467

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 466/2021 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**466/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, IV, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**MAURO APARECIDO CANDIDO DA SILVA E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°.08.985.810/0001-56
Objeto:	**ALUGUEL DE 1580 MESAS DE PLASTICO PARA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO COVID-19-ESF.**
Valor Global:	**R$ 1.500,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 16.1621.10.122.1004.2047.339039.14**
Data da assinatura:	**09/09/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aluguel de 1580 mesas de plástico para a campanha de vacinação do covid-19-esf. aquisição de materiais para atender pacientes com covid 19, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de setembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:4553B78D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 417/2021 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**417/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, IV, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 11.269.276/0001-96**.**
Contratada:	**BENE MANGUEIRAS E FERRAGISTA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°.28.075.590/0001-30
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOR BOMBA COSTAL PARA HOSPITAL.**
Valor Global:	**R$ 484,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 16.1621.10.302.1004.2109.339030.19**
Data da assinatura:	**09/09/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de pulverizador bomba costal para hospital, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de setembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B333176C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 498/2021 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**498/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**IDENTIFIQUE CERTIFICADO DIGITAL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 20.104.026/0001-97
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL.**
Valor Global:	**R$ 295,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339040.18**
Data da Publicação	**09/09/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de certificado digital, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de setembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:5B39E57E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 492/2021 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**492/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 02.336.528/0001-61
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL.**
Valor Global:	**R$ 350,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339040.18**
Data da Publicação	**09/09/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de certificado digital, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de setembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A0EE04F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 494/2021 INFRA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**494/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 02.336.528/0001-61
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL.**
Valor Global:	**R$ 345,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339040.18**
Data da Publicação	**09/09/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de certificado digital, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de setembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:EFC12193

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº537/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 02/09/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a elaboração de projeto arquitetônico adotando o critério de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 08 de setembro de 2021 Raquel Marcelino dos Santos- Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:3992F99A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº538/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 24/08/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de toner adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 08 de setembro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:045B1152

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

MUNICIPIO DE NAZARIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2021

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 087/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 03/09/2021 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 087/2021, PROCESSO Nº 1193/2021, com fundamento na 8.666/93, para contratação do FABIO JUNIOR MARTINS ODONTOSSERV, cujo objetivo consiste em manutenção e conservação de máquinas e equipamentos médicos e odontógicos, em manutenção da Secretaria de Saúde desta Municipalidade.

Nazário, 03 de setembro de 2021

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Município

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:24D8456A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6480/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 290/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE Impressora Multifuncional Epson 3150, para atender as necessidades do - FUNREBOM.
CONTRATADO: REGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 07.851.862/0001-77
CONTRATANTE: FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO.
VALOR: R$ 1.449,00 (Um Mil Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais)

NERÓPOLIS, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Alinny Araújo Mendonça Parreira
Código Identificador:BC42537D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMBAGEM

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM 6541/2021

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços com cambagem, destinado a atender a Secretaria Municipal de AssistênciaSocial, no valor de R$ 59,00(Cinquenta e Nove Reais), Andressa Cristiane de Paula Tavares – Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 08 de setembro de 2021.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:6DA02234

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 12/2021 FMAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 12/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.369/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2021;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO A EMPRESA **MALTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO, TÃO SOMENTE POR PRAZO, POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS DO CONTRATO N. 12/2021, FIRMADO AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021, CONFORME C.I. SEMPAS N. 659/2021 E PARECER JURÍDICO N. 454/2021; E, AINDA A O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO EM UM PERCENTUAL DE 24,04%. DESTARTE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, “DO OBJETO

DO CONTRATO", "PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E "DO VALOR DO CONTRATO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, FORNECIMENTO DE ITENS PARA A COMPOSIÇÃO DE KIT GESTANTE, À SEREM UTILIZADOS NO **PROJETO MAIS VIDA 2021**, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, VISANDO À TROCA DE INFORMAÇÕES OBJETIVAS COM AS GESTANTES, BEM COMO O PREPARO CORPORAL E EMOCIONAL PARA AS EXPERIÊNCIAS QUE VIVERÃO; **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 90 (NOVENTA) DIAS REFERENTES À VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL E 90 (NOVENTA) DIAS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO MEDIANTE COMUM ACORDO E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 9.303,00 (NOVE MIL TREZENTOS E TRÊS REAIS),** SENDO **R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 1.083,00 (MIL E OITENTA E TRÊS REAIS)** ADVINDOS DO REAJUSTE DO 2° TERMO ADITIVO, EM UM PERCENTUAL DE 24,04%. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA- E EMPRESA **MALTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:621212FE

FMS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 108/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 108/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2584/2021** E **PREGÃO ELETRÔNICO 22/2021**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **CELER BIOTECNOLOGIA S/A; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO FMS N. 108/2021, FIRMADO AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2021, PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "55.01.10.302.2028.2.222.3.3.90.39; 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30", **LEIA-SE:** "55.01.10.302.2028.2.222.3.3.90.30; 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30" OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.01.10.302.2028.2.222.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30; CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E A EMPRESA **CELER BIOTECNOLOGIA S/A**.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:FE621869

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 150/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 150/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1730/2021, PREGÃO PRESENCIAL N. 42/2021**, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E DO OUTRO LADO A EMPRESA **BG SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM APARELHOS ELETRONICOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO QUE ESTÃO DISTRIBUÍDOS NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS CARENTES DE MANUTENÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO,** PARA ATENDER AS DEMANDAS/NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE E OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.39;
35.13.08.244.2025.2.104.3.3.90.39;
35.13.08.244.2025.2.094.3.3.90.39;
35.13.08.244.2025.2.106.3.3.90.39;
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39;
22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.39;
22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.39;
22.48.18.541.2010.2.041.3.3.90.39;
22.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.39;
22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.39;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39;
55.01.10.302.2023.2.091.3.3.90.39;
55.01.10.304.2023.2.058.3.3.90.39;
55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.39;
55.01.10.302.2023.2.109.3.3.90.39.
CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM A ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 46.100,00 (QUARENTA E SEIS MIL E CEM REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **BG SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM APARELHOS ELETRONICOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:AA504FF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO Nº. 161/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO Nº 161/2021, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2020,** DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3706/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E DE OUTRO LADO, A SR.ª **ADRIANE MENDES DE SOUZA; DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO CONTRATO: DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO CONTRATO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – ESTE CONTRATO SE FUNDAMENTA NAS CONDIÇÕES INSCULPIDAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESPECIALMENTE EM SEU ART. 37, INCISO IX, NA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL EM SEU ARTIGO 92, INCISO X, NA LEI N. 8.745/1993, NOS DECRETOS ESTADUAIS N. 6.690/07 E 6.887/09; E, AINDA, NAS LEIS MUNICIPAIS N. 689/2006, E 1.193/2017, BEM COMO PELOS DECRETOS MUNICIPAIS N. 843/2017 E 331/2018 E PELAS CONVENÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE/DO PROCESSO SELETIVO N. 001/2020, QUE AUTORIZAM A CONTRATAÇÃO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO/ATIVIDADE OBJETO DO PRESENTE, QUAL SEJA: DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. **DO OBJETO E DO PRAZO: CLÁUSULA SEGUNDA -** ESTE CONTRATO TEM POR FINALIDADE/OBJETO A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DA CONTRATADA PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, APROVADA ATRAVÉS/POR MEIO DE/DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL) N. 001/2020, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATENDENDO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. **CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR **150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS**, COM VIGÊNCIA DE **01/09/2021 A 28/01/2022**, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. **DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 30080-0, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 5.426,67 (CINCO MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)**, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: **04 (QUATRO) PARCELAS** DE **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)** REFERENTES AO PERÍODO DE **01/09/2021 A 31/12/2021** E **01 (UMA) PARCELA** DE **R$ 1.026,67 (UM MIL E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS),** REFERENTE AO PERÍODO DE **01/01/2022 A 28/01/2022** SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **PARÁGRAFO ÚNICO –** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITAS PRÓPRIAS, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA EM VIGOR, SOB/ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.361.2006.2.013.3.1.90.11; SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E A SRª **ADRIANE MENDES DE SOUZA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:523E66F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 231/2021, EXONERA Á PEDIDO Á SERVIDORA FABIANA CLEMENTE DA SILVA

DECRETO N°231/2021, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

"Exonera servidora ocupante de cargo comissionado e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. l° **- EXONERA**, a pedido a partir desta data a servidora ***FABIANA CLEMENTE DA SILVA,*** do cargo comissionado de **ENCARREGADO DE LIMPEZA PUBLICA.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 02(dois) dias do mês de setembro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:BB346EAC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
RETIFICAÇÃO DO ANEXO III - CRONOGRAMA

3ª RETIFICAÇÃO DO ANEXO III CRONOGRAMA

Retifica o Anexo III, do Edital nº 001/2021, do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, passando a constar as seguintes datas:*

DATA	EVENTOS
13/08/2021	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
16 a 24/08/2021**	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
25 a 31/08/2021	ANÁLISE DOS CURRICULOS
01/09/2021	RESULTADO PRELIMINAR
02, 03 e 08/09/2021***	PERÍODO DE RECURSO
09 e 10/09/2021	ANÁLISE E DECISÃO DOS RECURSOS
10/09/2021	RESULTADO E CONVOCAÇÃO
13 a 16/09/2021	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PELOS CONVOCADOS
17/09/2021	APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO JUNTO A SMDS
20/09/2021	CONTRATAÇÃO E INÍCIO DOS TRABALHOS

***Os demais termos e Anexos do presente Edital permanecem inalterados.**
****Só será permitida a realização de inscrição, nos dias 23 e 24/08/2021, aos candidatos que estiverem portando senha entregue no dia 20/08/2021.**
*****Dia 06/09/2021 - ponto facultativo nas repartições municipal e 07/09/2021 - feriado nacional "Comemoração da Independência do Brasil", portanto, o cronograma do período de recurso foi adiado para o próximo dia útil, 08/09/2021. O candidato deverá apresentar seu recurso nos dias acima mencionados (02, 03 e 08/09), no endereço da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, mencionado no Edital nº 01/2021, das 07:00 as 13:00 horas.**

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:0A9FD2DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 0024 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

"Concede diária a Servidora"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 081 de 24/07/2017, bem como o que consta os autos do processo nº 22/2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a servidora **CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Ação Social, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Goiânia/GO no dia 07/08/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Reunião com o Deputado Bruno Peixoto, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados a atividade de saúde e assistência social a população da região do supracitado município.

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro de 2021.

ADELSON JOSÉ VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lucimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:239E9BF6

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.167/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.167/2021

PROCESSO	116801/2021
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	EDNALDO CEZAR DOS SANTOS CNPJ 23.875.492/0001-64
OBJETO	Prestação de serviços para o transporte de alunos do Ensino Fundamental matriculados na rede Municipal de ensino e também matriculados na rede estadual de ensino do município de posse, com veículos Contratados, nos trajetos denominados rotas, sob a coordenação das Diretoras das Escolas Municipais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A presente contratação fundamenta-se na Licitação modalidade Pregão Presencial n. 033/2021, homologada em 21 de julho de 2021, e na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL	R$ 53.287,50 (cinquenta e três mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.361.0312.2.010.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	02/08/2021 a 31/12/2021
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / EDNALDO CEZAR DOS SANTOS**
DATA DE ASSINATURA	02 de agosto de 2021

Posse/Go, 02 de agosto de 2021

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:752BD96D

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.168/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.168/2021

PROCESSO	116801/2021
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	DOURALINO TRANSPORTES LTDA CNPJ 05.796.120/0001-60
OBJETO	Prestação de serviços para o transporte de alunos do Ensino Fundamental matriculados na rede Municipal de ensino e também matriculados na rede estadual de ensino do município de posse, com veículos Contratados, nos trajetos denominados rotas, sob a coordenação das Diretoras das Escolas Municipais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A presente contratação fundamenta-se na Licitação modalidade Pregão Presencial n. 033/2021, homologada em 21 de julho de 2021, e na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL	R$ 161.982,45 (cento e sessenta e um mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.361.0312.2.010.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	02/08/2021 a 31/12/2021
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / UALISON RODRIGUES DA SILVA**
DATA DE ASSINATURA	02 de agosto de 2021

Posse/Go, 02 de agosto de 2021

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:3697FFD0

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.169/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.169/2021

PROCESSO	116801/2021
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	JV TRANSPORTES E TURISMO LTDA CNPJ 10.895.840/0001-13
OBJETO	Prestação de serviços para o transporte de alunos do Ensino Fundamental matriculados na rede Municipal de ensino e também matriculados na rede estadual de ensino do município de posse, com veículos Contratados, nos trajetos denominados rotas, sob a coordenação das Diretoras das Escolas Municipais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A presente contratação fundamenta-se na Licitação modalidade Pregão Presencial n. 033/2021, homologada em 21 de julho de 2021, e na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL	R$ 84.428,40 (oitenta e quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.361.0312.2.010.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	02/08/2021 a 31/12/2021
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / JESUS VIEIRA DAS NEVES**
DATA DE ASSINATURA	02 de agosto de 2021

Posse/Go, 02 de agosto de 2021

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:9D46585E

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.170/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.170/2021

PROCESSO	116801/2021
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62

CONTRATADA	SENHORA D' ABADIA TRANSPORTES E TURISMOLTDA CNPJ 08.893.531/0001-62
OBJETO	Prestação de serviços para o transporte de alunos do Ensino Fundamental matriculados na rede Municipal de ensino e também matriculados na rede estadual de ensino do município de posse, com veículos Contratados, nos trajetos denominados rotas, sob a coordenação das Diretoras das Escolas Municipais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A presente contratação fundamenta-se na Licitação modalidade Pregão Presencial n. 033/2021, homologada em 21 de julho de 2021, e na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL	R$ 108.024,00 (cento e oito mil vinte e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.361.0312.2.010.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	02/08/2021 a 31/12/2021
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / CALIOPE GOMES DA FONCESA**
DATA DE ASSINATURA	02 de agosto de 2021

Posse/Go, 02 de agosto de 2021

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:87E105F9

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.171/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.171/2021

PROCESSO	116801/2021
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	DEU TRANSPORTE E TURISMO LTDA CNPJ 04.406.036/0001-20
OBJETO	Prestação de serviços para o transporte de alunos do Ensino Fundamental matriculados na rede Municipal de ensino e também matriculados na rede estadual de ensino do município de posse, com veículos Contratados, nos trajetos denominados rotas, sob a coordenação das Diretoras das Escolas Municipais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A presente contratação fundamenta-se na Licitação modalidade Pregão Presencial n. 033/2021, homologada em 21 de julho de 2021, e na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL	R$ 100.606,80 (cem mil seiscentos e seis reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.361.0312.2.010.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	02/08/2021 a 31/12/2021
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / VALDEMIR RODRIGUES DA SILVA**
DATA DE ASSINATURA	02 de agosto de 2021

Posse/Go, 02 de agosto de 2021

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:E6CD7FA7

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.172/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.172/2021

PROCESSO	116801/2021
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	TRESEMES TRANSPORTES E TURISMOS LTDA CNPJ 08.931.175/0001-24
OBJETO	Prestação de serviços para o transporte de alunos do Ensino Fundamental matriculados na rede Municipal de ensino e também matriculados na rede estadual de ensino do município de posse, com veículos Contratados, nos trajetos denominados rotas, sob a coordenação das Diretoras das Escolas Municipais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A presente contratação fundamenta-se na Licitação modalidade Pregão Presencial n. 033/2021, homologada em 21 de julho de 2021, e na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL	R$ 109.021,50 (cem e nove mil vinte e um reais cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.361.0312.2.010.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	02/08/2021 a 31/12/2021
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / SEZALPINO ALVES DOS SANTOS FILHO**
DATA DE ASSINATURA	02 de agosto de 2021

Posse/Go, 02 de agosto de 2021

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:228A6B72

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.173/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.173/2021

PROCESSO	116801/2021
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	THAUANNA TRANSPORTES E TURISMOS EIRELI CNPJ 17.270.342/0001-24
OBJETO	Prestação de serviços para o transporte de alunos do Ensino Fundamental matriculados na rede Municipal de ensino e também matriculados na rede estadual de ensino do município de posse, com veículos Contratados, nos trajetos denominados rotas, sob a coordenação das Diretoras das Escolas Municipais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A presente contratação fundamenta-se na Licitação modalidade Pregão Presencial n. 033/2021, homologada em 21 de julho de 2021, e na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL	R$ 113.725,50 (cento e treze mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.361.0312.2.010.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	02/08/2021 a 31/12/2021
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / THAUANNA MARQUES DE SOUSA**
DATA DE ASSINATURA	02 de agosto de 2021

Posse/Go, 02 de agosto de 2021

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:CF12873D

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.174/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.174/2021

PROCESSO	116801/2021
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	HU TRANSPORTES POSSE LTDA CNPJ 11.994.855/0001-00
OBJETO	Prestação de serviços para o transporte de alunos do Ensino Fundamental matriculados na rede Municipal de ensino e também matriculados na rede estadual de ensino do município de posse, com veículos Contratados, nos trajetos denominados rotas, sob a coordenação das Diretoras das Escolas Municipais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A presente contratação fundamenta-se na Licitação modalidade Pregão Presencial n. 033/2021, homologada em 21 de julho de 2021, e na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL	R$ 59.136,00 (cinquenta e nove mil cento e trinta e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.361.0312.2.010.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	02/08/2021 a 31/12/2021
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / ELIZABETE DE SOUZA BARBOSA RIBEIRO**
DATA DE ASSINATURA	02 de agosto de 2021

Posse/Go, 02 de agosto de 2021

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:F0F6789F

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.175/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.175/2021

PROCESSO	116801/2021
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	SALDANHA E BRITO LTDA CNPJ 06.354.177/0001-72
OBJETO	Prestação de serviços para o transporte de alunos do Ensino Fundamental matriculados na rede Municipal de ensino e também matriculados na rede estadual de ensino do município de posse, com veículos Contratados, nos trajetos denominados rotas, sob a coordenação das Diretoras das Escolas Municipais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A presente contratação fundamenta-se na Licitação modalidade Pregão Presencial n. 033/2021, homologada em 21 de julho de 2021, e na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL	R$ 80.298,75 (oitenta mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.361.0312.2.010.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	02/08/2021 a 31/12/2021
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / PETRONIO ALVES SALDANHA**
DATA DE ASSINATURA	02 de agosto de 2021

Posse/Go, 02 de agosto de 2021

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:9971764E

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.176/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.176/2021

PROCESSO	116801/2021
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	ANE TRANSPORTE E TURISMO LTDA CNPJ 10.602.482/0001-03
OBJETO	Prestação de serviços para o transporte de alunos do Ensino Fundamental matriculados na rede Municipal de ensino e também matriculados na rede estadual de ensino do município de posse, com veículos Contratados, nos trajetos denominados rotas, sob a coordenação das Diretoras das Escolas Municipais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A presente contratação fundamenta-se na Licitação modalidade Pregão Presencial n. 033/2021, homologada em 21 de julho de 2021, e na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL	R$ 48.048,00 (quarenta e oito mil quarenta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.361.0312.2.010.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	02/08/2021 a 31/12/2021
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / NILSON FRANCISCO DE SANTANA**
DATA DE ASSINATURA	02 de agosto de 2021

Posse/Go, 02 de agosto de 2021

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:1A792ACF

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.177/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.177/2021

PROCESSO	116801/2021
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	DORI LOPRES DO NASCIMENTO – TRANSPORTES SÃO SEBASTIAO – ME CNPJ 27.471.165/0001-06
OBJETO	Prestação de serviços para o transporte de alunos do Ensino Fundamental matriculados na rede Municipal de ensino e também matriculados na rede estadual de ensino do município de posse, com veículos Contratados, nos trajetos denominados rotas, sob a coordenação das Diretoras das Escolas Municipais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A presente contratação fundamenta-se na Licitação modalidade Pregão Presencial n. 033/2021, homologada em 21 de julho de 2021, e na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL	R$ 37.497,60 (trinta e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.361.0312.2.010.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	02/08/2021 a 31/12/2021
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / DORI LOPES DO NASCIMENTO**
DATA DE ASSINATURA	02 de agosto de 2021

Posse/Go, 02 de agosto de 2021

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:8292B3F9

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.178/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.178/2021

PROCESSO	116801/2021
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	JUAREZ SOUZA MOREIRA- MOREIRA TRANSPORTE ME CNPJ 26.913.337/0001-83
OBJETO	Prestação de serviços para o transporte de alunos do Ensino Fundamental matriculados na rede Municipal de ensino e também matriculados na rede estadual de ensino do município de posse, com veículos Contratados, nos trajetos denominados rotas, sob a coordenação das Diretoras das Escolas Municipais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A presente contratação fundamenta-se na Licitação modalidade Pregão Presencial n. 033/2021, homologada em 21 de julho de 2021, e na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL	R$ 67.588,50 (sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.361.0312.2.010.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	02/08/2021 a 31/12/2021
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / JUAREZ SOUZA MOREIRA**
DATA DE ASSINATURA	02 de agosto de 2021

Posse/Go, 02 de agosto de 2021

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:1374291A

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.179/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.179/2021

PROCESSO	116801/2021
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	EXPRESSO SÃO DOMINGOS EIRELI CNPJ 27.320439/0001-58
OBJETO	Prestação de serviços para o transporte de alunos do Ensino Fundamental matriculados na rede Municipal de ensino e também matriculados na rede estadual de ensino do município de posse, com veículos Contratados, nos trajetos denominados rotas, sob a coordenação das Diretoras das Escolas Municipais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A presente contratação fundamenta-se na Licitação modalidade Pregão Presencial n. 033/2021, homologada em 21 de julho de 2021, e na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL	R$ 177.242,10(cento e setenta e sete mil duzentos e quarenta e dois e dez centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.361.0312.2.010.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	02/08/2021 a 31/12/2021
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / DIOGENES DOMINGUES RAPOSO**
DATA DE ASSINATURA	02 de agosto de 2021

Posse/Go, 02 de agosto de 2021

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:58B87BC5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços para realização do CURSO "A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADM", para o Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas para realização do curso ''A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Etapas para Implementação nos municípios",

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a realização do curso Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos Etapas para Implementação nos municípios, tem intuito de capacitar servidores deste município,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços realização do curso ''Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos'', pela secretaria que compõem o Executivo Municipal, no valor estimado de R$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais), sendo que serão 04 (quatro) participantes com valor individual por inscrição de R$ 1.395,00(um mil trezentos e noventa e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 4011/2021.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso II, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa, **EXCELENCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.855.539/0001-16, estabelecida no Rua 70 489, Quadra C14, Lote 10, A 13, Sala 1708, JD Goiás, Goiânia GO, CEP 74.810-350.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39, Ficha: 61, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de serviços com prestação imediata e integral, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. RODRIGO BARBOSA DE JESUS, nomeado como Secretario de Municipal de Administração pelo Decreto Municipal 001/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 014.778.851-02, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rita do Araguaia-GO, 01 de setembro de 2021.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:6B120B7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 117/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 2515/2021
Secretaria Municipal de Obras Transporte e Serviços Urbanos
Tomada de Preços nº 004/2021
Assunto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, devidamente registrada, com profissionais inscritos no CREA para atuar junto às secretarias e departamentos do município com técnica e experiência para fiscalizar, emitir laudos e parecer quanto ao estádio das obras do município, com recursos próprios, do estado ou da união; acompanhar, fiscalizar e diligenciar o sistema SINCOV, SIMEC e SIMOB, protocolar documentos acerca de todas as obras do município para sanar pendencias técnicas; assinar alvarás, habite-se e emitir avaliação sobre estrutura dos imóveis, vias e logradouros do município, em conformidade com o termo de referencia que faz parte integrante desse edital. **Dada á peculiaridade deste item a empresa deve cumprir atendimentos de no mínimo 20 horas semanais junto ao departamento de cadastro técnico e demais secretarias do município.**

CONTRATO Nº 117/2021.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: PHOENIX EDIFICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 41.277.425/0001-20.

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 29.840,00 (Vinte e Nove Mil Oitocentos e Quarenta Reais).

VIGÊNCIA: 08/09/2021 até 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2021

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39 – MANUT. ATIV. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – FICHA 61

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:0E99C2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 118/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 118/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3533/2021

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
118/2021	R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2021

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação	Dotação Orçamentária
Enfrentamento da Emergência COVID-19	05.17.10.305.1014.2.096.3.3.90.30

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:5ED02ED7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 – TRINDADE PREV
PROCESSO: 2021003713

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO 100% WEB, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE TRINDADE)".

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO 100% WEB, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **J. A DE LIMA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.104/0001.67, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO 100% WEB, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	J. A DE LIMA & CIA LTDA
CNPJ:	00.396.104/0001-67
VALOR GLOBAL:	R$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Gestora do TRINDADE PREV

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:4DD3F7DE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 – TRINDADE PREV
PROCESSO: 2021003693

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE TRINDADE)".

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE TRINDADE.

CONSIDERANDO que a empresa **SANTOS OLIVEIRA E TORREZAN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.294.699/0001-81, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**SANTOS OLIVEIRA E TORREZAN LTDA**
CNPJ:	04.294.699/0002-81
VALOR GLOBAL:	R$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Gestora do TRINDADE PREV

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:74238301

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 – TRINDADE PREV
PROCESSO: 2021003869

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SITE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PRVIDÊNCIA DOS SERV. PUBLICOS - TRINDADE PREV)".

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SITE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PRVIDÊNCIA DOS SERV. PUBLICOS - TRINDADE PREV.**

CONSIDERANDO que a empresa **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.580.442/0001.69, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SITE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PRVIDÊNCIA DOS SERV. PUBLICOS - TRINDADE PREV**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA-EPP**
CNPJ:	14.580.442/0001-69
VALOR GLOBAL:	R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Gestora do Trindade Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:237F8B57

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 – TRINDADE PREV
PROCESSO: 2021003869

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO, REFERENTE AO CURSO PREPARATORIO PARA CERTIFICAÇÃO CPA10/CGRPPS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PRVIDÊNCIA DOS SERV. PUBLICOS - TRINDADE PREV)".

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a

necessidade de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO, REFERENTE AO CURSO PREPARATORIO PARA CERTIFICAÇÃO CPA10/CGRPPS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PRVIDÊNCIA DOS SERV. PUBLICOS - TRINDADE PREV.**

CONSIDERANDO que a empresa **JORDANA EDUCACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.699.138/0001-54, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO, REFERENTE AO CURSO PREPARATORIO PARA CERTIFICAÇÃO CPA10/CGRPPS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PRVIDÊNCIA DOS SERV. PUBLICOS - TRINDADE PREV**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**JORDANA EDUCACIONAL LTDA**
CNPJ:	31.699.138/0001-54
VALOR GLOBAL:	R$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 18/01/2021

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Gestora do TRINDADE PREV

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:1EB43BD4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 – TRINDADE PREV
PROCESSO: 2021003820

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA DOS PROCESSOS DE CONTENCIOSO JUDICIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - TRINDADE PREV, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE)".

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA DOS PROCESSOS DE CONTENCIOSO JUDICIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - TRINDADE PREV, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **LEITE ADVOGADOS & ASSOCIADOS S/S**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.657.381/0001-89, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA DOS PROCESSOS DE CONTENCIOSO JUDICIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - TRINDADE PREV, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**LEITE ADVOGADOS & ASSOCIADOS S/S**
CNPJ:	17.657.381/0001-89
VALOR GLOBAL:	R$ 83.400,00 (OITENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Gestora do TRINDADE PREV

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:0C5860D2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 – TRINDADE PREV
PROCESSO: 2021004634

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL NA ÁREA GOVERNAMENTAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PRVIDÊNCIA DOS SERV. PUBLICOS - TRINDADE PREV)".

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a

necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL NA ÁREA GOVERNAMENTAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PRVIDÊNCIA DOS SERV. PUBLICOS - TRINDADE PREV.**

CONSIDERANDO que a empresa **L RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.290.802/001-25, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL NA ÁREA GOVERNAMENTAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PRVIDÊNCIA DOS SERV. PUBLICOS - TRINDADE PREV**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**L RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO EIRELI**
CNPJ:	13.290.802/0001-25
VALOR GLOBAL:	R$ 12.427,20 (DOZE MIL E QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Gestora do Trindade Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:749FF738

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 – TRINDADE PREV

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÕES. ATENDENDO AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PRVIDÊNCIA DOS SERV. PUBLICOS - TRINDADE PREV)".

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÕES. ATENDENDO AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PRVIDÊNCIA DOS SERV. PUBLICOS - TRINDADE PREV.**

CONSIDERANDO que a empresa **TELEFONICA BRASIL VIVO**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÕES. ATENDENDO AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PRVIDÊNCIA DOS SERV. PUBLICOS - TRINDADE PREV**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**TELEFONICA BRASIL VIVO**
CNPJ:	02.558.157/0001-62
VALOR GLOBAL:	R$ 3.000,00 (TREZ MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Gestora do TRINDADE PREV

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D802F1C3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 – TRINDADE PREV

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (PAGAMENTO DE DESPESA DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PRVIDÊNCIA DOS SERV. PUBLICOS - TRINDADE PREV)".

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **PAGAMENTO DE DESPESA DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PRVIDÊNCIA DOS SERV. PUBLICOS - TRINDADE PREV.**

CONSIDERANDO que a empresa **SANEAMENTO DE GOIAIS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.929/0001-02, apresentou o

menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **PAGAMENTO DE DESPESA DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PRVIDÊNCIA DOS SERV. PUBLICOS - TRINDADE PREV**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**SANEAMENTO DE GOIAIS S/A**
CNPJ:	01.616.929/0001-02
VALOR GLOBAL:	R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 11/01/2021

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Gestora do TRINDADE PREV

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:A4B758D9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 – TRINDADE PREV

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (PAGAMENTO DE DESPESA DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA DURANTE DO EXERCICIO DE 2021 A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PRVIDÊNCIA DOS SERV. PUBLICOS - TRINDADE PREV)".

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **PAGAMENTO DE DESPESA DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA DURANTE DO EXERCICIO DE 2021 A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PRVIDÊNCIA DOS SERV. PUBLICOS - TRINDADE PREV.**

CONSIDERANDO que a empresa **CEL DISTRIBUIÇÃO S.A / ENEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.543.032/0001-04, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **PAGAMENTO DE DESPESA DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA DURANTE DO EXERCICIO DE 2021 A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PRVIDÊNCIA DOS SERV. PUBLICOS - TRINDADE PREV**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**CEL DISTRIBUIÇÃO S.A / ENEL**
CNPJ:	01.543.032/0001-04
VALOR GLOBAL:	R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 11/01/2021

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Gestora do TRINDADE PREV

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:BD0879D9

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2021 – SRP

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 2.447/2021, torna público a data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, através do Processo n° **2021014729**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE E PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **23** de setembro de **2021 às 09h00min**.O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 08 de setembro de 2021.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:BF87745C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021. PROCESSO Nº 1703/2021.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAPURU/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço, contratação de empresa para aquisição de um veículo tipo ambulância simples remoção zero km. Sessão pública será **23/09/2021 às 10h:00min**. Mais informações pelo e-mail: licitação.uirapuru@gmail.com e site: www.uirapuru.go.gov.br.

Uirapuru/GO, 08 de setembro de 2021.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:56D377E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021. PROCESSO Nº 1.692/2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAPURU/GO, torna público para os interessados a realização de licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item, para o registro de preços aquisição parcelada de leite em pó, fórmula especial para o Fundo Municipal de Saúde de Uirapuru para os próximos 12 (doze) meses, conforme termo de referência do edital. A sessão pública será dia **23/09/2021 às 15:h:30min**. Mais informações no endereço eletrônico: *https://uirapuru.centi.com.br/licitações*, telefone: 08004941053 ou pelo e-mail: *licitacao.uirapuru@gmail.com.*

Uirapuru/GO, 08/09/2021.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:273670F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021. PROCESSO Nº 2067/2021.
MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos do município de Uirapuru. Sessão pública será **23/09/2021 às 14h:00min**. Mais informações pelo e-mail: licitação.uirapuru@gmail.com e site: www.uirapuru.go.gov.br.

Uirapuru/GO, 08 de setembro de 2021.

EDSON FRANCISCO DOS SANTOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:BBFA64B2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2021
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade Tomada de Preços, conforme a Lei 8.666/93. Objeto: CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY NO SETOR CIDADE ALTA, NO MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS. **Data de abertura 23/09/2021 ás 09h00min** na sede da Prefeitura, sito, Praça do Centro Administrativo nº 01 – Centro - Fone 62 3446-1249, Sala da Comissão. Edital a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site www.altoparaiso.go.gov.br.

Alto Paraíso de Goiás, 08 de SETEMBRO de 2021.

SUNAMITA KÉSIA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sunamita Kesia Gomes de Oliveira
Código Identificador:2CA09325

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 18 - SEMAPLAN.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 18 - SEMAPLAN.

Dispõe sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias à servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito de Alto Horizonte, no exercício de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o contido na solicitação de Concessão de Diárias e Passagens Nº 001/2021, de 03de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento, para Goiânia-GO, no dia 03 de setembro de 2021, do servidor **NEILDO QUINTINO MOREIRA**, matrícula nº 4777/2021, a fim de participar de uma reunião na GOINFRA.

Art.2º Conceder ao referido servidor 1 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e mais 40% (R$ 60,00 sessenta reais) a título de combustível por utilização de veículo próprio, perfazendo um total de **R$ 210,00** (duzentos e dez reais), na seguinte rubrica orçamentária:

ORG	UNID	FUNÇÃO	S. FUNÇ	PROG.	AÇÃO	PRJ	ELEMENTO	SUB ELEM.	FICHA	Fonte
03	03	4	122	4046	2013	2013	3.3.90.14	00	0081	100

Art.3º O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 267, de 28 de março de 2019.

Art.4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Horizonte, 08 de setembro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS DO ROZÁRIO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula Nº 50.351

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:428E5B5E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2021	Processo Administrativo nº **03747/2021**
Modalidade de Licitação	Credenciamento n° 006/2021 - FMS
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO**.**
Contratada	**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE,** inscrita no CNPJ nº 02.348.3730001-83, sediada na Rua Goiás, nº 717, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás
Objeto	Contratação da empresa especializada em caráter permanente para prestação de serviços com profissionais na área de saúde, para fins de realização de exames laboratoriais de análise clínicas e exames de raio X, conforme tabela de preços da Secretaria Municipal Saúde, aprovada pelo conselho municipal de Saúde.
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.302.1038.2.124 – Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade 0359 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fontes de Recursos	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
	114 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
	131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde/ Estado
Valor do contrato por 12 meses	As quantidades e os valores serão empenhados mensalmente de acordo com a realização dos exames, conforme a autorização do mês, expedida pela Secretaria de Saúde
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 03 de setembro de 2021 até 02 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.
Data da assinatura	03/09/2021

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 03 de setembro de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
João Alfredo Inácio de Mello
Código Identificador:1F2ED14F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº. 397/2021 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL/REGIONAL, NO CADERNO DE CLASSIFICADOS

Contrato nº. 397/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA E CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI, na forma seguinte:

Das partes:
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA-GO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.814.099/0001-28, com Rua São Francisco nº550, Setor Central, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria de Saúde PATRÍCIA LEMES DE LIMA, Brasileira, casada, residente e domiciliada a Rua São Francisco, nº 994, Goiatuba-Go, portadora do C.P.F. nº 019.890.591-20, residente e domiciliado nesta cidade de Goiatuba, Estado de Goiás

CONTRATADA CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI, pessoa jurídica, portadora do CNPJ nº 31.951.2887/0001-69, com sede na Avenida Napoli, nº 647, Quadra 01, Lote Àrea, Apto 903, Torre II, Edifício Marfim, Residencial Eldorado, Goiânia-Go, CEP: 74367-640, representada pelo sócio Administrador a senhora, EDIVANIA ALVES DE LIMA, brasileira, empresária, solteira, portador do CPF nº 521.568.001-97, RG nº 2112168 SSP/GO, residente e domiciliado na nº 647, Quadra 01, Lote Àrea, Apto 903, Torre II, Edifício Marfim, Residencial Eldorado, Goiânia-Go, CEP: 74367-640,, doravante denominada a partir de agora como CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato de prestação de serviços, é firmado por processo de dispensa de licitação, na forma prevista do Art. 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e ao processo administrativo nº. 2021018691.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Prestação de serviços de publicação dos em jornal de grande circulação local/regional, no caderno de classificados ou em espaço específico de publicação de editais e anúncios oficiais no doe e dou destinada a manutenção de compras e licitação- conforme apresentado na planilha abaixo que também apresenta as seguintes informações, item (objeto do contrato), quantidade, valores unitários e total, apresentados abaixo:

Descrição dos serviços	Tipo de Publicação	Quantidade estivada 6 meses	Unidade	Valor Unit.	Valor total
Serviço de publicação de avisos, editais e comunicados oficiais, para atender a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GOIATUBA-GO, através de jornais de grande circulação no Estado de Goiás, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União.	Aviso de Licitação (DOE)	185	cm/col	R$ 80,30	R$ 14.855,50
	Aviso de Licitação (DOU)	90	cm/col	R$ 66,40	R$ 5.976,00
	R$ Total :				R$ 20.831,50

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A contratada deverá fornecer os serviços, descrito na Clausula Segunda, com afinco e destreza.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E FORMA DE REAJUSTE

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores unitários correspondentes à tabela exarada na cláusula segunda, parágrafo 2.1**,** pagamento que será realizado após apresentação de nota fiscal do labor prestado, de acordo com a demanda dos atos do poder executivo municipal.

A contratada deverá emitir nota fiscal de todo trabalho realizado.

Durante a vigência do presente contrato não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA.

5.1 A vigência contratual inicia-se na data de sua assinatura, encerrando-se aos 08 dias do mês de março de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A CONTRATADA obriga-se a:

Prestar os serviços objeto do presente instrumento, em conformidade com contrato.

Responsabilizar-se pelos danos causados direta e indiretamente ao Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba por falha na execução do objeto da presente contratação.

O Contratante obriga-se a:

Acompanhar e fiscalizar os serviços prestado pela contratada; Efetuar pagamento na forma e prazo previsto neste instrumento

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente contrato será custeada pela dotação orçamentaria nº.:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04-0401-10-122-0052-2501-3.3.90.39

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão do presente contrato as ocorrências previstas no artigo 78, incisos I a XVII da Lei Federal n. 8.666/93.

A forma, a iniciativa e os efeitos da rescisão do contrato serão os previstos no artigo 79 da mencionada Lei.

CLÁUSULA NONA – DO FISCAL DO CONTRATO

9.1 O Secretario de Administração indicará um gestor (a) para fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato em todas as suas fases, até o recebimento definitivo do objeto, nos termos da legislação vigente.

Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRATE MARTINS DIAS FERRANTE.

CLÁUSULA DECIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Caso ocorram eventos imprevistos, imprevisíveis ou excepcionais, que acarretem ônus excessivos para uma das partes em benefício ou vantagem de outra, poderá o Contrato ser revisto, cumprindo-se o que determina o artigo 65, da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito em comum acordo entre as partes, o foro da Comarca de Goianápolis, com exclusão de qualquer outro, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos na forma da Lei Federal nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas a este instrumento contratual ou outro que venha substituí-lo ainda que não se faça aqui menção expressa.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Goiatuba/GO, 08 de Setembro de 2021.

PATRICÍA LEMES DE LIMA
Gestora do FMS
Contratante

Centraliza Comunicação e Marketing EIRELI
EDIVANIA ALVES DE LIMA
Sócia Proprietária
Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

CPF:

2-

CPF:

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:C71641E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº. 398/2021PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL/REGIONAL, NO CADERNO DE CLASSIFICADOS OU EM ESPAÇO ESPECÍFICO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS E ANÚNCIOS OFICIAIS NO DOE E DOU

Contrato nº. 398/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA E CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING
EIRELI, na forma seguinte:

Das partes:
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA-GO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.814.099/0001-28, com Rua São Francisco nº550, Setor Central, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria de Saúde PATRÍCIA LEMES DE LIMA, Brasileira, casada, residente e domiciliada a Rua São Francisco, nº 994, Goiatuba-Go, portadora do C.P.F. nº 019.890.591-20, residente e domiciliado nesta cidade de Goiatuba, Estado de Goiás

CONTRATADA J. CAMARA & IRMAOS S/A, pessoa jurídica, portadora do CNPJ nº 01.536.754/0001-23, com sede na Rua Thomas Edson, nº400, Quadra 07, Setor Serrinha, Goiânia-Go, CEP: 74367-640, representada pelo sócio Administrado/Pocurador J. CAMARA & IRMAOS, doravante denominada a partir de agora como CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato de prestação de serviços, é firmado por processo de dispensa de licitação, na forma prevista do Art. 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e ao processo administrativo nº. 2021018691.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Prestação de serviços de publicação dos em jornal de grande circulação local/regional, no caderno de classificados ou em espaço específico de publicação de editais e anúncios oficiais no doe e dou destinada a manutenção de compras e licitação- conforme apresentado na planilha abaixo que também apresenta as seguintes informações, item (objeto do contrato), quantidade, valores unitários e total, apresentados abaixo:

Descrição dos serviços	Tipo de Publicação	Quantidade estivada 6 meses	Unidade	Valor Unit.	Valor total
Serviço de publicação de avisos, editais e comunicados oficiais, para atender a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GOIATUBA-GO, através de jornais de grande circulação no Estado de Goiás, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União.					
	Aviso de Licitação (Jornal de grande circulação)	260		R$ 10,00	R$ 2.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
3.1 A contratada deverá fornecer os serviços, descrito na Clausula Segunda, com afinco e destreza.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E FORMA DE REAJUSTE
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores unitários correspondentes à tabela exarada na cláusula segunda, parágrafo 2.1**,** pagamento que será realizado após apresentação de nota fiscal do labor prestado, de acordo com a demanda dos atos do poder executivo municipal.
A contratada deverá emitir nota fiscal de todo trabalho realizado.
Durante a vigência do presente contrato não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA.
5.1 A vigência contratual inicia-se na data de sua assinatura, encerrando-se aos 08 dias do mês de março de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES
A CONTRATADA obriga-se a:
Prestar os serviços objeto do presente instrumento, em conformidade com contrato.
Responsabilizar-se pelos danos causados direta e indiretamente ao Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba por falha na execução do objeto da presente contratação.
O Contratante obriga-se a:
Acompanhar e fiscalizar os serviços prestado pela contratada; Efetuar pagamento na forma e prazo previsto neste instrumento

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa com a execução do presente contrato será custeada pela dotação orçamentaria nº.:
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04-0401-10-122-0052-2501-3.3.90.39

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
Constituem motivo para rescisão do presente contrato as ocorrências previstas no artigo 78, incisos I a XVII da Lei Federal n. 8.666/93.
A forma, a iniciativa e os efeitos da rescisão do contrato serão os previstos no artigo 79 da mencionada Lei.

CLÁUSULA NONA – DO FISCAL DO CONTRATO
9.1 O Secretario de Administração indicará um gestor (a) para fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato em todas as suas fases, até o recebimento definitivo do objeto, nos termos da legislação vigente.
Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRATE MARTINS DIAS FERRANTE.

CLÁUSULA DECIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Caso ocorram eventos imprevistos, imprevisíveis ou excepcionais, que acarretem ônus excessivos para uma das partes em benefício ou vantagem de outra, poderá o Contrato ser revisto, cumprindo-se o que determina o artigo 65, da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
11.1 Fica eleito em comum acordo entre as partes, o foro da Comarca de Goianápolis, com exclusão de qualquer outro, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS
12.1 Os casos omissos serão resolvidos na forma da Lei Federal nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas a este instrumento contratual ou outro que venha substituí-lo ainda que não se faça aqui menção expressa.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Goiatuba/GO, 08 de Setembro de 2021.

PATRICÍA LEMES DE LIMA
Gestora do FMS
Contratante

J. CAMARA & IRMAOS S/A
Pessoa Jurídica, Portadora do CNPJ nº 01.536.754/0001-23

TESTEMUNHAS:

1-
CPF:

2-
CPF:

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:E835EA8D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 945/2021
OBJETO	contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet via fibra óptica, link dedicado, incluindo IP Direto, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, velocidade(s) ou largura(s) de banda nominal e garantida permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo), nos prédios públicos do Fundo Municipal de Assistência Social
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 06.08.2021 a 31.12.2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	08.244.0819.2.095.3.3.90.39
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAGUARU - GO
CONTRATADA	ATA INFORMATICA ON-LINE LTDA ME
CNPJ	09.413.682/0001-39
VALOR DO CONTRATO	R$ 799,00
NÚMERO DO CONTRATO	014/2021
DATA DO CONTRATO	06.08.2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 07 de julho de 2021.

Itaguaru/GO, aos 09 dias do mês de agosto de 2021.

VERA LUCIA DE ARAUJO CAMARGO
Secretaria de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:777EBF65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 708/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2021

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 946/2021
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet, via fibra óptica, link para ser utilizado pelas secretarias municipais e seus departamentos, autarquias e dedicado, incluindo IP Direto, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, velocidade(s) ou largura(s) de banda nominal e garantida permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo) nos prédios públicos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaru.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 06.08.2021 a 31.12.2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.122.1014.2.075.3.3.90.39
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU - GO
CONTRATADA	ATA INFORMATICA ON-LINE LTDA ME
CNPJ	09.413.682/0001-39
VALOR DO CONTRATO	R$ 8.589,25
NÚMERO DO CONTRATO	053/2021
DATA DO CONTRATO	06.08.2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 06 de agosto de 2021.

Itaguaru/GO, aos 06 dias do mês de agosto de 2021.

VERA LUCIA DE ARAUJO CAMARGO
Secretaria de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:EF317351

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 47

Processo: 4478/2021
Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS, PARAAQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARAACADEMIA DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1 - Abertura da Sessão
Às 09:00:00 de 8 de Setembro de 2021, reuniram-se SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO o(a) Pregoeiro(a) GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA e os membros da Equipe de Apoio ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA, ALEXANDRE QUERINO DE MELO, VITAL VIEIRA DE MELO SOBRINHO, regulamentado(a) pelo(a) Portaria n.º 0011, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 47, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos Srs. Representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ / CPF	REPRESENTANTE	IDENT.	TIPO
DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	Sim	09.135.430/0001-95	FRANCINETE VELOSO PEREIRA	/	Com procuração
GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	Sim	21.542.278/0001-60	ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA	/	Sócio
SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	26.576.226/0001-29	EDEN MARCOS CUBA	15463401 SSP / SP	Com procuração

Observações

DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP
Nada Consta

Observações

GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

Nada Consta

Observações

SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Nada Consta

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes n.º 01 contendo a Proposta e o n.º 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4 - Da Classificação das Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos os interessados ao conteúdo das mesmas, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

Lote: 1 Item 1: SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO - QTD: 1,000 - UNIDADE

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
2	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95		3.173,0000	3.173,0000	Classificada
3	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60		3.173,0000	3.173,0000	Classificada
1	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29		3.150,0000	3.150,0000	Classificada

Lote: 1 Item 2: BARRAALTA GIRATORIA - QTD: 1,000 - UNIDADE

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29		1.900,0000	1.900,0000	Classificada
2	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95		1.989,0000	1.989,0000	Classificada
3	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60		1.989,0000	1.989,0000	Classificada

Lote: 1 Item 3: BICICLETA DUPLA - QTD: 1,000 - UNIDADE

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
3	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60		3.487,0000	3.487,0000	Classificada
2	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95		3.487,0000	3.487,0000	Classificada
1	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29		3.450,0000	3.450,0000	Classificada

Lote: 1 Item 4: ELÍPTICO INDIVIDUAL - QTD: 1,000 - UNIDADE

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29		2.200,0000	2.200,0000	Classificada
2	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95		2.278,0000	2.278,0000	Classificada
3	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60		2.278,0000	2.278,0000	Classificada

Lote: 1 Item 5: EXERCITADOR DE PERNAS DUPLA - QTD: 1,000 - UNIDADE

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29		2.250,0000	2.250,0000	Classificada
3	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60		2.282,0000	2.282,0000	Classificada
2	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95		2.282,0000	2.282,0000	Classificada

Lote: 1 Item 6: EXTENSÃO DE BRAÇOS - QTD: 1,000 - UNIDADE

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29		2.300,0000	2.300,0000	Classificada
2	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95		2.311,0000	2.311,0000	Classificada
3	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60		2.311,0000	2.311,0000	Classificada

Lote: 1 Item 7: GIRO DIAGONAL DUPLO - QTD: 1,000 - UNIDADE

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
3	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60		2.045,0000	2.045,0000	Classificada
2	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95		2.043,0000	2.043,0000	Classificada
1	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29		2.000,0000	2.000,0000	Classificada

Lote: 1 Item 8: PEITORAL DUPLO - QTD: 1,000 - UNIDADE

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
3	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60		3.202,0000	3.202,0000	Classificada
1	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29		3.200,0000	3.200,0000	Classificada
2	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95		3.202,0000	3.202,0000	Classificada

Lote: 1 Item 9: PLACA ORIENTATIVA 2X1 - QTD: 1,000 - UNIDADE

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29		2.180,0000	2.180,0000	Classificada
2	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95		2.189,0000	2.189,0000	Classificada
3	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60		2.189,0000	2.189,0000	Classificada

Lote: 1 Item 10: PUXADOR COSTAS DUPLO - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29		3.750,0000	3.750,0000	Classificada
2	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95		3.779,0000	3.779,0000	Classificada
3	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60		3.779,0000	3.779,0000	Classificada

Lote: 1 Item 11: REMADOR INDIVIDUAL - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
2	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60		2.350,0000	2.350,0000	Classificada
1	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95		2.350,0000	2.350,0000	Classificada
3	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29		2.350,0000	2.350,0000	Classificada

Lote: 1 Item 12: ABDOMINAL EM PARALELAS - DUPLO - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29		1.800,0000	1.800,0000	Classificada
2	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95		1.834,0000	1.834,0000	Classificada
3	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60		1.834,0000	1.834,0000	Classificada

Lote: 1 Item 13: ADUÇÃO E ABDUÇÃO DE BRAÇOS - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
2	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95		2.219,0000	2.219,0000	Classificada

Lote: 1 Item 13: ADUÇÃO E ABDUÇÃO DE BRAÇOS - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29		2.200,0000	2.200,0000	Classificada
3	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60		2.219,0000	2.219,0000	Classificada

Lote: 1 Item 14: BARRA FIXA ESPADAR - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
2	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29		2.490,0000	2.490,0000	Classificada
1	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95		2.449,0000	2.449,0000	Classificada
3	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60		2.499,0000	2.499,0000	Classificada

Lote: 1 Item 15: ESQUIADOR INDIVIDUAL - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
3	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60		2.953,0000	2.953,0000	Classificada
2	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95		2.953,0000	2.953,0000	Classificada
1	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29		2.950,0000	2.950,0000	Classificada

Lote: 1 Item 16: GIRO VERTICAL DUPLO - QTD: 1,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29		1.900,0000	1.900,0000	Classificada
2	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95		1.909,0000	1.909,0000	Classificada
3	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60		1.909,0000	1.909,0000	Classificada

Lote: 1 Item 17: LIXEIRA INDIVIDUAL - QTD: 2,000 - UNIDADE						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
3	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60		1.052,0000	2.104,0000	Classificada
2	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95		1.052,0000	2.104,0000	Classificada
1	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29		1.050,0000	2.100,0000	Classificada

5 - Dos Lances por item

Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

Lote: 1 Item 1: SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Lance	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60	3.140,0000
2	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	3.130,0000
3	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	3.100,0000
4	Declinou	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60	3.140,0000
5	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	2.999,0000
6	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	2.900,0000
7	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	2.700,0000
8	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	2.650,0000
9	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	2.400,0000
10	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	2.350,0000
11	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	2.100,0000
12	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	2.050,0000
13	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	2.045,0000
14	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	2.000,0000
15	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.900,0000
16	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.850,0000
17	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.500,0000
18	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.450,0000
19	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.300,0000
20	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.250,0000
21	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.200,0000

22	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.150,0000
23	Declinou	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.200,0000

Lote: 1 Item 1: SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
24	Negociação	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.150,0000

Lote: 1 Item 2: BARRAALTA GIRATORIA

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Lance	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60	1.890,0000
2	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.500,0000
3	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.450,0000
4	Declinou	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60	1.890,0000
5	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.300,0000
6	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.250,0000
7	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.150,0000
8	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.100,0000
9	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.000,0000
10	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	990,0000
11	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	980,0000
12	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	950,0000
13	Declinou	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	980,0000
14	Negociação	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	950,0000

Lote: 1 Item 3: BICICLETA DUPLA

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Lance	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60	3.400,0000
2	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	3.200,0000
3	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	3.150,0000
4	Lance	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60	3.100,0000
5	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	2.900,0000
6	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	2.850,0000
7	Lance	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60	2.800,0000
8	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	2.600,0000
9	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	2.550,0000
10	Lance	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60	2.400,0000
11	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	2.300,0000
12	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	2.250,0000
13	Lance	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60	2.200,0000
14	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	2.100,0000
15	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	2.050,0000
16	Lance	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60	2.000,0000
17	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.900,0000
18	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.890,0000
19	Lance	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60	1.850,0000
20	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.600,0000
21	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.590,0000
22	Lance	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60	1.550,0000
23	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.400,0000
24	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.390,0000
25	Declinou	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60	1.550,0000
26	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.200,0000
27	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.190,0000
28	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.100,0000
29	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.090,0000
30	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.085,0000
31	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.050,0000
32	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.000,0000
33	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	990,0000
34	Declinou	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.000,0000
35	Negociação	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	990,0000

Lote: 1 Item 4: ELÍPTICO INDIVIDUAL

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Lance	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60	2.000,0000
2	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.900,0000
3	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.890,0000
4	Lance	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60	1.800,0000
5	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.700,0000
6	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.690,0000
7	Lance	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60	1.650,0000
8	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.350,0000
9	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.340,0000
10	Lance	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60	1.300,0000
11	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.250,0000
12	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.240,0000
13	Lance	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60	1.200,0000
14	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.100,0000
15	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.090,0000
16	Lance	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60	1.050,0000
17	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.020,0000
18	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.010,0000
19	Lance	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60	1.000,0000

20	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	940,0000
21	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	930,0000
22	Declinou	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60	1.000,0000
23	Declinou	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	940,0000
24	Negociação	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	930,0000

Lote: 1 Item 5: EXERCITADOR DE PERNAS DUPLA

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Lance	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60	2.000,0000
2	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.900,0000
3	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.890,0000
4	Declinou	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60	2.000,0000
5	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.700,0000
6	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.690,0000
7	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.500,0000
8	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.490,0000
9	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.250,0000
10	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.240,0000
11	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.230,0000
12	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.220,0000
13	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.210,0000
14	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.200,0000
15	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.128,0000
16	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.120,0000
17	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.110,0000
18	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.100,0000
19	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.000,0000
20	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	990,0000
21	Declinou	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.000,0000
22	Negociação	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	990,0000

Lote: 1 Item 6: EXTENSÃO DE BRAÇOS

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Lance	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60	2.250,0000
2	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	2.200,0000
3	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	2.190,0000
4	Lance	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60	2.150,0000

Lote: 1 Item 6: EXTENSÃO DE BRAÇOS

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
5	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	2.100,0000
6	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	2.090,0000
7	Lance	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60	2.050,0000
8	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	2.030,0000
9	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	2.010,0000
10	Lance	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60	2.000,0000
11	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.999,0000
12	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.990,0000
13	Lance	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60	1.980,0000
14	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.850,0000
15	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.840,0000
16	Lance	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60	1.800,0000
17	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.700,0000
18	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.690,0000
19	Lance	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60	1.670,0000
20	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.500,0000
21	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.490,0000
22	Lance	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60	1.480,0000
23	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.300,0000
24	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.290,0000
25	Lance	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60	1.270,0000
26	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.110,0000
27	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.100,0000
28	Declinou	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60	1.270,0000
29	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.034,0000
30	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.030,0000
31	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.025,0000
32	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.020,0000
33	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.010,0000
34	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.000,0000
35	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	990,0000
36	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	970,0000
37	Declinou	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	990,0000
38	Negociação	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	970,0000

Lote: 1 Item 7: GIRO DIAGONAL DUPLO

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Lance	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60	1.990,0000
2	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.850,0000
3	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.840,0000
4	Lance	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60	1.800,0000
5	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.700,0000
6	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.690,0000

7	Lance	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60	1.650,0000
8	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.450,0000
9	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.440,0000
10	Lance	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60	1.430,0000
11	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.300,0000
12	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.290,0000
13	Lance	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60	1.250,0000
14	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.200,0000
15	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.190,0000
16	Declinou	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60	1.250,0000
17	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.100,0000
18	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.090,0000
19	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.050,0000
20	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.040,0000

Lote: 1 Item 7: GIRO DIAGONAL DUPLO

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
21	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.010,0000
22	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.000,0000
23	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	900,0000
24	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	890,0000
25	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	846,0000
26	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	840,0000
27	Declinou	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	846,0000
28	Negociação	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	840,0000

Lote: 1 Item 8: PEITORAL DUPLO

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Lance	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60	3.000,0000
2	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	2.999,0000
3	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	2.950,0000
4	Lance	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60	2.940,0000
5	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	2.850,0000
6	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	2.840,0000
7	Lance	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60	2.800,0000
8	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	2.700,0000
9	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	2.690,0000
10	Declinou	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60	2.800,0000
11	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	2.500,0000
12	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	2.490,0000
13	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	2.250,0000
14	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	2.240,0000
15	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	2.230,0000
16	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	2.220,0000
17	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	2.210,0000
18	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	2.200,0000
19	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	2.100,0000
20	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	2.090,0000
21	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	2.085,0000
22	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	2.080,0000
23	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	2.050,0000
24	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	2.040,0000
25	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	2.000,0000
26	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.990,0000
27	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.700,0000
28	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.690,0000
29	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.680,0000
30	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.670,0000
31	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.650,0000
32	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.640,0000
33	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.630,0000
34	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.610,0000
35	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.600,0000
36	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.590,0000
37	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.500,0000
38	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.490,0000
39	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.450,0000
40	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.440,0000
41	Declinou	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.450,0000
42	Negociação	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.440,0000

Lote: 1 Item 9: PLACA ORIENTATIVA 2X1

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE

Lote: 1 Item 9: PLACA ORIENTATIVA 2X1

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Lance	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60	2.000,0000
2	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.999,0000
3	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.990,0000
4	Declinou	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60	2.000,0000
5	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.800,0000
6	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.790,0000
7	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.650,0000

8	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.640,0000
9	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.500,0000
10	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.490,0000
11	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.316,0000
12	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.300,0000
13	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.250,0000
14	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.240,0000
15	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.230,0000
16	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.220,0000
17	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.210,0000
18	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.200,0000
19	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.100,0000
20	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.090,0000
21	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.000,0000
22	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	990,0000
23	Declinou	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.000,0000
24	Negociação	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	990,0000

Lote: 1 Item 10: PUXADOR COSTAS DUPLO

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Lance	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60	3.700,0000
2	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	3.600,0000
3	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	3.590,0000
4	Lance	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60	3.500,0000
5	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	3.400,0000
6	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	3.390,0000
7	Lance	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60	3.350,0000
8	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	3.340,0000
9	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	3.330,0000
10	Declinou	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60	3.350,0000
11	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	3.320,0000
12	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	3.300,0000
13	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	3.200,0000
14	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	3.190,0000
15	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	3.180,0000
16	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	3.150,0000
17	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	3.120,0000
18	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	3.100,0000
19	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	2.999,0000
20	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	2.950,0000
21	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	2.940,0000
22	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	2.930,0000
23	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	2.910,0000
24	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	2.900,0000
25	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	2.800,0000
26	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	2.790,0000
27	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	2.600,0000
28	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	2.590,0000
29	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	2.450,0000
30	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	2.440,0000

Lote: 1 Item 10: PUXADOR COSTAS DUPLO

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
31	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	2.300,0000
32	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	2.290,0000
33	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	2.260,0000
34	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	2.250,0000
35	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	2.230,0000
36	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	2.210,0000
37	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	2.000,0000
38	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.990,0000
39	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.950,0000
40	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.930,0000
41	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.910,0000
42	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.900,0000
43	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.850,0000
44	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.840,0000
45	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.700,0000
46	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.690,0000
47	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.550,0000
48	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.540,0000
49	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.399,0000
50	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.390,0000
51	Declinou	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.399,0000
52	Negociação	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.390,0000

Lote: 1 Item 11: REMADOR INDIVIDUAL

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	2.340,0000
2	Lance	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60	2.300,0000
3	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	2.200,0000
4	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	2.190,0000
5	Lance	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60	2.000,0000
6	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.990,0000
7	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.980,0000

8	Lance	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60	1.950,0000
9	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.900,0000
10	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.890,0000
11	Lance	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60	1.850,0000
12	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.800,0000
13	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.790,0000
14	Lance	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60	1.700,0000
15	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.650,0000
16	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.640,0000
17	Lance	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60	1.600,0000
18	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.500,0000
19	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.490,0000
20	Lance	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60	1.450,0000
21	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.400,0000
22	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.390,0000
23	Lance	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60	1.350,0000
24	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.250,0000
25	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.240,0000
26	Lance	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60	1.200,0000
27	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.000,0000
28	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	990,0000
29	Lance	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60	980,0000
30	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	950,0000
31	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	940,0000
32	Declinou	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60	980,0000

Lote: 1 Item 11: REMADOR INDIVIDUAL

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
33	Declinou	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	950,0000
34	Negociação	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	940,0000

Lote: 1 Item 12: ABDOMINAL EM PARALELAS - DUPLO

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Lance	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60	1.700,0000
2	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.500,0000
3	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.490,0000
4	Declinou	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60	1.700,0000
5	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.410,0000
6	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.400,0000
7	Declinou	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.410,0000
8	Negociação	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.400,0000

Lote: 1 Item 13: ADUÇÃO E ABDUÇÃO DE BRAÇOS

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Lance	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60	2.000,0000
2	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.990,0000
3	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.960,0000
4	Declinou	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60	2.000,0000
5	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.950,0000
6	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.940,0000
7	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.930,0000
8	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.900,0000
9	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.850,0000
10	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.840,0000
11	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.750,0000
12	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.740,0000
13	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.730,0000
14	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.710,0000
15	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.700,0000
16	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.690,0000
17	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.500,0000
18	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.490,0000
19	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.300,0000
20	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.290,0000
21	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.250,0000
22	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.240,0000
23	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.200,0000
24	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.190,0000
25	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.150,0000
26	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.140,0000
27	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.130,0000
28	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.120,0000
29	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.110,0000
30	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.100,0000
31	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.000,0000
32	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	990,0000
33	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	980,0000
34	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	970,0000
35	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	960,0000
36	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	950,0000
37	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	940,0000
38	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	930,0000
39	Declinou	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	940,0000
40	Negociação	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	930,0000

Lote: 1 Item 14: BARRA FIXA ESPADAR				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Declinou	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60	2.499,0000
2	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	2.440,0000
3	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	2.430,0000
4	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	2.420,0000
5	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	2.400,0000
6	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	2.390,0000
7	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	2.300,0000
8	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	2.290,0000
9	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	2.250,0000
10	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	2.240,0000
11	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	2.230,0000
12	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	2.220,0000
13	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	2.210,0000
14	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	2.200,0000
15	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.999,0000
16	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.990,0000
17	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.980,0000
18	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.970,0000
19	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.960,0000
20	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.950,0000
21	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.800,0000
22	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.790,0000
23	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.600,0000
24	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.590,0000
25	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.450,0000
26	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.440,0000
27	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.300,0000
28	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.290,0000
29	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.270,0000
30	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.260,0000
31	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.250,0000
32	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.240,0000
33	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.200,0000
34	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.190,0000
35	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.000,0000
36	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	990,0000
37	Declinou	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.000,0000
38	Negociação	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	990,0000

Lote: 1 Item 15: ESQUIADOR INDIVIDUAL				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Declinou	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60	2.953,0000
2	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	2.900,0000
3	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	2.890,0000
4	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	2.600,0000
5	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	2.590,0000
6	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	2.450,0000
7	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	2.440,0000
8	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	2.400,0000
9	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	2.390,0000
10	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	2.300,0000
11	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	2.290,0000
12	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	2.200,0000
13	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	2.190,0000
14	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	2.180,0000
15	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	2.170,0000
16	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	2.150,0000

Lote: 1 Item 15: ESQUIADOR INDIVIDUAL				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
17	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	2.140,0000
18	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	2.130,0000
19	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	2.120,0000
20	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	2.110,0000
21	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	2.100,0000
22	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	2.000,0000
23	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.990,0000
24	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.800,0000
25	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.790,0000
26	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.600,0000
27	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.590,0000
28	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.450,0000
29	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.440,0000
30	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.400,0000
31	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.390,0000
32	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.385,0000
33	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.380,0000
34	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.370,0000
35	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.360,0000
36	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.300,0000
37	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.290,0000
38	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.250,0000
39	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.240,0000

40	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.230,0000
41	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.220,0000
42	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.210,0000
43	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.200,0000
44	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.199,0000
45	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.190,0000
46	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.000,0000
47	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	990,0000
48	Declinou	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.000,0000
49	Negociação	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	990,0000

Lote: 1 Item 16: GIRO VERTICAL DUPLO

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Lance	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60	1.800,0000
2	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.700,0000
3	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.690,0000
4	Declinou	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60	1.800,0000
5	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.600,0000
6	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.590,0000
7	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.500,0000
8	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.490,0000
9	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.400,0000
10	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.390,0000
11	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.250,0000
12	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.240,0000
13	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.210,0000
14	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.200,0000
15	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.100,0000
16	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.090,0000
17	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.050,0000
18	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.040,0000
19	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.000,0000
20	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	990,0000
21	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	850,0000

Lote: 1 Item 16: GIRO VERTICAL DUPLO

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
22	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	840,0000
23	Declinou	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	850,0000
24	Negociação	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	840,0000

Lote: 1 Item 17: LIXEIRA INDIVIDUAL

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Declinou	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	21.542.278/0001-60	1.052,0000
2	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	1.000,0000
3	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	990,0000
4	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	810,0000
5	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	800,0000
6	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	750,0000
7	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	740,0000
8	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	720,0000
9	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	710,0000
10	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	700,0000
11	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	690,0000
12	Lance	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	650,0000
13	Lance	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	640,0000
14	Declinou	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP	09.135.430/0001-95	650,0000
15	Negociação	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	640,0000

6 - Da Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação o(a) Pregoeiro(a) considerou:
Empresa(s) habilitada(s): DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP, GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

EMPRESA
CNPJ / CPF

DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP
09.135.430/0001-95

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	Habilitado

EMPRESA
CNPJ / CPF

GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
21.542.278/0001-60

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	Habilitado

EMPRESA
CNPJ / CPF
SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
26.576.226/0001-29

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	Habilitado

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	EMPRESA	CNPJ / CPF	MENOR LANCE	VALOR TOTAL
1	1	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO		1,0000	UNIDA DE	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.150,0000	1.150,0000
1	2	BARRAALTA GIRATORIA		1,0000	UNIDA DE	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	950,0000	950,0000
1	3	BICICLETA DUPLA		1,0000	UNIDA DE	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	990,0000	990,0000
1	4	ELÍPTICO INDIVIDUAL		1,0000	UNIDA DE	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	930,0000	930,0000

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	EMPRESA	CNPJ / CPF	MENOR LANCE	VALOR TOTAL
1	5	EXERCITADOR DE PERNAS DUPLA		1,0000	UNIDA DE	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	990,0000	990,0000
1	6	EXTENSÃO DE BRAÇOS		1,0000	UNIDA DE	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	970,0000	970,0000
1	7	GIRO DIAGONAL DUPLO		1,0000	UNIDA DE	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	840,0000	840,0000
1	8	PEITORAL DUPLO		1,0000	UNIDA DE	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.440,0000	1.440,0000
1	9	PLACA ORIENTATIVA 2X1		1,0000	UNIDA DE	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	990,0000	990,0000
1	10	PUXADOR COSTAS DUPLO		1,0000	UNIDA DE	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.390,0000	1.390,0000
1	11	REMADOR INDIVIDUAL		1,0000	UNIDA DE	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	940,0000	940,0000
1	12	ABDOMINAL EM PARALELAS -DUPLO		1,0000	UNIDA DE	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	1.400,0000	1.400,0000
1	13	ADUÇÃO E ABDUÇÃO DE BRAÇOS		1,0000	UNIDA DE	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	930,0000	930,0000
1	14	BARRA FIXA ESPADAR		1,0000	UNIDA DE	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	990,0000	990,0000
1	15	ESQUIADOR INDIVIDUAL		1,0000	UNIDA DE	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	990,0000	990,0000
1	16	GIRO VERTICAL DUPLO		1,0000	UNIDA DE	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	840,0000	840,0000
1	17	LIXEIRA INDIVIDUAL		2,0000	UNIDA DE	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26.576.226/0001-29	640,0000	1.280,0000

(dezoito mil e dez reais) R$ 18.010,0000

9 - Da Ocorrências na Sessão Pública
A EMPRESA SEGMETAL, NÃO APRESENTOU O ITEM 6.1.2.A DO EDITAL, REFERENTE A PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS (CNPJ), PORÉM COMO CONSTA NO ITEM 7.12 DO EDITAL, FOI ABERTA DILIGÊNCIA PARA AVERIGUAÇÃO DO MESMO JUNTO AO SITE DA RECEITA FEDERAL.

AS EMPRESAS: GÊNESIS IND. E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E DELVA FAB. DE PEÇAS E METAIS LTDA, NÃO TENDO INTERESSE EM INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REALIZARAM A RETIRADA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, TENDO O MESMO SIDO MANTIDO LACRADO.

10 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o(a) Pregoeiro(a) encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

Equipe:

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeiro
Decreto 0011
591.925.181-68

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Membro Equipe
Decreto 0011
046.277.471-60

ALEXANDRE QUERINO DE MELO
Membro Equipe
Decreto 0011
827.511.021-15

VITAL VIEIRA DE MELO SOBRINHO
Membro Equipe
Decreto 0011
467.055.111-68

Licitantes Presentes:

Delva Fabricação De Peças Em Metais LTDA EPP
FRANCINETE VELOSO PEREIRA
Com Procuração
037.382.981-77

Genesis Industria E Comercio De Artigos Esportivos EIRELI
ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA
Sócio
752.540.859-91

Sigmetal Industria E Comercio De Moveis LTDA
EDEN MARCOS CUBA
Com Procuração
293.562.961-20

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:ECD5E246

